LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Autos nº 1111746-12.2021.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial neste ato representada pelo Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe**,** requerida por **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. E OUTRAS (“Recuperandas” ou “Grupo Coesa”),** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao quanto determinado no artigo 37, §7º, Lei nº 11.101/2005, por meio da apresentação da Ata da Assembleia-Geral de Credores ocorrida no formato virtual em **02/08/2022** (terça-feira), com início às 15h00min, que votou o Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 24624/24672 dos autos do processo.

I. DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1. Em **02/08/2022 (terça-feira)**, às 15h00min, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à segunda convocação, do **GRUPO COESA**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

2. Diante disso, a Administradora Judicial requer a juntada da anexa Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em **2 de agosto de 2022 (terça-feira)**, em continuação à segunda convocação, acompanhada dos respectivos documentos **(DOC. 01)**.

3. Outrossim, junta-se o documento apresentado pelas Recuperandas durante a Assembleia Geral de Credores, o qual contempla uma breve síntese das condições de pagamentos dos créditos por classe de credores **(DOC. 02)**.

4. Cumpre informar que a votação foi realizada em conformidade com as liminares[1] e decisões proferidas em primeiro e segundo graus de jurisdição, levando-se em consideração a sistemática determinada pela 2ª instância nos autos do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo.

5. Assim, num primeiro momento, a Administradora Judicial deu encaminhamento à votação pelos credores com relação à **admissão de um plano unitário para todas as Recuperandas**, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários, considerando os Grupos A[2] e B[3]. Vejamos:

[1] WHITE & CASE LLP, CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040), HDDRILLING CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES HORIZONTAIS LTDA, SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A, SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND, SWISS REINSURANCE COMPANY LTD, AUSTRAL SEGURADORA S/A, JOÃO LUIZ FROSSARD e METHA S/A
[2] CONSTRUTORA COESA S.A, OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED
[3] COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA. e COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

6. **GRUPO A**, composto por **CONSTRUTORA COESA S.A**, **OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED:**

A. CENÁRIO 1 – considerando a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **(DOC. 03)**:

Total SIM: 302 (78.65%) de 384 | 1.986.788.537,79 (70.61%) de 2.813.743.801,63
Total NÃO: 82 (21.35%) de 384 | 826.955.263,84 (29.39%) de 2.813.743.801,63
Total Abstenção: 17 (4.24%) de 401 | 8.302.439,51 (0.29%) de 2.822.046.241,14

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (76.13%)	19.640.614,74(24.13%)
Total NÃO:	37 (23.87%)	61.754.555,15(75.87%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	96 (70.07%)	1.962.693.617,73(71.98%)
Total NÃO:	41 (29.93%)	764.120.297,41(28.02%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	88 (95.65%)	4.454.305,32(80.48%)
Total NÃO:	4 (4.35%)	1.080.411,28(19.52%)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

B. <u>CENÁRIO 2</u> - considerando as liminares proferidas por este MM. Juízo **(DOC. 04)**:

Total SIM: 305 (78.61%) de 388 | 1.813.715.517,81 (67.75%) de 2.677.206.163,69
Total NÃO: 83 (21.39%) de 388 | 863.490.645,88 (32.25%) de 2.677.206.163,69
Total Abstenção: 17 (4.2%) de 405 | 8.302.439,51 (0.31%) de 2.685.508.603,20

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	120 (75.95%)	56.585.319,17(47.69%)
Total NÃO:	38 (24.05%)	62.067.588,97(52.31%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	97 (70.29%)	1.752.675.893,32(68.65%)
Total NÃO:	41 (29.71%)	800.342.645,63(31.35%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	88 (95.65%)	4.454.305,32(80.48%)
Total NÃO:	4 (4.35%)	1.080.411,28(19.52%)

72-1105.1 | RJ3 | KP| FT | OL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

7. **GRUPO B**, composto por **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**, **COESA ENGENHARIA LTDA.** e **COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A:**

A. CENÁRIO 1 – considerando a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **(DOC. 05)**;

Total SIM: 119 (84.4%) de 141 | 286.122.712,23 (61.12%) de 468.146.491,09
Total NÃO: 22 (15.6%) de 141 | 182.023.778,86 (38.88%) de 468.146.491,09
Total Abstenção: 6 (4.08%) de 147 | 1.519.781,44 (0.32%) de 469.666.272,53

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	53 (89.83%)	3.611.323,14(62.74%)
Total NÃO:	6 (10.17%)	2.145.112,54(37.26%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	27 (65.85%)	281.785.996,12(61.06%)
Total NÃO:	14 (34.15%)	179.734.779,07(38.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	39 (95.12%)	725.392,97(83.45%)
Total NÃO:	2 (4.88%)	143.887,25(16.55%)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

B. <u>CENÁRIO 2</u> - considerando as liminares proferidas por este MM. Juízo **(DOC. 06)**:

Total SIM: 120 (84.51%) de 142 | 522.680.684,23 (70.54%) de 740.926.811,31
Total NÃO: 22 (15.49%) de 142 | 218.246.127,08 (29.46%) de 740.926.811,31
Total Abstenção: 6 (4.05%) de 148 | 1.519.781,44 (0.2%) de 742.446.592,75

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	53 (89.83%)	3.611.323,14(62.74%)
Total NÃO:	6 (10.17%)	2.145.112,54(37.26%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	28 (66.67%)	518.343.968,12(70.59%)
Total NÃO:	14 (33.33%)	215.957.127,29(29.41%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	39 (95.12%)	725.392,97(83.45%)
Total NÃO:	2 (4.88%)	143.887,25(16.55%)

8. Considerando que os credores aprovaram a admissão de um plano unitário para todas as Recuperandas, em todos os cenários acima descritos, a Administradora Judicial prosseguiu para a <u>efetiva votação do Plano de Recuperação Judicial para todos os credores</u>, em 2 (dois) cenários, sendo um **sem** as liminares e o outro **com** as liminares, conforme abaixo:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

A. <u>CENÁRIO 1</u> – considerando a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **(DOC. 07)**:

Total SIM: 380 (75.25%) de 505 | 1.857.652.354,89 (63.66%) de 2.918.000.892,01
Total NÃO: 125 (24.75%) de 505 | 1.060.348.537,12 (36.34%) de 2.918.000.892,01
Total Abstenção: 16 (3.07%) de 521 | 17.718.759,28 (0.6%) de 2.935.719.651,29

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	153 (73.21%)	12.612.669,02(14.46%)
Total NÃO:	56 (26.79%)	74.590.031,04(85.54%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	109 (65.66%)	1.843.294.830,33(65.25%)
Total NÃO:	57 (34.34%)	981.880.840,60(34.75%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (90.77%)	1.744.855,54(31.03%)
Total NÃO:	12 (9.23%)	3.877.665,48(68.97%)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

B. <u>CENÁRIO 2</u> - considerando as liminares proferidas por este MM. Juízo **(DOC. 08)**:

Total SIM: 382 (74.76%) de 511 | 1.866.023.574,31 (62.07%) de 3.006.427.062,94
Total NÃO: 129 (25.24%) de 511 | 1.140.403.488,63 (37.93%) de 3.006.427.062,94
Total Abstenção: 16 (3.04%) de 527 | 17.718.759,28 (0.59%) de 3.024.145.822,22

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	153 (72.17%)	12.612.669,02(10.13%)
Total NÃO:	59 (27.83%)	111.847.769,29(89.87%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	111 (65.68%)	1.851.666.049,75(64.38%)
Total NÃO:	58 (34.32%)	1.024.678.053,86(35.62%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (90.77%)	1.744.855,54(31.03%)
Total NÃO:	12 (9.23%)	3.877.665,48(68.97%)

9. Portanto, tem-se que a votação do Plano de Recuperação Judicial obteve o quórum de **aprovação** previsto no artigo 45, da LRFE[4].

[4] Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.
§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.
§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

10. Destarte, esta Auxiliar também junta aos autos as justificativas apresentadas pelos credores no momento do voto **(DOC. 09)**.

11. Ainda, nos termos do item 9 do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, os credores poderiam encaminhar suas ressalvas por e-mail (grupocoesa@laspro.com.br) até 1 (uma) hora após o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a assembleia, as quais foram acostadas à ata como anexos a ela **(DOC. 10)**.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

12. Em que pese a Assembleia Geral de Credores seja soberana para decidir assuntos relacionados à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, compete ao MM. Juízo Recuperacional, como é cediço, o exame de sua legalidade, entendimento este consolidado pela jurisprudência e que deu ensejo à edição Enunciado 44, do Conselho da Justiça Federal, a saber:

> *"A homologação do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade."*

13. De forma complementar, conforme já pacificado na doutrina e na jurisprudência, é inquestionável a possibilidade de supressão de

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

cláusulas do Plano de Recuperação Judicial que violem norma de ordem pública, a boa-fé objetiva e o equilíbrio contratual[5].

14. Nesse aspecto, com a devida vênia, esta Auxiliar passa a tratar de dispositivos do plano que estão a merecer a atenção de V. Exa. no exame de exame da legalidade a ser realizado.

III.1. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DERIVADOS DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU ACIDENTES DE TRABALHO

15. Com base na Cláusula 3.1, o pagamento dos credores trabalhistas dar-se-á da seguinte forma:

> *"3.1.1. Opção A – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção A terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição ("Créditos Trabalhistas – Opção A").*
> *3.1.1.1. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.1 acima.*
> *3.1.1.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.1.1.1 acima, passando a corresponder a R$ 7.000,00 (sete mil reais), caso o montante de Crédito Trabalhista – Opção A seja superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais).*

[5] STJ, RESP 1314209-SP

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

3.1.1.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas – Opção A, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Credor Trabalhista que eleger esta opção.

3.1.2. Opção B – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Trabalhistas") terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos da seguinte forma ("Créditos Trabalhistas – Opção B"):

3.1.2.1. Parcela Inferior a 150 Salários Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos ("Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial") será paga em recursos monetários nacionais com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.1.2.2. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 acima.

3.1.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.2.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial.

3.1.2.4. Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga: (a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), de maneira pro rata entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B que tiverem optado por esta forma de pagamento, após o pagamento previsto na cláusula 3.1.2.1 ("Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B"); ou (b) por meio

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários, conforme eleito pelo respectivo Credor.

3.1.2.5. Escolha da Forma de Pagamento. Será facultado ao Credor Trabalhista eleger o tratamento que será dado a parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, podendo optar entre (a) Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B; (b) a Opção A – Créditos Quirografários; ou (c) Opção B – Créditos Quirografários, devendo, para tanto, ser observado o quanto previsto na Cláusula 4.1 abaixo.

3.1.2.6. Data de Pagamento do Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B. O Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B será realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.1.2.7. Garantia. O pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.6 será garantido por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios que deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.1.2.8. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Trabalhistas que tiveram que validamente elegerem o Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.1.2.7.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Vencidos de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos, nos termos do art. 54, §1º, da LFR.

3.1.4. Créditos Trabalhistas Retardatários e Opção Padrão de Pagamento. Os Credores Trabalhistas que não

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento e os Credores Trabalhistas que sejam Credores Retardatários serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Opção B – Créditos Trabalhistas. O pagamento do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial será devido em 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento pelas Recuperandas de notificação demandando o pagamento enviada pelo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 9.3 ou, caso aplicável, comunicando (a) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores; ou, (b) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo, sendo que o eventual montante que exceder 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, será necessariamente pago no termos da Cláusula 3.3.5 abaixo. Para que não restem dúvidas, em nenhuma hipótese, o pagamento do Créditos Trabalhista Opção B – Parcela Inicial previsto nesta Cláusula será devido antes do primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano".

16. De plano, há ilegalidade no texto lançado no Plano, especialmente pelo fato de que, ao utilizar por analogia o dispositivo falimentar do artigo 83, I, da Lei nº 11.101/2005, a fragmentação de créditos trabalhistas superiores a 150 salários-mínimos **impacta no alongamento da dívida, uma vez que há opções que excedem [ou poderão exceder] o prazo estabelecido no art. 54 da Lei nº 11.101/2005[6].**

[6] Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.
§ 1º. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
§ 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser estendido em até 2 (dois) anos, se o plano de recuperação judicial atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I - apresentação de garantias julgadas suficientes pelo juiz;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

17. Isto porque, na Opção (a) da Cláusula 3.1.2.4, os credores receberão seus créditos por meio do recebimento dos Recursos Direitos Creditórios relativos aos procedimentos arbitrais descritos às fls. 24668. Todavia, não é possível saber quando tais pagamentos serão realizados, podendo, assim, ultrapassar o prazo estabelecido no mencionado diploma.

18. Do mesmo modo, na Opção (b), relativa à Opção A – Créditos Quirografários, o pagamento se dará somente após o prazo previsto no art. 54, §2º da Lei nº 11.101/2005.

19. No mais, insta relembrar que, nas hipóteses de extensão do prazo de pagamento para até 2 (dois) anos, mister seja analisada a garantia prevista na cláusula 3.1.2.7, deixando ao elevado critério de Vossa Excelência deliberar se a referida garantia se mostra suficiente, nos termos do art. 54, §2º, I, da LRF.

20. Em relação à limitação do crédito trabalhista em 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, a Lei nº 11.101/2005 não veda a sua utilização no instituto da Recuperação Judicial.

21. Por se tratar de direito disponível, a jurisprudência do Col. Superior Tribunal de Justiça vem admitindo a aplicação subsidiária da limitação, fazendo analogia ao dispositivo da falência (Art. 83, I, Lei

---

II - aprovação pelos credores titulares de créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho, na forma do § 2º do art. 45 desta Lei; e
III - garantia da integralidade do pagamento dos créditos trabalhistas.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

nº 11.101/2005), desde que a limitação esteja expressamente prevista no Plano e seja aprovada pelos credores em Assembleia.

22. Tal linha de raciocínio, inclusive, guiou a edição do Enunciado nº XIII, pelo Grupo das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste E. Tribunal de Justiça, que assim previa:

> *"Enunciado XIII: Admite-se, no âmbito da recuperação judicial, a aplicação do limite de 150 salários-mínimos, previsto no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que restringe o tratamento preferencial dos créditos de natureza trabalhista (ou a estes equiparados), desde que isto conste expressamente do plano de recuperação judicial e haja aprovação da respectiva classe, segundo o quórum estabelecido em lei."*

23. Entretanto, em sessão realizada no dia 27 de abril de 2021, o Grupo das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, que exterioriza o entendimento da área e representa ação importante na uniformização dos julgados, **entendeu por REVISAR[7] o referido enunciado**, cuja conclusão ainda não foi disponibilizada.

24. Por sua vez, na mesma sessão, realizada em 27 de abril de 2021, o Enunciado nº II[8] foi **CANCELADO**.

[7] https://www.conjur.com.br/2021-mai-14/grupo-reservado-direito-empresarial-tj-sp-revisa-enunciados
[8] Enunciado II - O prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no artigo 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

25. Tecidas tais considerações, embora o referido enunciado esteja em fase de revisão, levando-se em conta a jurisprudência recentemente guiada pelo Col. STJ em relação à limitação dos créditos para fins de inclusão da Classe I (*trabalhista, acidentes de trabalho e equiparados*), entende esta Auxiliar que tais matérias devem ficar à critério dos credores e do MM. Juízo Recuperacional, considerando que a disponibilidade do direito.

26. Entretanto, salvo melhor juízo, em que pese a Cláusula 3.1.2.4 não prever deságio, qualquer previsão que intente em extrapolar o prazo de 1 (um) ano ou 2 (dois) anos, caso preenchidos os requisitos do §2º, para pagamento é ilegal, afrontando ao disposto no artigo 54, *caput e §2º* da Lei nº 11.101/2005.

27. Não menos importante, apesar de o Plano abarcar a proposta de pagamento dos créditos de natureza estritamente salarial na Cláusula 3.1.3, consignou-se que serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos, os vencidos em **julho, agosto e setembro de 2021**, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

28. Entretanto, considerando que o pedido de recuperação judicial data de **15/10/2021**, entende esta Auxiliar que os vencidos em **outubro/2021**, até o dia 15, também deverão ser abarcados pela referida Cláusula.

III.2. UTILIZAÇÃO DA TAXA REFERENCIAL (“TR”) COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

29. No Plano de Recuperação Judicial, nas Cláusulas 3.1.1.1 e 3.1.2.2, consta previsão de utilização da Taxa Referencial ("TR") para atualização dos créditos.

30. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou sua jurisprudência sobre a inconstitucionalidade da utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de atualização dos débitos trabalhistas, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.269.353, com repercussão geral reconhecida, Plenário virtual, julgado em 17/12/2021.

31. O Col. STF já havia decidido de maneira definitiva a matéria, no julgamento das ADIs 5867 e 6021 e das ADCs 58 e 59, ocasião em que primeiramente reconheceu a inconstitucionalidade da TR, fixando o IPCA-E para correção na fase pré-judicial, e a taxa Selic, na judicial.

32. Por esse motivo, entende esta Auxiliar pela inaplicabilidade da Taxa Referencial (TR) para os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, entendimento que encontra respaldo na jurisprudência reiterada do E. Superior Tribunal de Federal, que mantém a aplicação da tese e modulações fixadas nas ADC's nº 58/59 e ADI's nº 5867/6021.

III.3. DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO MM. JUÍZO E DOS CREDORES PARA ATOS DE ONERAÇÃO, VENDA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS DAS RECUPERANDAS

33. As Cláusulas 2.3, 2.4 e 5, e seus subitens 5.1 e 5.2, do Plano de Recuperação Judicial, trazem as seguintes disposições:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5.

*2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, **ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo COESA**, observado o previsto na Cláusula 6.*

***5.1. Alienação de bens do ativo circulante. As Recuperandas poderão alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, quaisquer bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante sem necessidade de autorização ou cientificação adicional do Juízo da Recuperação e/ou dos Credores Concursais**, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano, (i) desde que o bem ou ativo esteja desonerado; ou (ii) se onerado, desde que a transação seja autorizada pelo respectivo Credor*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

Extraconcursal ou Credor com Garantia Real, conforme aplicável.

5.2. Alienação de bens do ativo não circulante. As Recuperandas estarão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, observados parâmetros de mercado, em benefício de qualquer parte, sempre observados direitos e prerrogativas assegurados contratualmente a terceiros, Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais, ou perante autoridades públicas sobre o bem ou ativo, bem como os limites estabelecidos na lei aplicável e neste Plano, quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante*, desde que o valor contábil líquido de depreciação de tal (tais) bens ou ativos, considerados individualmente e de forma agregada dentro do mesmo ano fiscal, seja menor ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em cada ano fiscal.*

34. Já as Cláusulas 6.1 e 6.2 autorizam as Recuperandas a realizarem transferência de bens e ativos:

6.1. ***Reorganização.*** *As Recuperandas poderão realizar operações de reorganização societária, necessárias para implementação deste Plano, tais como fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões, reduções de capital e transformações,* ***ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo COESA.***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

6.2. Constituição de Nova Unidade de Engenharia. As Recuperandas ***<u>poderão constituir uma nova sociedade para o exercício de atividade de engenharia e construção cível pesada, mediante a transferência de maquinário, atestados e /ou certificações de obra, pessoal e tecnologia, bem como quaisquer outros ativos que forem necessários para o exercício da atividade,</u>*** *podendo participar de licitações e demais processos de concorrência para a prestação de serviços ("Nova Unidade de Engenharia").*

6.2.1. <u>Alienação da Nova Unidade de Engenharia</u>. As Recuperandas poderão alienar a Nova Unidade de Engenharia sob a forma de UPI, nos termos da Cláusula 5.3 acima, observando a legislação aplicável, sendo certo que 50% (cinquenta por cento) dos recursos líquidos decorrente da alienação serão destinados à amortização extraordinária pro rata dos Créditos Quirografários – Opção A e dos Créditos ME/EPP Opção B ("Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia").

6.2.2. <u>Novas Obras</u>. As Recuperandas direcionarão os seus esforços para assegurar novos projetos de engenharia e construção cível pesada, sendo autorizado, para tanto, o desempenho das atividades na Nova Unidade de Engenharia.

35. O Plano de Recuperação Judicial, ao prever a possibilidade de alienação e transferência dos ativos e/ou oneração ou oferecimento em garantia, **<u>sem necessidade de autorização do MM. Juízo</u>**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

Recuperacional e **sem especificá-los**, afronta, salvo melhor juízo, o disposto no artigo 66, da Lei nº 11.101/2005, *in verbis:*

> *Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial,* ***o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante****, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei,* ***salvo mediante autorização do juiz****,* ***depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver****,* ***com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.***

36. Portanto, embora a alienação de ativos possa vir a constituir meio de superação de crise econômico-financeira por meio da Recuperação Judicial, não se admite a sua alienação sem critérios específicos, devidamente discriminados no plano, e sem processo competitivo organizado e transparente, nos termos do art. 142 da Lei nº 11.101/2005, salvo se expressamente autorizado pelo MM. Juízo Recuperacional.

III.4. PROPOSTA EVASIVA E INDEFINIDA EM RELAÇÃO À CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DE UPI

37. As Recuperandas apresentaram proposta evasiva e indefinida em relação à Cláusula 5.3 e o subitem 5.3.1, do Plano de Recuperação Judicial, não especificando qual ou quais UPI's objetiva constituir e alienar.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

38. Outrossim, a Cláusula 6.2.1 estabelece que as Recuperandas poderão alienar a nova Unidade de Engenharia que vier a ser constituída, sob a forma de UPI.

39. A ausência de informações e descrição precisa de eventual UPI a ser constituída e, consequentemente, alienada, salvo melhor juízo, acarreta a ilegalidade das cláusulas, notadamente por prever que os termos e condições serão definidos, única e exclusivamente, pelas Recuperandas.

III.5. QUITAÇÃO DOS CRÉDITOS

40. Em que pese a Cláusula 3.7.6.5 e 8.2 estabelecer que o Plano não afeta os créditos extraconcursais e tampouco obrigações de terceiros, incluindo avais, fianças, garantias fiduciárias, reais, fidejussórias, que serão mantidas em suas condições originais, a Cláusula 8.5 prevê que a quitação se dará em face das Recuperandas e **seus diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes**:

> *8.5. **Quitação**. O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretará, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concursais contra as Recuperandas e **seus diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes**, observado o disposto na Cláusula 3.7.6.*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

41. Desta forma, verifica-se clara contradição entre os dispositivos do Plano acima reproduzidos, uma vez que ora prevê que a novação não atingirá garantidores/avalistas, ora indica que dará quitação para outras pessoas além das Recuperandas.

42. O que se observa, em resumo, é a clara tentativa em estender os efeitos da presente Recuperação Judicial aos avalistas, fiadores e coobrigados, motivo pelo qual a Auxiliar entende que há violação ao disposto no artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005, *in verbis:*

> *"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
> *§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. (...)"*

43. Vale lembrar, ainda, que sobre o tema de impossibilidade de extensão dos efeitos recuperacionais aos avalistas e coobrigados, o Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do Recurso Especial Repetitivo nº 1.333.349-SP, relatado pelo Ministro Luís Felipe Salomão, assim decidiu:

> *RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, §1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, §1º, todos da Lei n. 11.101/2005".[9]

44. Não se olvide, ademais, o conteúdo das Súmulas 581, do Col. Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), e Súmula 61, TJ-SP:

***Súmula 581** – STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.*

***Súmula 61** - TJ-SP: Na recuperação judicial, a supressão da garantia ou sua substituição somente será admitida mediante aprovação expressa do titular.*

45. Em recente julgamento, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo assim entendeu:

[9] STJ, REsp nº 1.333.349-SP

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito – Crédito oriundo de contrato garantido por fiança prestada por uma das recuperandas – Novação das dívidas que ocorre sem prejuízo das garantias prestadas por terceiros – Possibilidade, contudo, de liberação da garantia prestada por terceiro, desde que conte com a expressa aprovação do respectivo credor titular (Lei nº 11.101/2005, art. 50, § 1º, e Súmula 61 deste Tribunal de Justiça) – Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial – Credor que votou pela rejeição do plano e que, portanto, não se sujeita à cláusula 4.12.1 do plano de recuperação judicial, a qual subordina a exigibilidade do crédito à verificação do inadimplemento pela respectiva devedora principal – Desacerto não demonstrado, ainda que por outro fundamento – Arbitramento da verba honorária por equidade – Precedentes jurisprudenciais – Decisão reformada para arbitrar-se os honorários advocatícios em R$ 3.613,24 (valor constante da Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP) – Recurso parcialmente provido.[10]

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do plano de recuperacional – Condições de pagamento dos credores quirografários – Carência de 19 meses, deságio de 90%, e juros de 3% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidade – Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Câmara Reservada de Direito Empresarial – Novação das dívidas que ocorre sem prejuízo das garantias prestadas por terceiros – Possibilidade, contudo, de

[10] TJ-SP; Agravo de Instrumento 2161501-94.2021.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 13/07/2022

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

liberação da garantia prestada por terceiro, desde que conte com a expressa aprovação do respectivo credor titular – Alienação de ativos condicionada a fiscalização do juiz, do administrador, dos credores e do Ministério Público – Decisão homologatória que dispensou a apresentação de certidões de regularidade fiscal como condição indispensável para a concessão de recuperação judicial – Exigência contida nos artigos 57 da Lei nº 11.101/2005 e 191-A do Código Tributário Nacional – Matéria cognoscível de ofício – Aplicabilidade ante os avanços no tratamento legal dispensado à regularização fiscal de sociedades em recuperação judicial, nos termos das Leis nºs 14.112/2020 e 13.988/2020 – Determinação às agravadas consistente na comprovação de quitação ou parcelamento do passivo tributário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de decretação da falência – Recurso desprovido, com determinação.[11]

Recuperação judicial. Decisão homologatória de plano, com ressalvas. Agravo de instrumento de recuperanda. A assembleia dos credores é soberana, ressalvada a possibilidade de controle judicial de legalidade pelo Poder Judiciário. Enunciado 44 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho de Justiça Federal. Precedentes do STJ. Impossibilidade de liberação de garantias e suspensão de ações e execuções contra os devedores solidários e demais coobrigados, ao menos aos que a isto não anuíram. Lição de MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Aplicação das súmulas 581 do STJ e 61 deste Tribunal. Manutenção da decisão

[11] TJ-SP; Agravo de Instrumento 2029802-43.2022.8.26.0000; Relator (a): Maurício pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 21/06/2022

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

> *recorrida. Agravo de instrumento a que se nega provimento.*[12]

46. Vale ressaltar, ainda, que em recente decisão, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, ao julgar o Agravo de instrumento nº 2079929-82.2022.8.26.0000, de relatoria do Desembargador **RICARDO NEGRÃO**, posicionou-se no sentido de que a cláusula de extensão da novação não é inválida, sendo apenas ineficaz em relação aos credores que votaram pela aprovação do plano com ressalva em relação à manutenção das garantias:

> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Decisão concessiva – Controle de legalidade realizado na Origem com declaração de nulidade da cláusula do Plano que prevê a liberação das garantias prestadas por terceiros em favor das recuperandas, bem como àquela que veda o prosseguimento de ações contra garantes, coobrigados, terceiros solidários –* ***Insurgência recursal das Recuperandas que pretendem a extensão da novação aos sócios e coobrigados, de modo amplo e irrestrito – Impossibilidade – A previsão de extensão da novação, entretanto, não é inválida – Afasta-se a declaração de nulidade das cláusulas 8.1 e 9.1, declarando-as ineficazes em relação aos credores que votaram pela aprovação do plano com ressalva em relação à manutenção das garantias*** *– Agravo de instrumento parcialmente provido. Dispositivo: dão parcial provimento ao recurso.*[13]

---

[12] TJ-SP; Agravo de Instrumento 2045672-65.2021.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Monte Alto - 1ª Vara; Data do Julgamento: 28/06/2021; Data de Registro: 28/06/2021

[13] TJ-SP; Agravo de Instrumento 2079929-82.2022.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 20/07/2022

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

47. Por tais motivo, entende esta Auxiliar que a referida cláusula padece de legalidade e/ou ineficácia perante àqueles que apresentaram ressalvas.

IV. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

48. Em relação à apresentação da Certidão Negativa de Débito **("CND")** como requisito para a concessão da Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005, esta Auxiliar destaca que há atual divergência no entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre a matéria.

49. Parte da doutrina e jurisprudência, inclina-se para o entendimento de que a exigência da CND pela empresa que postula a Recuperação Judicial acabaria por inviabilizar a própria recuperação, tendo em vista a probabilidade de a empresa em crise também possuir passivo fiscal.

50. Marcelo Barbosa Sacromone aponta que:

> *"(...) os tributos acabam por ser os primeiros créditos a não serem satisfeitos pelo empresário em crise. Seu montante, em regra, alcança proporções altas em face dos demais créditos do devedor, o que impede que este satisfaça prontamente os débitos tributários, os quais, por outro lado, nem sequer teriam as execuções suspensas durante o stay period (art. 6º, §7º). A exigência de apresentação da Certidão Negativa de Débito Tributário para a concessão da recuperação judicial, assim, tornaria inviável, na prática, o instituto da recuperação ao impor ônus excessivo ao devedor.*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

> *Outrossim, criaria tratamento privilegiado à União, aos Estados e Municípios, pois condicionaria a possibilidade de reestruturação de todos os outros créditos à regularidade do débito tributário" ("Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência" São Paulo: Saraiva Educação, 2018, págs. 257/258)*

51. Ademais, necessário ponderar que, em recente julgamento, nos autos do Recurso Especial nº 1885046 - PR (2020/0176634-0)[14], a Terceira Turma do Col. Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que "*mesmo após a edição de lei regulamentando o parcelamento dos créditos tributários de empresas em crise, não pode ser exigida a apresentação de certidões negativas de débito tributário como requisito para a concessão de recuperação judicial, porquanto essa exigência se mostra medida desnecessária e inadequada, incompatível com o princípio da preservação da empresa*".

52. Consoante entendimento do Col. Superior Tribunal de Justiça, embora não se discuta a importância para se envidar os esforços necessários objetivando saldar os débitos de tal natureza, a apresentação (ou não) das certidões de regularidade fiscal não pode servir como condição para a concessão da Recuperação Judicial.

53. Infere-se, portanto, que o Col. Superior Tribunal de Justiça ("STJ")[15] e o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP") já

---

[14] STJ, REsp nº 1885046 - PR (2020/0176634-0), Terceira Turma, Ministro Relator Paulo de Tarso Sanseverino, julgado em 23/08/2021

[15] "(...) E mais, além de, nesse contexto, tratar-se de medida inadequada para atingir a finalidade pretendida pela norma, a exigência da regularidade fiscal do devedor não se revela necessária, pois, no atual sistema de recuperação de empresas, a Fazenda Pública não fica desprovida dos meios próprios para cobrança dos créditos de sua titularidade. Isso porque as execuções de natureza fiscal, ao contrário do que ocorre com as

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

confirmaram a possibilidade de dispensa da CND quando da concessão da recuperação judicial, vejamos:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL – INEXIGIBILIDADE DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. A despeito do art. 57 da Lei 11.101/05 e do art. 191-A do CTC, há entendimento jurisprudencial consolidado, no sentido de se dispensar a certidão negativa de débito tributário para a concessão da recuperação judicial - Exigência que acabaria por inviabilizar a própria recuperação judicial - Além disso, a recuperação judicial não impede que a União proceda à execução de seus créditos, nos termos do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/05. RECURSO DESPROVIDO". (TJ-SP - AI: 21768386020208260000 SP 2176838-60.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 08/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 08/03/2021)*
>
> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO – INEXIGIBILIDADE - A*

---

demais ações e execuções movidas por credores particulares da recuperanda, não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, devendo seguir seu curso natural, conforme dispõe o art. 6º, caput e § 7º, da Lei n. 11.101/2005. Na tentativa de realizar a finalidade sobrejacente à regra em questão (garantir a arrecadação fiscal), acaba-se por obstruir indevidamente os fins almejados pelo princípio da preservação da empresa (corolário da função social da propriedade e fundamento da recuperação judicial) e os objetivos maiores do instituto recuperatório viabilização da superação da crise, manutenção da fonte produtora e dos empregos dos trabalhadores. De se notar, outrossim, que o condicionamento da concessão da recuperação judicial à apresentação de certidões negativas de débitos tributários resulta em afronta à própria lógica do sistema instituído pela Lei n. 11.101/2005, na medida em que, ao mesmo tempo em que se exige a comprovação da regularidade fiscal do devedor, exclui-se o titular desses créditos (Fazenda Pública) dos efeitos de seu processamento (nos termos da regra do § 7º do art. 6º da LFRE e daquela prevista no art. 187, caput, do CTN). Assim, conclui-se que os motivos que fundamentam as normas do art. 57 da LFRE e do art. 191-A do CTN, assentados exclusivamente no privilégio do crédito tributário, não têm peso suficiente para preponderar sobre o direito do devedor de buscar no processo de soerguimento a superação da crise econômico-financeira, sobretudo diante das implicações negativas que a interrupção da atividade empresarial seria capaz de gerar, diretamente, nas relações de emprego e na cadeia produtiva e, indiretamente, na receita pública e na economia de modo geral" (REsp. 1.864.625-SP, rel. NANCY ANDRIGHI, j. 23/06/2020)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

despeito do art. 57 da Lei 11.101/05 e do art. 191-A do CTN, o entendimento jurisprudencial consolidado é no sentido de se dispensar a certidão negativa de débito tributário para a concessão da recuperação judicial - Exigência que acabaria por inviabilizar a própria recuperação judicial - Além disso, a recuperação judicial não impede que a União proceda à execução de seus créditos, nos termos do disposto no art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/05 – Precedentes desta 2ª. Câmara Reservada de Direito Empresarial e do STJ– RECURSO DESPROVIDO." (TJ-SP - AI: 20687883720208260000 SP 2068788-37.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 22/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 22/03/2021)

54. Lado outro, conforme dispõe o artigo 57, da Lei 11.101/2005, para a concessão da recuperação judicial, devem as Recuperandas apresentar as certidões negativas de débitos tributários, nos termos dos artigos 151, 205, 206 da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), ou comprovar o parcelamento dos débitos nos termos de lei específica a ser editada conforme artigo 68 da LRF.

55. Preocupou-se o legislador com a necessidade de regularização do passivo fiscal da Recuperanda, adequando seu fluxo de caixa para pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial de forma simultânea aos créditos de natureza tributária, equalizando o seu passivo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

56. Desta forma, deve a Recuperanda envidar esforços para equalizar os débitos de tal natureza[16], até mesmo porque a apresentação das certidões de regularidade fiscal decorre de previsão legal, conforme disposto no artigos 57, da Lei nº 11.101/2005, bem como não há que se admitir escolher quais credores satisfazer em detrimento dos credores não sujeitos à recuperação judicial.

57. A legislação foi expressa ao exigir a necessidade de parcelamento e/ou de satisfação do crédito tributário, inclusive, para a concessão da recuperação judicial. Ainda que a jurisprudência tenha mitigado a regra, por uma questão de proporcionalidade, não se pode permitir que credores - concursais ou não - sejam lesados.

58. Além disso, oportuno observar que, com a entrada em vigor da Lei nº 14.112/2020, que alterou em parte a Lei nº 10.522/2002, foram previstas modalidades específicas de parcelamento e de transação tributária com condições mais favoráveis para empresas em recuperação judicial.

59. Neste sentido, a Lei nº 14.112/2020, deve ser vista, portanto, como uma importante iniciativa legislativa para reestruturar o procedimento de recuperação judicial; os créditos públicos, por sua vez, não podem ser colocados em segundo plano, a fim de que só sejam adimplidos somente após o pagamento dos credores privados.

[16] Para o caso, verifica-se que a Recuperanda já informou às fls. 5.162/5.167, a negociação junto às Procuradorias Competentes.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

LASPRO
CONSULTORES

60. Desta forma, sem olvidar a existência de divergência jurisprudencial acerca da matéria, esta Administradora Judicial deixa a questão ao elevado critério deste Douto Juízo Recuperacional.

V. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

61. Ante o exposto, a Administradora Judicial opina para que se aguarde o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2068638-85.2022.8.26.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos da r. decisão de fls. 846/852[17], para posterior deliberação acerca da homologação [ou não] do Plano de Recuperação Judicial aprovado no conclave, nos termos do artigo 45, da LRF, sem prejuízo das ressalvas apontadas no corpo deste parecer, a serem objeto de oportuna apreciação e deliberação por este MM. Juízo.

62. Sendo o que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados.

São Paulo, 4 de agosto de 2022.

[17] "(...) Por tais fundamentos, revejo, com determinação, a decisão de fls. 392/404, para conceder em parte o efeito suspensivo e determinar que **não se promova, na origem, até o julgamento deste agravo, a homologação do plano, se, eventualmente, aprovado pelos credores**. Fica permitida, todavia, a realização da assembleia geral de credores, com votação da consolidação substancial e, na sequência, do(s) plano(s), que devem nortear-se pelo que decidiu esta C. Turma Julgadora no AI n. 2071537-56.2022.8.26.0000. Observa-se, neste particular, que, diante da clareza da manifestação das devedoras, ao contrarrazoar este recurso, não há, mais, como alegar dúvida sobre a origem do Grupo Coesa, ora em recuperação. (...)."

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1105.1 | RJ3 | KP| FT | OL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787B.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO À SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1111746-12.2021.8.26.0100

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e **OAS FINANCE LIMITED**

Aos 2 dias do mês de agosto de 2022, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED** e **OAS FINANCE LIMITED, Laspro Consultores Ltda.**, representada por **Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1111746-12.2021.8.26.0100, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à 2ª Convocação, por meio da plataforma virtual *Assemblex.*

Conforme edital de convocação, os participantes foram orientados a testar seus acessos na plataforma, evitando contratempos. No mais, foram instruídos a se conectarem à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência. Recomendou-se, ainda, o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup caso o dispositivo principal apresentasse problemas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Em eventual perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, o participante deveria contatar, imediatamente, o *chat online* da plataforma ou WhatsApp +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão.

Por se tratar de Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Kelly de Campos Kawagishi Picazio, advogada devidamente inscrita na OAB/SP nº 288.995.

Ato contínuo, foram apresentados os membros da mesa diretora, composta pelo representante da Administradora Judicial, pela Secretária e pelo representante das Recuperandas, Dr. Eduardo Secchi Munhoz, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 126.764.

Ainda, considerando que se trata de assembleia em continuação, não há necessidade de leitura de edital, destacando-se ainda que todas as liminares concedidas serão cumpridas.

Após a exibição do vídeo explicativo sobre a Plataforma Assemblex, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas para as suas considerações.

Sucessivamente, o representante das Recuperandas, Dr. Eduardo Munhoz, cumprimentou os presentes, esclarecendo que hoje seria colocado em votação, a princípio, o plano unitário apresentado nos autos recuperacionais, em 29 de julho de 2022 (fls. 24.624/24.672).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

A seguir, o representante das Recuperandas prosseguiu sua fala com uma breve apresentação do plano unitário, por meio de slides, esclarecendo as formas de pagamento dos credores, segregados por classes.

O representante da Administradora Judicial pediu para o representante das Recuperandas encaminhar o documento apresentado, para que fosse anexado à ata.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas acerca da proposta de pagamento.

O Dr. GILSON DOS SANTOS PIRES, representante do credor quirografário IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO, cumprimentou o representante da Administradora Judicial e teceu alguns questionamentos que, segundo ele, já foram feitos em outras assembleias. Ressalvou que as empresas credoras também têm suas obrigações comerciais, motivo pelo qual entende que a forma de pagamento proposta é frustrante. A seguir, em síntese, demonstrou seu descontentamento à proposta de pagamento à classe de credores que faz parte seu representado. Destacou que o prazo de pagamento e o deságio são desproporcionais, inclusive com aquele previsto em outras recuperações judiciais. Trata-se de verdadeiro perdão de dívida ou enriquecimento descabido. Ao final, pediu que, após a fala de todos seus colegas, o representante da Administradora Judicial ressalve expressamente que ninguém está obrigado a aprovar o Plano, eis que a lei permite que os credores rejeitem o plano e tenham prazo para a apresentação de plano alternativo. Pontuou, ainda, a possibilidade da convolação da Recuperação Judicial em Falência.

A Dra. ANIE OLIVEIRA, representante de credor POLIMIX CONCRETO LTDA., sugeriu a suspensão da votação para que seja feita uma readequação do plano, prevendo uma forma diferenciada de pagamento dos credores estratégicos, tendo em vista que a manutenção das atividades das recuperandas depende de tais credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

O Dr. ALBERTO LUCIO MENEGUCCI, representante dos credores ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE E OUTROS, concordou com os colegas anteriores, dizendo que a nova versão do plano foi liberada recentemente, razão pela qual, no seu entendimento, o prazo para análise da proposta de pagamento foi insuficiente para votação neste conclave. O deságio sobre o valor dos créditos trabalhistas, no seu entendimento, continua muito alto. Pontuou a cláusula 3.3.1.6, na qual prevê a possibilidade de se fazer uma oferta de créditos, ou seja, o credor pode vender seu crédito numa espécie de leilão, sendo pago primeiro quem der o maior desconto, lhe parece absurda e ilegal. Consignou que o plano pode ser rejeitado e os credores se reunirem para colocar em votação um plano de acordo com seus interesses. Também destaca que o corte em 150 salários mínimos pode e deve ser rejeitado. Além disso, destinar 10% de tudo que a empresa tem disponível para pagamento dos credores lhe parece muito pouco. Informou que a empresa tem 126 milhões de dólares para serem liberados em arbitragem, sendo certo que a balança deve ser melhor equilibrada.

O Dr. DENNIS OLIMPIO SILVA, representante do credor ABRAHÃO AUDE, informou que as Recuperandas entraram em contato e esclareceram as dúvidas que apresentou. Em relação ao plano, pontuou que os credores trabalhistas precisam entender que o crédito trabalhista é privilegiado e tem que ser pago em 1 ano, podendo ser prorrogado até 2 anos. A questão da quebra dos 150 salários mínimos, é um direito da credora propor tal forma de pagamento, mas conforme já falado, tal fato é uma questão preliminar que precisa ser analisada e votada pelos credores, sendo um ponto muito importante. Em razão dos créditos trabalhistas ser voto por cabeça, entende que o quórum para aprovação do plano poderá ser eventualmente atingido, uma vez que a maioria dos créditos é menor que 150 salários mínimos. Sobre os credores trabalhistas trocarem um crédito líquido e certo por uma expectativa de direito, a pergunta a se fazer é: como fica se a empresa não receber esses créditos ou receber um valor menor? Neste caso, segundo seu entendimento, o crédito "já era". Por isso os credores precisam analisar com atenção, sendo que a AGC é o momento para os credores conversarem. Sugeriu que as Recuperandas propusessem rateio de acordo com o fluxo de caixa dela, fazendo uma previsão e distribuindo um pouco para cada um, pois para os credores trabalhistas isso faz diferença. Não estamos analisando só o plano, mas a capacidade de continuidade da empresa. Não é possível saber se seria adequado essa empresa continuar no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

mercado. Parece que daqui a 5 anos, a empresa pode pedir novamente outra recuperação judicial. Já fez isso uma vez, e poderá fazer isso novamente. Afinal, foi um fundo de investimento que comprou a empresa e eles vão querer sanear o passado. Afirmou, por fim, que não há como aprovar o plano nas condições apresentadas e que a falência pode ser um caminho.

O Dr. LEONARDO SCHAHIN, representante do credor ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, disse que verificou no novo plano uma novidade, questionando o motivo às Recuperandas. Explica que foram apresentados 7 procedimentos arbitrais no plano anterior e, no novo plano, constam somente 3 procedimentos arbitrais. Uma expectativa de receita foi apresentada, mas não foi bem detalhada, parece um expectativa sem melhores explicações sobre o tema. Pleiteou deste modo, esclarecimentos pelos representantes das Recuperandas.

O Dr. THIAGO ALBERTIN GUTIERRE, representante dos credores CARLOS EDUARDO DE MATOS e NILTON ITRI DE AZEVEDO, reiterou as questões já abordadas sobre o plano, acerca do prazo, forma de pagamento e deságio, não só dos credores trabalhistas, como os demais credores. Pede esclarecimento sobre a cláusula de quitação, uma vez que há credores trabalhistas que possuem ações em curso.

O representante da Administradora Judicial leu um questionamento feito pela Dra. Jessica Melo do Nascimento através do *chat*, representante do credor ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A, solicitando esclarecimentos acerca da amortização extraordinária, tendo em vista que não há descrição do montante e tampouco estipulação de prazos, especialmente para a Classe III.

Novamente, o representante da Administradora Judicial abriu para pedido de fala para confirmar se mais nenhum outro credor teria interesse em se pronunciar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

O Dr. WELLINGTON ARANTES DO CARMO, representante do credor EDSON ARANTES DO CARMO FILHO, informou que possui uma dúvida processual, especificamente em relação ao crédito do seu cliente. Informou que o valor constante na primeira Relação de Credores difere do valor que consta na Assembleia, tendo apurado uma redução do valor. Assim, questionou qual foi o fundamento para a retificação.

O representante da Administradora Judicial informou que verificará o caso e posicionará o patrono por email.

O Dr. MARCUS MOURA, representante do Banco Safra, questionou às Recuperandas se há previsão no plano para os credores extraconcursais que eventualmente venham a ser incluídos, em razão de futuras decisões que vierem a ser proferidas nas impugnações.

O representante da Administradora Judicial ponderou que a pergunta seria se existe previsão para credor aderente ou como ficará a questão aos credores que não constam no quadro de credores e posteriormente forem incluídos.

Não havendo mais solicitações de fala, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas, o qual pontuou que, em relação às críticas ao plano, as Recuperandas procuraram encontrar as melhores condições possíveis dentro de sua capacidade e acredita que conseguirá a aprovação dos credores, o que seria muito melhor que as demais alternativas. Quanto às questões específicas dos credores:

(i) o tratamento dos créditos trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial, e novados pelo plano, serão pagos de acordo com o plano, portanto, crédito trabalhista reconhecido em data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

posterior por óbvio não será sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, desde que reconhecida a extraconcursalidade;

(ii) já no tocante a amortização extraordinária não seria possível estabelecer antecipadamente o valor e o prazo, pois está condicionada a evento futuro e incerto, referente às arbitragens. Se ocorrerem os pagamentos nas arbitragens, os credores serão pagos nos termos previsto no plano.

(iii) a companhia apresentou em suas avaliações que têm expectativa de receber de 1.3 a 1.7 bilhões de reais nas arbitragens, esclarecendo que foram apresentadas no novo plano somente as que são realmente representativas, excluídas as demais;

(iv) por fim, quanto à previsão de crédito extraconcursal, esclareceu que existe previsão no plano, sendo que a cláusula 1.1.31 do plano estabelece que caso algum credor tenha seu crédito reconhecido posteriormente à homologação, este será tratado como crédito retardatário, incluído posteriormente, conforme previsto no plano.

O representante da Administradora Judicial informou que realizou as anotações e realmente as dúvidas foram respondidas pelo representante das Recuperandas, sendo que o restante são apreciações em torno do Plano de Recuperação Judicial, o qual, no entendimento do representante, deverá ser analisado por cada credor. Novamente, abriu para pedido de fala para os credores, questionando se alguém ainda tem dúvidas, especificamente sobre o plano.

Por oportuno, o representante da Administradora Judicial ressaltou que, atendendo ao pedido dos representantes dos credores, caso o plano seja rejeitado, será posta em votação a possibilidade de apresentação de Plano Alternativo de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Não havendo mais solicitações de fala, o representante da Administradora Judicial deu encaminhamento à votação pelos credores com relação à admissão de um plano unitário para todas as Recuperandas, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, esclarecendo que a votação do plano unitário será inicialmente realizada considerando os Grupos A e B, sendo um formado pelas empresas anteriormente integrantes do Grupo OAS e outro formado pelas empresas que já integravam o Grupo Coesa, conforme sistemática determinada pela 2ª instância nos autos do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Caso os credores aceitem a admissão de plano unitário para os dois grupos, o plano unitário prosseguirá para a efetiva votação por todos os credores.

Além disso, o representante da Administradora Judicial esclareceu que a votação será realizada em 2 (dois) cenários em razão das liminares concedidas nos autos principais da Recuperação Judicial e nos incidentes processuais, colhendo-se os votos em separado, sendo (i) um cenário com base na relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, ou seja, sem as liminares, e (ii) outro cenário contendo o valor e classificação da pretensão deduzida nos referidos incidentes ou conforme determinado pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, portanto, com as liminares.

Após a colheita dos votos, foi proclamado o resultado em anexo com a aprovação da admissão de plano unitário pelos dois grupos.

Assim sendo, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial unitário para todas as Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Finalizada a votação do Plano de Recuperação Judicial, apurou-se o resultado constante da planilha anexa, compartilhado em tela para ciência e verificação dos presentes.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores.

A Dra. MARCELY FERREIRA RODRIGUES, representante do Banco Santander S/A, questionou a respeito das liminares, e se estas incluem empresas relacionadas.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que todas as liminares estão sendo consideradas na votação, inclusive aquela que se refere ao voto da Metha e que os resultados serão anexados à ata.

A Dra. MIRIT LEVATON KROK perguntou como funcionaria o comitê de credores.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a lei prevê que os credores podem formar um comitê de credores, apontando, brevemente, quais seriam as atribuições e deveres do comitê, de acordo com a Lei nº 11.101/2005. Questionou, por fim, se a patrona teria interesse na formação do comitê de credores.

A Dra. MIRIT LEVATON KROK esclareceu que não tem interesse na formação do referido comitê.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

O representante da Administradora Judicial abriu novamente a palavra aos credores e, diante do silêncio, restou prejudicada a votação para a formação do comitê de credores.

Conforme disposto no item 9 do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, os credores que assim desejarem, poderão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial pelo e-mail grupocoesa@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, as quais serão incorporadas à ata como anexos.

Foi ressalvado, a seguir, pelo representante da Administradora Judicial, que eventuais ressalvas e todas as manifestações do *chat* serão partes integrantes desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura da ata.

Como não houve objeções à leitura, a ata restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Laspro Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Dra. Kelly de Campos Kawagishi Picazio

Secretária

Dr. Eduardo Secchi Munhoz

Advogado das Recuperandas

ANTONIO CARLOS PASSOS

Dr. Danthe Navarro

Credor Classe I

BADARÓ ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dra. Marcela Souza Seixas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Credor Classe I

ABB AUTOMAÇÃO LTDA.

Dr. Rodrigo Neves Rodrigues Fernandes

Credor Classe III

AUSTRAL SEGURADORA S/A

Dra. Simone Maia Natal

Credor Classe III

CANAÃ CORTES E PERFURAÇÕES EIRELI EPP

Dr. Ronaldo Dantas da Silva

Credor Classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

LOCATRANSLT LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME

Dra. Fabiana Piovan Avila

Credor Classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

autentique
Autenticação eletrônica 14/16
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 03 ago 2022 às 19:34:57
Identificação: #cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

Página de assinaturas

Oreste Laspro
106.450.518-02
Signatário

Kelly Picazio
320.544.068-48
Signatário

Eduardo Munhoz
163.171.888-66
Signatário

Danthe Navarro
362.405.138-57
Signatário

Marcela Seixas
064.265.315-10
Signatário

Rodrigo Fernandes
409.928.248-18
Signatário

Simone Natal
230.475.708-17
Signatário

Ronaldo Silva
321.007.648-02
Signatário

Fabiana Ávila

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bb0bb226ad8fa181bd19cc3aa3ae878701963cc82c07f78d32233de31680af2
https://valida.ae/cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

autentique

Autenticação eletrônica 15/16
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 03 ago 2022 às 19:34:57
Identificação: #cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

271.343.028-30
Signatário

HISTÓRICO

02 ago 2022 17:53:07 — **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)

03 ago 2022 19:34:45 — **Oreste Laspro** *(E-mail: oreste.laspro@laspro.com.br, CPF: 106.450.518-02)* visualizou este documento por meio do IP 177.188.205.183 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

03 ago 2022 19:34:57 — **Oreste Laspro** *(E-mail: oreste.laspro@laspro.com.br, CPF: 106.450.518-02)* assinou este documento por meio do IP 177.188.205.183 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 17:55:14 — **Kelly de Campos Kawagishi Picazio** *(E-mail: kelly.picazio@laspro.com.br, CPF: 320.544.068-48)* visualizou este documento por meio do IP 177.188.205.183 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 17:55:34 — **Kelly de Campos Kawagishi Picazio** *(E-mail: kelly.picazio@laspro.com.br, CPF: 320.544.068-48)* assinou este documento por meio do IP 177.188.205.183 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:39:52 — **Eduardo Secchi Munhoz** *(E-mail: eduardo@emunhoz.com.br, CPF: 163.171.888-66)* visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.118 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:40:04 — **Eduardo Secchi Munhoz** *(E-mail: eduardo@emunhoz.com.br, CPF: 163.171.888-66)* assinou este documento por meio do IP 104.28.63.118 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:20:11 — **Danthe Navarro** *(E-mail: danthe.navarro@nnc.adv.br, CPF: 362.405.138-57)* visualizou este documento por meio do IP 191.7.156.155 localizado em Caraguatatuba - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:21:25 — **Danthe Navarro** *(E-mail: danthe.navarro@nnc.adv.br, CPF: 362.405.138-57)* assinou este documento por meio do IP 191.7.156.155 localizado em Caraguatatuba - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 21:16:19 — **Marcela Souza Seixas** *(E-mail: seixas@britoetorres.com, CPF: 064.265.315-10)* visualizou este documento por meio do IP 131.161.228.128 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.

02 ago 2022 21:16:25 — **Marcela Souza Seixas** *(E-mail: seixas@britoetorres.com, CPF: 064.265.315-10)* assinou este documento por meio do IP 131.161.228.128 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.

02 ago 2022 17:53:43 — **Rodrigo Neves Rodrigues Fernandes** *(E-mail: rneves@tozzinifreire.com.br, CPF: 409.928.248-18)* visualizou este documento por meio do IP 179.190.51.229 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 17:54:13 — **Rodrigo Neves Rodrigues Fernandes** *(E-mail: rneves@tozzinifreire.com.br, CPF: 409.928.248-18)* assinou este documento por meio do IP 179.190.51.229 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 17:54:48 — **Simone Maia Natal** *(E-mail: simone.natal@mattosfilho.com.br, CPF: 230.475.708-17)* visualizou este documento por meio do IP 177.39.96.180 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 17:55:34 — **Simone Maia Natal** *(E-mail: simone.natal@mattosfilho.com.br, CPF: 230.475.708-17)* assinou este documento por meio do IP 177.39.96.180 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

03 ago 2022 11:54:07 — **Ronaldo Dantas da Silva** *(E-mail: ronaldo.dantas@dssadvogados.com.br, CPF: 321.007.648-02)* visualizou este documento por meio do IP 177.145.92.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bb0bb226ad8fa181bd19cc3aa3ae878701963cc82c07f78d32233de31680af2
https://valida.ae/cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

autentique

Autenticação eletrônica 16/16
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 03 ago 2022 às 19:34:57
Identificação: #cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

03 ago 2022 11:57:29 — **Ronaldo Dantas da Silva** *(E-mail: ronaldo.dantas@dssadvogados.com.br, CPF: 321.007.648-02)* assinou este documento por meio do IP 177.145.92.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:02:04 — **Fabiana Piovan Ávila** *(E-mail: fabianaavila@henriquesilva.adv.br, CPF: 271.343.028-30)* visualizou este documento por meio do IP 191.188.37.213 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil.

02 ago 2022 18:05:00 — **Fabiana Piovan Ávila** *(E-mail: fabianaavila@henriquesilva.adv.br, CPF: 271.343.028-30)* assinou este documento por meio do IP 191.188.37.213 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bb0bb226ad8fa181bd19cc3aa3ae878701963cc82c07f78d32233de31680af2
https://valida.ae/cefd8108e5d060ab89418768c5dc27bccd7868b09c78299e5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B787D.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **4095** / Total de Presentes: **401**

9.79% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.366.344.505,08** / Total do valor dos Presentes: **2.822.046.241,14**

64.63% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **980** / Total de Presentes: **157**

16.02% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **180.823.116,95** / Total do valor dos Presentes: **81.457.024,98**

45.05% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1923** / Total de Presentes: **150**

7.8% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.124.538.214,57** / Total do valor dos Presentes: **2.734.926.480,27**

66.31% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **1192** / Total de Presentes: **94**

7.89% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **60.983.173,56** / Total do valor dos Presentes: **5.662.735,89**

9.29% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (401)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66.535,70
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665.357,06
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22.081,56
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254.677,11
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423.260,50
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34.191,54
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130.436,34
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587.687,74
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91.388,99
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148.514,07
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31.825,50
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68.821,71
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167.779,28
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150.977,80
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103.403,57
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28.941,85
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873.984,41
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523.536,14
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151.929,73
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30.453,88
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62.224,91
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47.619,83
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37.453,31
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71.684,91
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78.216,01
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5.397.926,22
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891.302,55
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302.744,94
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4.723.769,03
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23.063,56
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717.625,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625.466,55
COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	46.596,20
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2.917.212,85
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100.159,04
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149.521,32
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1.495.213,21
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8.091,94
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3.097,79
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82.053,85
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159.354,44
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.317,99
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.899,00
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.741,75
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.432,50
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.791,31
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.418,22
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120.908,46
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206.272,84
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295.925,17
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150.045,15
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.162,13
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74.400,69
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173.320,01
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106.760,51
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.943,14
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.998,90
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.155,00
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.809,50
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342.367,76
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.580,53
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.048,19
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.048,95
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39.744,00
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.476,99
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88.433,61
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.000,00
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.326,12
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45.007,56
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.148,10
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131.209,86
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225.324,77
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240.443,08
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.997,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133.831,62
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17.417,13
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193.488,57
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373.731,56
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.321,25
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.757,47
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69.392,50
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169.441,97
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.530,54
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86.001,16
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.938,62
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.969,53
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.610,08
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.578,92
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.000,00
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364.784,08
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127.185,41
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.553,18
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.840,59
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.833,25
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.613,32
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.140,93
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.528,95
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.922,20
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161.339,74
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116.766,03
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.500,00
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114.044,37
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.554,89
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298.043,35
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12.314,64
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98.319,30
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.450,97
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16.651,89
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29.467,74
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.361,60
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212.606,14
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.462,25
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147.237,06
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.957,99
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83.089,03
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354.893,85
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124.040,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195.780,02
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209.250,25
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.557,17
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549.726,37
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271.220,03
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	27.750,00
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.262,62
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.610,89
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.291,42
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.124,02
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204.210,80
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.066,27
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.484,00
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.982,11
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.696,26
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.340,64
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.183,06
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.832,97
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.414,85
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.520,73
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12.004.368,47
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	1.245,85
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.465,00
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50.491,88
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463.088,27
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170.175,01
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579.401,09
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6.332.974,16
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30.017,56
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32.842,11
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541.750,00
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29.535.384,07
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.097,35
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22.894,12
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96.910,78
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129.064,16
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54.390,09
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91.113,50

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
METHA S.A.	ADRIANA HELENA ALVES TEIXEIRA	39.984.039,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4.988.996,36
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596.010,25
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	444.519,59
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520.981,18
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	ARTHUR VIEIRA LAGE	9.981,41
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2.780.285,29
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817.752,02
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4.788.964,95
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	700.439,20
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142.070.411,93
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	772.251,31
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	CAROLINA FONTOURA MACEDO	25.275,75
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169.283.069,95
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1.875,00
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12.899,74
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7.941,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8.907,15
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	8.430,00
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74.425,46
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40.805,60
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11.328,31
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119.857,65
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23.771,92
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85.778,50
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352.111,56
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153.155.906,23
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704.561,69
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164.047.318,08
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17.105.141,76
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15.112,93
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834.482,55
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578.073,13
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302.962,01
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1.154.808,05
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265.208,71
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1.081.689,52
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8.746,42
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159.657.566,31
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439.282,28
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691.512,24
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2.770.043,14
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4.328,51
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HAMID CHARAF BDINE NETO	74.359,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44.366,80
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597.640,39
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528.161,49
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831.727,90
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662.935,62
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787.704,97
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13.094.533,39
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	5.228,25
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4.376.389,38
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	302.553,38
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45.513,42
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1.329.834,54
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46.364.738,36
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	232.377.920,59
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4.059,29
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136.600,81
PEFIL COMERCIAL LTDA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	12.616,91
SANTOS E CATAO LTDA	MACKYSUEL MENDES LINS	1.394.000,19
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	61.023,27
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.876,67
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	602.810,21
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235.503,23
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64.585.055,95
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1.291.603.365,17
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1.571.510,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	39.578,02
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141.937,73
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880.779,19
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458.156,94
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171.665,00
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6.950,86
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9.727,69
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	205.084,29
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53.501,43
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2.400,00
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30.564,29
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2.369.767,10
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5.241,90
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5.822.667,96
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601.543,13
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4.572.940,60
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3.193.829,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5.201.221,49
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.134,50
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.637,53
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.820,00
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.995,20
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.197,43
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.074,14
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.280,60
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.930,28
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.720,00
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.000,00
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.608,46
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.920,76
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.395,06
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.845,32
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.112,50
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.935,52
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.801,20
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.201,12
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.084,74
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.389,61
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,13
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.555,47
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.585,62
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.565,14
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.915,69
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.647,80
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.864,00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.533,33
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61.605,45
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.876,82
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.021,50
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.093,74
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.603,25
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.168,00
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.100,54
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.850,07
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.266,98
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.805,00
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.009,90
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.819,80
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.063,75
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.534,64
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.826,10
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.140,64
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.275,00
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.648,62
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.728,00
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.875,48
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.216,45
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200.348,00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.301,09
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.775,00
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235.469,54
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33.647,15
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	144.599.673,63
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5.585.418,46
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3.972.710,23
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94.368,76
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27.396,76
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333.011,10

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67.105,72
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19.874,96
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3.152.796,02
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17.118,12
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	JOAO MARCOS BRITO BARBOSA DA SILVEIRA	2.068,00
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12.761,91
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9.506,00
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114.949,70
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	MIRIT LEVATON KROK	907.427,09
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38.159,53
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99.638,16
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39.393,94
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158.072,66
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.620,00
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.146,81
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.264,98
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.268,71
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.600,00
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.936,75
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.267,50
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.593,03
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.549,14
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.168,90
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33.259,32
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.926,52
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.396,60
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.967,07
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.282,20
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.808,65
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.769,42
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.080,00
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.529,51
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.440,00
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.588,50
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.019,47
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.682,40
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.810,00
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.058,87
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.031,00
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.410,40
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.476,22
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.757,50
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.304,80
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.538,97
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.282,76
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.170,80
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.650,00
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.284,64
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.019,18
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.987,50
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,06
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.361,00
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.000,00
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.000,00
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.597,50
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.319,05
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.770,00
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.935,42
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.829,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,32
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.581,42
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288.665,36
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,80
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.078,00
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.504,69
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.900,00
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.795,50
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	40.113,52
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.860,26
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.471,22
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.800,00
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.052,50
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.500,00
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.297,26
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.824,28
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.387,60
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.669,08
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72.997,12
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.538,30
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41.208,75
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.605,95
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.735,87
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.795,55
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.000,00
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.676,20
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.681,00
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.893,61
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51.845,04
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.169,48
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88.625,35

Total em créditos: 2.822.046.241,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7882.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **4099** / Total de Presentes: **405**

9.88% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.229.806.867,14** / Total do valor dos Presentes: **2.685.508.603,20**

63.49% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **983** / Total de Presentes: **160**

16.28% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **218.080.855,20** / Total do valor dos Presentes: **118.714.763,23**

54.44% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1924** / Total de Presentes: **151**

7.85% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.950.742.838,38** / Total do valor dos Presentes: **2.561.131.104,08**

64.83% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **1192** / Total de Presentes: **94**

7.89% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **60.983.173,56** / Total do valor dos Presentes: **5.662.735,89**

9.29% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (405)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66.535,70
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665.357,06
JOAO LUIZ FROSSARD	ADRIANA PASTRE RAMOS	313.033,82
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22.081,56
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254.677,11
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423.260,50
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34.191,54
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130.436,34
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587.687,74
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91.388,99
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148.514,07
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31.825,50
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68.821,71
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167.779,28
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150.977,80
WHITE & CASE LLP	ANDRESSA KASSARDJIAN CODJAIAN	35.448.849,81
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103.403,57
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28.941,85
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873.984,41
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523.536,14
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151.929,73
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30.453,88
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62.224,91
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47.619,83
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37.453,31
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71.684,91
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78.216,01
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5.397.926,22
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891.302,55
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302.744,94
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4.723.769,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23.063,56
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717.625,62
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625.466,55
COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	46.596,20
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2.917.212,85
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100.159,04
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149.521,32
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1.495.213,21
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8.091,94
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3.097,79
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82.053,85
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159.354,44
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.317,99
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.899,00
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.741,75
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.432,50
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.791,31
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.418,22
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120.908,46
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206.272,84
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295.925,17
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150.045,15
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.162,13
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74.400,69
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173.320,01
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106.760,51
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.943,14
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.998,90
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.155,00
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.809,50
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342.367,76
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.580,53
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.048,19
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.048,95
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39.744,00
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.476,99
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88.433,61
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.000,00
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.326,12
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45.007,56
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.148,10
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131.209,86
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225.324,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240.443,08
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.997,86
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133.831,62
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17.417,13
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193.488,57
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373.731,56
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.321,25
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.757,47
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69.392,50
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169.441,97
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.530,54
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86.001,16
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.938,62
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.969,53
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.610,08
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.578,92
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.000,00
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364.784,08
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127.185,41
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.553,18
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.840,59
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.833,25
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.613,32
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.140,93
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.528,95
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.922,20
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161.339,74
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116.766,03
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.500,00
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114.044,37
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.554,89
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298.043,35
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12.314,64
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98.319,30
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.450,97
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16.651,89
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29.467,74
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.361,60
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212.606,14
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.462,25
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147.237,06
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.957,99
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83.089,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354.893,85
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124.040,93
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195.780,02
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209.250,25
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.557,17
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549.726,37
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271.220,03
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	27.750,00
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.262,62
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.610,89
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.291,42
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.124,02
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204.210,80
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.066,27
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.484,00
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.982,11
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.696,26
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.340,64
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.183,06
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.832,97
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.414,85
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.520,73
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12.004.368,47
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	1.245,85
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.465,00
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50.491,88
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	1.495.854,62
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463.088,27
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170.175,01
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579.401,09
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6.332.974,16
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30.017,56
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32.842,11
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541.750,00
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29.535.384,07
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.097,35
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22.894,12
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96.910,78
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129.064,16
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54.390,09
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91.113,50

Classe III - Quirografário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

Nome	Procurador	Créditos
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4.988.996,36
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596.010,25
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	444.519,59
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520.981,18
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	ARTHUR VIEIRA LAGE	9.981,41
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2.780.285,29
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817.752,02
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4.788.964,95
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	700.439,20
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142.070.411,93
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11.716.810,73
SWISS REINSURANCE COMPANY LTD	CARLOS DERRAIK	44.052.559,81
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	772.251,31
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	CAROLINA FONTOURA MACEDO	25.275,75
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169.283.069,95
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1.875,00
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12.899,74
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7.941,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8.907,15
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	8.430,00
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74.425,46
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40.805,60
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11.328,31
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119.857,65
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23.771,92
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85.778,50
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352.111,56
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153.155.906,23
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704.561,69
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164.047.318,08
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17.105.141,76
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15.112,93
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834.482,55
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578.073,13
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302.962,01
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1.154.808,05
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265.208,71
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1.081.689,52
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8.746,42
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159.657.566,31
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439.282,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691.512,24
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2.770.043,14
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4.328,51
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HAMID CHARAF BDINE NETO	74.359,06
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44.366,80
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597.640,39
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528.161,49
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831.727,90
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662.935,62
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787.704,97
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13.094.533,39
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	5.228,25
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4.376.389,38
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	302.553,38
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45.513,42
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1.329.834,54
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46.364.738,36
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4.059,29
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136.600,81
PEFIL COMERCIAL LTDA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	12.616,91
SANTOS E CATAO LTDA	MACKYSUEL MENDES LINS	1.394.000,19
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	61.023,27
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.876,67
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	602.810,21
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235.503,23
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64.585.055,95
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1.291.603.365,17
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1.571.510,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	39.578,02
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141.937,73
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880.779,19
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458.156,94
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	6.574.865,04
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171.665,00
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6.950,86
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9.727,69
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	205.084,29
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53.501,43
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2.400,00
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30.564,29
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2.369.767,10
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5.241,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5.822.667,96
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601.543,13
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4.572.940,60
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3.193.829,96
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5.201.221,49
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.134,50
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.637,53
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.820,00
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.995,20
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.197,43
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.074,14
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.280,60
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.930,28
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.720,00
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.000,00
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.608,46
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.920,76
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.395,06
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.845,32
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.112,50
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.935,52
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.801,20
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.201,12
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.084,74
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.389,61
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,13
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.555,47
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.585,62
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.565,14
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.915,69
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.647,80
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.864,00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.533,33
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61.605,45
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.876,82
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.021,50
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.093,74
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.603,25
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.168,00
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.100,54
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.850,07
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.266,98
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.805,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.009,90
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.819,80
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18.500,00
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.063,75
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.534,64
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.826,10
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.140,64
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.275,00
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.648,62
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.728,00
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.875,48
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.216,45
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200.348,00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.301,09
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.775,00
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235.469,54
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33.647,15
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180.822.021,85
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5.585.418,46
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3.972.710,23
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94.368,76
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27.396,76
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333.011,10

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67.105,72
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19.874,96
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3.152.796,02
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17.118,12
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	JOAO MARCOS BRITO BARBOSA DA SILVEIRA	2.068,00
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12.761,91
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9.506,00
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114.949,70
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	MIRIT LEVATON KROK	907.427,09
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38.159,53
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99.638,16
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39.393,94
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158.072,66
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.620,00
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.146,81
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.264,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.268,71
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.600,00
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.936,75
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.000,00
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.267,50
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.593,03
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.549,14
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.168,90
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33.259,32
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.926,52
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.396,60
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.967,07
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.282,20
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.808,65
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.769,42
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.080,00
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.529,51
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.440,00
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.588,50
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.019,47
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.682,40
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.810,00
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.058,87
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.031,00
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.410,40
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.476,22
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.757,50
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.304,80
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.538,97
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.282,76
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.170,80
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.650,00
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.284,64
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.019,18
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.987,50
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,06
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.361,00
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.000,00
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.597,50
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.319,05
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.770,00
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.935,42
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.829,90
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,32
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.581,42
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288.665,36
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,80
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.078,00
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.504,69
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.900,00
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.795,50
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	40.113,52
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.860,26
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.471,22
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.800,00
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.052,50
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.500,00
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.297,26
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.824,28
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.387,60
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.669,08
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72.997,12
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.538,30
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41.208,75
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.605,95
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.735,87
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.795,55
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.000,00
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.676,20
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.681,00
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.893,61
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51.845,04
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.169,48
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88.625,35

Total em créditos: 2.685.508.603,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7885.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **846** / Total de Presentes: **147**

17.38% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **707.812.909,91** / Total do valor dos Presentes: **469.666.272,53**

66.35% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **261** / Total de Presentes: **60**

22.99% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **30.775.820,39** / Total do valor dos Presentes: **7.019.797,44**

22.81% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **257** / Total de Presentes: **46**

17.9% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **663.200.566,59** / Total do valor dos Presentes: **461.777.194,87**

69.63% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **328** / Total de Presentes: **41**

12.5% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **13.836.522,93** / Total do valor dos Presentes: **869.280,22**

6.28% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7886.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (147)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5.123,47
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223.125,22
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82.836,24
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7.667,40
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1.263.361,76
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.453,13
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.057,49
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,86
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.769,75
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97.668,55
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.065,79
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.050,00
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,68
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272.047,18
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.726,82
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443.541,09
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.227,84
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.008,00
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.307,62
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.109,98
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.045,22
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.978,31
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132.630,62
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235.831,96
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100.084,63
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55.487,21
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.897,38
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.884,42
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.391,84
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15.297,30
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226.941,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7886.

LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.723,24
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177.836,46
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.326,91
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.733,00
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228.628,44
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.406,00
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.218,88
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321.955,21
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266.858,32
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250.279,90
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.969,79
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113.279,71
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.493,65
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.085,90
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.215,88
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	19.250,00
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.665,19
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.336,88
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.266,13
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.825,37
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.517,78
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.128,34
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.340,03
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.985,81
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.222,45
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	4.992,50
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676.966,24

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
METHA S.A.	ADRIANA HELENA ALVES TEIXEIRA	58.384.490,40
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51.234,66
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	2.803,86
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	881.946,93
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	194.267,11
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2.000,00
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	4.998,00
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	2.765,83
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1.571.334,36
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293.705,51
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1.185.416,90
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	21.528,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7886.

MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	485.927,61
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	494.777,71
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871.110,27
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1.894.240,15
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	122.647,60
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143.811,52
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	331.073,20
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14.731,93
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	35.054,88
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	187.476.011,52
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	683.399,00
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5.178,38
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4.056.827,46
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	125.697,56
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35.114.674,00
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25.071,19
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.000,00
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.230,00
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.906,49
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.750,07
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,31
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.347,00
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.946,47
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.778,43
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.791,45
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.912,50
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.274,60
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.124,26
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.671,81
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.282,50
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.400,00
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	144.599.673,63

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94.660,41
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49.226,84
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.213,00
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.000,00
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.955,20
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.129,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7886.

CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.208,71
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.600,00
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.346,97
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.190,00
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.810,62
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.543,75
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122.718,13
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166.143,50
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.299,50
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.486,00
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.438,00
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.800,00
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.976,50
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.364,20
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.824,00
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.562,50
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	34.894,86
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.697,86
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75.493,87
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.519,60
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.629,00
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.780,00
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.163,24
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.941,00
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	90.104,56
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.004,66
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23.142,90
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.151,76
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15.091,56
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.600,00
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.170,05
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.880,00
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.458,38
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.560,00

Total em créditos: 469.666.272,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7886.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **847** / Total de Presentes: **148**

17.47% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **980.593.230,13** / Total do valor dos Presentes: **742.446.592,75**

75.71% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **261** / Total de Presentes: **60**

22.99% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **30.775.820,39** / Total do valor dos Presentes: **7.019.797,44**

22.81% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **258** / Total de Presentes: **47**

18.22% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **935.980.886,81** / Total do valor dos Presentes: **734.557.515,09**

78.48% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **328** / Total de Presentes: **41**

12.5% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **13.836.522,93** / Total do valor dos Presentes: **869.280,22**

6.28% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7887.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (148)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5.123,47
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223.125,22
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82.836,24
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7.667,40
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1.263.361,76
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.453,13
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.057,49
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,86
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.769,75
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97.668,55
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.065,79
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.050,00
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,68
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272.047,18
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.726,82
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443.541,09
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.227,84
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.008,00
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.307,62
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.109,98
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.045,22
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.978,31
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132.630,62
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235.831,96
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100.084,63
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55.487,21
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.897,38
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.884,42
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.391,84
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15.297,30
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226.941,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7887.

LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.723,24
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177.836,46
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.326,91
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.733,00
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228.628,44
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.406,00
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.218,88
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321.955,21
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266.858,32
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250.279,90
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.969,79
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113.279,71
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.493,65
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.085,90
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.215,88
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	19.250,00
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.665,19
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.336,88
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.266,13
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.825,37
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.517,78
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.128,34
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.340,03
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.985,81
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.222,45
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	4.992,50
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676.966,24

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51.234,66
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	2.803,86
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	881.946,93
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11.716.810,73
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	194.267,11
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2.000,00
HDDRILLING CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES HORIZONTAIS LTDA	DANNIELE KAROLINA PEGORER	1.537.987,26
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	4.998,00
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	2.765,83
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1.571.334,36
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293.705,51
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1.185.416,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7887.

CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	21.528,00
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	485.927,61
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	494.777,71
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871.110,27
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1.894.240,15
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	281.810.312,01
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143.811,52
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	331.073,20
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14.731,93
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	35.054,88
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	187.476.011,52
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	683.399,00
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5.178,38
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4.056.827,46
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	125.697,56
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35.114.674,00
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25.071,19
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.000,00
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.230,00
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.906,49
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.750,07
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,31
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.347,00
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.946,47
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.778,43
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.791,45
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.912,50
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.274,60
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.124,26
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.671,81
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.282,50
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.400,00
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180.822.021,85

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94.660,41
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49.226,84
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.213,00
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.000,00
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.955,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7887.

COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.129,09
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.208,71
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.600,00
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.346,97
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.190,00
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.810,62
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.543,75
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122.718,13
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166.143,50
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.299,50
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.486,00
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.438,00
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.800,00
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.976,50
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.364,20
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.824,00
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.562,50
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	34.894,86
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.697,86
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75.493,87
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.519,60
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.629,00
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.780,00
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.163,24
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.941,00
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	90.104,56
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.004,66
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23.142,90
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.151,76
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15.091,56
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.600,00
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.170,05
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.880,00
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.458,38
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.560,00

Total em créditos: 742.446.592,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7887.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **4789** / Total de Presentes: **521**

10.88% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.568.337.865,22** / Total do valor dos Presentes: **2.935.719.651,29**

64.26% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **1208** / Total de Presentes: **212**

17.55% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **191.730.392,68** / Total do valor dos Presentes: **87.304.932,20**

45.54% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **2104** / Total de Presentes: **177**

8.41% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.301.787.776,04** / Total do valor dos Presentes: **2.841.882.702,98**

66.06% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **1477** / Total de Presentes: **132**

8.94% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **74.819.696,50** / Total do valor dos Presentes: **6.532.016,11**

8.73% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (521)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66.535,70
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665.357,06
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22.081,56
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254.677,11
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423.260,50
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34.191,54
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130.436,34
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587.687,74
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91.388,99
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148.514,07
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31.825,50
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68.821,71
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167.779,28
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150.977,80
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5.123,47
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103.403,57
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28.941,85
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873.984,41
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523.536,14
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151.929,73
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30.453,88
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62.224,91
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47.619,83
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37.453,31
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71.684,91
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78.216,01
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5.397.926,22
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223.125,22
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82.836,24
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891.302,55
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7.667,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302.744,94
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4.723.769,03
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23.063,56
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717.625,62
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625.466,55
COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	46.596,20
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2.917.212,85
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100.159,04
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149.521,32
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1.495.213,21
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8.091,94
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3.097,79
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1.263.361,76
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82.053,85
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159.354,44
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.317,99
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.453,13
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.899,00
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.741,75
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.057,49
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,86
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.432,50
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.769,75
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97.668,55
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.791,31
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.065,79
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.418,22
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120.908,46
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.050,00
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206.272,84
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,68
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295.925,17
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272.047,18
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.726,82
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150.045,15
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.162,13
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74.400,69
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173.320,01
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106.760,51
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.943,14
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.998,90
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443.541,09
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	31.382,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.809,50
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342.367,76
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.580,53
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.048,19
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.048,95
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39.744,00
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.476,99
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88.433,61
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.000,00
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.326,12
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.008,00
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.307,62
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.109,98
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45.007,56
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.148,10
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131.209,86
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.045,22
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225.324,77
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240.443,08
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.978,31
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.997,86
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133.831,62
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17.417,13
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193.488,57
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373.731,56
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.321,25
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132.630,62
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.757,47
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235.831,96
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69.392,50
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169.441,97
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.530,54
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86.001,16
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.938,62
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100.084,63
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55.487,21
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.897,38
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.969,53
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.610,08
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.578,92
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.000,00
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.884,42
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364.784,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127.185,41
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.553,18
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.840,59
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.391,84
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.833,25
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.613,32
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15.297,30
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.140,93
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.528,95
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226.941,45
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.922,20
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161.339,74
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116.766,03
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.723,24
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.500,00
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114.044,37
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.554,89
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298.043,35
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12.314,64
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98.319,30
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.450,97
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16.651,89
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29.467,74
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177.836,46
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.361,60
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.326,91
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212.606,14
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.733,00
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228.628,44
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.406,00
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.462,25
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147.237,06
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.957,99
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83.089,03
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354.893,85
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124.040,93
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.218,88
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195.780,02
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321.955,21
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266.858,32
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250.279,90
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.969,79
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209.250,25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113.279,71
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.557,17
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.493,65
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.085,90
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.215,88
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549.726,37
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271.220,03
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	47.000,00
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.665,19
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.262,62
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.610,89
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.291,42
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.124,02
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204.210,80
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.066,27
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.484,00
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.982,11
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.696,26
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.336,88
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.340,64
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.266,13
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.825,37
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.517,78
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.128,34
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.340,03
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.985,81
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.183,06
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.222,45
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.832,97
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.414,85
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.520,73
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12.004.368,47
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	1.245,85
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	12.457,50
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50.491,88
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463.088,27
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170.175,01
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579.401,09
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6.332.974,16
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30.017,56
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32.842,11
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541.750,00
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29.535.384,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.097,35
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22.894,12
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96.910,78
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129.064,16
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54.390,09
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676.966,24
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91.113,50

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
METHA S.A.	ADRIANA HELENA ALVES TEIXEIRA	98.368.529,80
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51.234,66
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4.988.996,36
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596.010,25
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	447.323,45
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520.981,18
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	ARTHUR VIEIRA LAGE	9.981,41
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2.780.285,29
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817.752,02
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4.788.964,95
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	1.582.386,13
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142.070.411,93
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	966.518,42
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2.000,00
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	CAROLINA FONTOURA MACEDO	25.275,75
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169.283.069,95
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1.875,00
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12.899,74
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7.941,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8.907,15
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	13.428,00
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74.425,46
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40.805,60
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11.328,31
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119.857,65
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23.771,92
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85.778,50
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352.111,56
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153.155.906,23
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704.561,69
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164.047.318,08
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17.105.141,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15.112,93
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834.482,55
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578.073,13
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302.962,01
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1.157.573,88
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265.208,71
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1.081.689,52
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8.746,42
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159.657.566,31
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439.282,28
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1.571.334,36
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691.512,24
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2.770.043,14
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4.328,51
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HAMID CHARAF BDINE NETO	74.359,06
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44.366,80
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597.640,39
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528.161,49
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831.727,90
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662.935,62
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293.705,51
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1.185.416,90
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787.704,97
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13.094.533,39
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	26.756,25
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4.862.316,99
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	797.331,09
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871.110,27
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45.513,42
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1.329.834,54
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46.364.738,36
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1.894.240,15
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	232.377.920,59
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4.059,29
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136.600,81
PEFIL COMERCIAL LTDA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	12.616,91
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143.811,52
SANTOS E CATAO LTDA	MACKYSUEL MENDES LINS	1.394.000,19
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	392.096,47
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14.731,93
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.876,67
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	637.865,09
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235.503,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64.585.055,95
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1.291.603.365,17
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1.571.510,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	722.977,02
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141.937,73
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880.779,19
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458.156,94
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171.665,00
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5.178,38
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6.950,86
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4.056.827,46
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9.727,69
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	330.781,85
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53.501,43
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2.400,00
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35.114.674,00
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30.564,29
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2.369.767,10
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25.071,19
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5.241,90
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5.822.667,96
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601.543,13
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4.572.940,60
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3.193.829,96
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5.201.221,49
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.000,00
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.134,50
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.637,53
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.820,00
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.230,00
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.906,49
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.750,07
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.995,20
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.197,43
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.074,14
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,31
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.280,60
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.930,28
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.720,00
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.347,00
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.000,00
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.608,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.920,76
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.395,06
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.845,32
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.112,50
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.935,52
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.801,20
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.946,47
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.201,12
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.084,74
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.389,61
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,13
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.555,47
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.585,62
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.778,43
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.565,14
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.915,69
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.647,80
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.791,45
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.864,00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.533,33
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61.605,45
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.912,50
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.876,82
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.021,50
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.093,74
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.877,25
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.168,00
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.100,54
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.850,07
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.266,98
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.805,00
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.009,90
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.944,06
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18.500,00
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.671,81
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.063,75
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.534,64
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.282,50
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.826,10
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.140,64
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.275,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.648,62
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.400,00
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.728,00
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.875,48
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.216,45
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200.348,00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.301,09
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.775,00
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235.469,54
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33.647,15
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	144.599.673,63
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5.585.418,46
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3.972.710,23
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94.368,76
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27.396,76
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333.011,10

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67.105,72
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94.660,41
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19.874,96
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3.152.796,02
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17.118,12
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49.226,84
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	JOAO MARCOS BRITO BARBOSA DA SILVEIRA	2.068,00
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12.761,91
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9.506,00
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114.949,70
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	MIRIT LEVATON KROK	907.427,09
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38.159,53
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99.638,16
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39.393,94
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158.072,66
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.620,00
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.146,81
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.264,98
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.268,71
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.600,00
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.213,00
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.936,75
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.000,00
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.267,50
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.593,03
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.549,14
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.168,90
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33.259,32
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.955,20
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.129,09
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.208,71
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.926,52
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.396,60
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.967,07
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.600,00
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.346,97
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.282,20
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.190,00
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.808,65
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.769,42
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.080,00
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.529,51
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.440,00
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.810,62
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.588,50
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.543,75
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.019,47
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122.718,13
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.682,40
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.810,00
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166.143,50
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.058,87
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.031,00
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.299,50
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.410,40
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.476,22
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.757,50
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.304,80
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.486,00
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.438,00
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.538,97
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.282,76
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.170,80
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.450,00
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.284,64
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.019,18
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.987,50
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.976,50
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,06
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.364,20
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.361,00
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.824,00
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.562,50
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.000,00
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.000,00
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.597,50
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.319,05
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.770,00
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.935,42
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.829,90
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	36.064,18
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.697,86
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.581,42
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288.665,36
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75.493,87
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.519,60
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,80
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.629,00
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.780,00
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.078,00
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.163,24
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.504,69
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.900,00
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.941,00
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.795,50
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	130.218,08
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.860,26
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.471,22
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.004,66
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23.142,90
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.800,00
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.151,76
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.052,50
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.500,00
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15.091,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.297,26
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.824,28
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.600,00
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.387,60
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.669,08
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.170,05
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72.997,12
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.538,30
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41.208,75
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.880,00
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.605,95
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.735,87
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.795,55
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.000,00
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.676,20
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.681,00
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.893,61
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51.845,04
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.169,48
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.458,38
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.560,00
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88.625,35

Total em créditos: 2.935.719.651,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7888.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **4795** / Total de Presentes: **527**

10.99% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.656.764.036,15** / Total do valor dos Presentes: **3.024.145.822,22**

64.94% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **1211** / Total de Presentes: **215**

17.75% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **228.988.130,93** / Total do valor dos Presentes: **124.562.670,45**

54.4% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **2107** / Total de Presentes: **180**

8.54% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.352.956.208,72** / Total do valor dos Presentes: **2.893.051.135,66**

66.46% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **1477** / Total de Presentes: **132**

8.94% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **74.819.696,50** / Total do valor dos Presentes: **6.532.016,11**

8.73% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

Laudo de Credenciamento

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Presentes (527)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66.535,70
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665.357,06
JOAO LUIZ FROSSARD	ADRIANA PASTRE RAMOS	313.033,82
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22.081,56
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254.677,11
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423.260,50
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34.191,54
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130.436,34
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587.687,74
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91.388,99
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148.514,07
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22.496,25
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31.825,50
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68.821,71
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167.779,28
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150.977,80
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5.123,47
WHITE & CASE LLP	ANDRESSA KASSARDJIAN CODJAIAN	35.448.849,81
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103.403,57
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28.941,85
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873.984,41
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523.536,14
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151.929,73
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30.453,88
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62.224,91
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47.619,83
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37.453,31
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71.684,91
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78.216,01
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5.397.926,22
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223.125,22
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82.836,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891.302,55
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7.667,40
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302.744,94
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4.723.769,03
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23.063,56
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717.625,62
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625.466,55
COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	46.596,20
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2.917.212,85
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100.159,04
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149.521,32
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1.495.213,21
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8.091,94
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3.097,79
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1.263.361,76
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82.053,85
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159.354,44
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.317,99
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.453,13
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.899,00
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.741,75
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.057,49
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,86
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.432,50
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.769,75
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97.668,55
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.791,31
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.065,79
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.418,22
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120.908,46
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.050,00
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206.272,84
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.890,68
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295.925,17
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272.047,18
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.726,82
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150.045,15
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.162,13
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74.400,69
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173.320,01
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106.760,51
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.943,14
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.998,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443.541,09
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	31.382,84
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.809,50
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342.367,76
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.580,53
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.048,19
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.048,95
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39.744,00
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.476,99
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88.433,61
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.000,00
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.326,12
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.008,00
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.307,62
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.109,98
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45.007,56
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.148,10
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131.209,86
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.045,22
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225.324,77
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240.443,08
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.978,31
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.997,86
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133.831,62
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17.417,13
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193.488,57
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373.731,56
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.321,25
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132.630,62
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.757,47
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235.831,96
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69.392,50
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169.441,97
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.530,54
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86.001,16
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.938,62
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100.084,63
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55.487,21
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.897,38
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.969,53
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.610,08
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.578,92
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28.884,42
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364.784,08
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127.185,41
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.553,18
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.840,59
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.391,84
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.833,25
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.613,32
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15.297,30
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.140,93
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.528,95
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226.941,45
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.922,20
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161.339,74
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116.766,03
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.723,24
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.500,00
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114.044,37
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.554,89
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298.043,35
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12.314,64
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98.319,30
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.450,97
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16.651,89
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29.467,74
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177.836,46
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.361,60
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.326,91
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212.606,14
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.733,00
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228.628,44
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3.406,00
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.462,25
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147.237,06
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10.957,99
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83.089,03
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354.893,85
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124.040,93
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.218,88
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195.780,02
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321.955,21
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266.858,32
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250.279,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.969,79
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209.250,25
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113.279,71
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.557,17
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.493,65
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.085,90
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.215,88
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549.726,37
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271.220,03
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	47.000,00
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207.665,19
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1.262,62
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.610,89
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.291,42
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.124,02
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204.210,80
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.066,27
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7.484,00
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13.982,11
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.696,26
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.336,88
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2.340,64
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.266,13
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.825,37
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.517,78
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4.128,34
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.340,03
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9.985,81
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8.183,06
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11.222,45
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5.832,97
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6.414,85
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144.520,73
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12.004.368,47
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	1.245,85
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	12.457,50
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50.491,88
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	1.495.854,62
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463.088,27
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170.175,01
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579.401,09
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6.332.974,16
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30.017,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32.842,11
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541.750,00
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29.535.384,07
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.097,35
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22.894,12
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96.910,78
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129.064,16
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1.149.393,97
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54.390,09
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676.966,24
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91.113,50

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51.234,66
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4.988.996,36
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596.010,25
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	447.323,45
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520.981,18
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	ARTHUR VIEIRA LAGE	9.981,41
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2.780.285,29
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817.752,02
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4.788.964,95
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	1.582.386,13
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142.070.411,93
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11.716.810,73
SWISS REINSURANCE COMPANY LTD	CARLOS DERRAIK	44.052.559,81
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	966.518,42
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2.000,00
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	CAROLINA FONTOURA MACEDO	25.275,75
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169.283.069,95
HDDRILLING CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES HORIZONTAIS LTDA	DANNIELE KAROLINA PEGORER	1.537.987,26
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1.875,00
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12.899,74
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7.941,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8.907,15
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	13.428,00
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74.425,46
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40.805,60
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11.328,31
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119.857,65
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23.771,92
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85.778,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352.111,56
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153.155.906,23
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704.561,69
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164.047.318,08
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17.105.141,76
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15.112,93
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834.482,55
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578.073,13
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302.962,01
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1.157.573,88
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265.208,71
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1.081.689,52
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8.746,42
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159.657.566,31
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439.282,28
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1.571.334,36
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691.512,24
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2.770.043,14
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4.328,51
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HAMID CHARAF BDINE NETO	74.359,06
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44.366,80
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597.640,39
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528.161,49
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831.727,90
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662.935,62
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293.705,51
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1.185.416,90
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787.704,97
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13.094.533,39
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	26.756,25
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4.862.316,99
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	797.331,09
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871.110,27
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45.513,42
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1.329.834,54
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46.364.738,36
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1.894.240,15
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	281.810.312,01
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4.059,29
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136.600,81
PEFIL COMERCIAL LTDA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	12.616,91
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143.811,52
SANTOS E CATAO LTDA	MACKYSUEL MENDES LINS	1.394.000,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	392.096,47
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14.731,93
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7.876,67
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	637.865,09
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235.503,23
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64.585.055,95
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1.291.603.365,17
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1.571.510,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	722.977,02
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141.937,73
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880.779,19
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458.156,94
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	6.574.865,04
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171.665,00
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5.178,38
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6.950,86
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4.056.827,46
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9.727,69
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	330.781,85
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22.622.638,81
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53.501,43
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2.400,00
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35.114.674,00
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30.564,29
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2.369.767,10
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25.071,19
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5.241,90
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5.822.667,96
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601.543,13
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4.572.940,60
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3.193.829,96
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5.201.221,49
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.000,00
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.134,50
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.637,53
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.820,00
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.230,00
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.906,49
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.750,07
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.995,20
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.197,43
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.074,14
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.280,60
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.930,28
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.720,00
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.347,00
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.000,00
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.608,46
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.920,76
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.395,06
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.845,32
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.112,50
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.935,52
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.801,20
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.946,47
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.201,12
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.084,74
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.389,61
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,13
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.555,47
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.585,62
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.778,43
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.565,14
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.915,69
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.647,80
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.791,45
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.864,00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.533,33
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61.605,45
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.912,50
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.876,82
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.021,50
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.093,74
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.877,25
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.168,00
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.100,54
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.850,07
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.266,98
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.805,00
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.009,90
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.944,06
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18.500,00
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.671,81
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.063,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.534,64
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.000,00
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.282,50
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.826,10
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.140,64
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.275,00
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.648,62
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.400,00
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.728,00
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17.875,48
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.216,45
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200.348,00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.301,09
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.775,00
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235.469,54
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33.647,15
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180.822.021,85
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5.585.418,46
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3.972.710,23
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94.368,76
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27.396,76
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333.011,10

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67.105,72
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94.660,41
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19.874,96
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3.152.796,02
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17.118,12
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49.226,84
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	JOAO MARCOS BRITO BARBOSA DA SILVEIRA	2.068,00
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12.761,91
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9.506,00
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114.949,70
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	MIRIT LEVATON KROK	907.427,09
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38.159,53
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99.638,16
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39.393,94
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158.072,66
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12.620,00
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.146,81
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.264,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.268,71
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.600,00
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.213,00
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.936,75
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.000,00
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.000,00
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.267,50
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.593,03
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.549,14
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.168,90
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33.259,32
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.955,20
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.129,09
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.208,71
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.926,52
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.396,60
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.967,07
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.600,00
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.346,97
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.282,20
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.190,00
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.500,00
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.808,65
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.769,42
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.080,00
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.529,51
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.440,00
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.810,62
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.588,50
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24.543,75
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.019,47
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122.718,13
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.682,40
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.810,00
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166.143,50
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.058,87
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.031,00
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.299,50
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.410,40
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.476,22
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.757,50
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.304,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.486,00
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.438,00
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.538,97
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.282,76
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.625,00
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.170,80
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.450,00
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.284,64
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.019,18
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.987,50
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.976,50
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.741,06
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.364,20
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.361,00
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.824,00
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.562,50
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11.000,00
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.000,00
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.597,50
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.319,05
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.770,00
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.935,42
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.829,90
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	36.064,18
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.697,86
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.581,42
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288.665,36
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75.493,87
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.519,60
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.169,80
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.629,00
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.780,00
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.078,00
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10.163,24
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.504,69
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.900,00
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.941,00
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.795,50
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	130.218,08
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.860,26
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.471,22
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.004,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23.142,90
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13.800,00
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6.151,76
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.052,50
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.500,00
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15.091,56
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20.297,26
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.824,28
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.600,00
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.387,60
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.669,08
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3.170,05
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72.997,12
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7.538,30
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41.208,75
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.880,00
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.605,95
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.735,87
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.795,55
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4.000,00
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14.676,20
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5.681,00
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2.893,61
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51.845,04
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9.169,48
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8.458,38
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1.560,00
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88.625,35

Total em créditos: 3.024.145.822,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7889.

Assembleia: *Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22*

Sorteio

Atualização Automática

Pedido de Fala:

Nome	Classe	

Pedido de Fala Liberado:

Nome	Classe	

Pedido de Fala Utilizado:

Nome	Classe
ADRIANA PASTRE RAMOS	Procurador
MACKYSUEL MENDES LINS	Procurador
CAROLINA FONTOURA MACEDO	Procurador
GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	
RICARDO CASTRO RAMOS	Procurador
ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	Procurador
RICARDO BLAJ SERBER	
DANTHE NAVARRO	Procurador
VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	Procurador
GILSON DOS SANTOS PIRES	Procurador
ANE OLIVEIRA	Procurador
ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	Procurador
DENNIS OLIMPIO SILVA	Procurador
LEONARDO SCHAHIN	Procurador
THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	Procurador
WELLINGTON ARANTES DO CARMO	Procurador
MARCELY FERREIRA RODRIGUES	Procurador
MIRIT LEVATON KROK	Procurador
ERICA FABIANA DE OLIVEIRA SANTON	Procurador
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	Procurador
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	Procurador
BRUNO MARQUES BENSAL	Procurador
EGUINALDO MARQUES DE LIRA	Procurador
MICHELI SALLUM DE SA	Procurador
GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	Procurador

Dúvidas Registradas:

Data e Hora	Nome	Classe	Dúvida	

Dúvidas Respondidas:

Data e Hora	Nome	Classe	Dúvida
02-08-2022 18:16:45	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	Procurador	Boa tarde, gostaria de esclarecimentos das Recuperandas acerca da amortização extraordinária, não há descrição do montante a ser amortizado nessa condição e tampouco estipulação de prazos para tanto. (especialmente para classe III, quirografária).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788C.

FABRICIO KAVA	Procurador
Juliana Castro	Procurador
THAINÁ COSTA AMARAL	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788C.

COESA
desde 1974

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WDM22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11117146-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe I - Trabalhista: Opção A

- Pagamentos dos créditos até R$ 7 mil.
- Amortização: Créditos serão pagos no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe I - Trabalhista: Opção B

Parcela do Crédito de até 150 Salários Mínimos:

- A parcela do créditos trabalhistas equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos será reestruturada e paga conforme uma das opções abaixo
- Desconto: 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Amortização: Parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano

Parcela do Crédito que exceder 150 Salários-Mínimos:

- A parcela do crédito trabalhista que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga conforme uma das opções abaixo:
- (a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios, de maneira *pro rata* entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B ou
- (b) por meio da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMU22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe II – Garantia Real

Os Créditos com Garantia Real receberão de acordo com os termos e condições previstos na Opção A – Créditos Quirografários, permanecendo com os direitos reais em garantias atualmente constituídos.

- Dação em Pagamento: Os Credores com Garantia Real tem a opção de receber o bem gravado com garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe III – Quirografários - Opção A

- Pagamento em 25 anos seguindo cronograma de amortização
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Data de Pagamento de Juros: pagos anualmente sendo o primeiro pagamento no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Cronograma de Amortização: 20 (vinte) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Bônus de Adimplência: Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da 20ª (vigésima)
- Amortização Extraordinária: amortização extraordinária e antecipada mediante a distribuição pro rata de 50% dos recursos líquidos decorrente da venda Nova Unidade de Engenharia.

Parcela	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª
Valor Amortizado dos Créditos Quirografários – Opção A	0,125%	0,125%	0,125%	0,125%	0,125%	0,250%	0,250%	0,250%	0,250%	0,250%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	Saldo remanescente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe III – Quirografários - Opção B

- Pagamento do valor de até R$ 10 mil contra quitação;
- Amortização: Parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano;
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe III – Quirografários - Opção C

- Desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito
- Vencimento: terão vencimento no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Data de Pagamento de Juros: Pagos anualmente sendo o primeiro pagamento no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Cronograma de Amortização: Serão amortizados em até 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano. O valor das seis primeiras parcelas corresponderá ao que for maior entre (a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e (b) 50% (cinquenta por cento) do Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior; (c) o valor da última parcela corresponderá ao valor remanescente dos créditos após o pagamento das 6 parcelas anteriores.
- Amortização Extraordinária: mediante a distribuição pro rata de 50% dos recursos líquidos decorrentes da monetização das Arbitragens (“Recursos Direitos Creditórios”), observados os termos previstos no plano.
- Após a amortização total, bônus equivalente a distribuição pro rata de 50% dos Recursos Direitos Creditórios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WDMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe IV - ME / EPP – Opção A

- Pagamentos de até R$ 5 mil contra quitação
- Amortização: Parcela única no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Plano de Pagamento RJ Coesa

Classe IV - ME / EPP – Opção B

- Pagamento em 25 anos
- Cronograma de Amortização: 25 (vinte e cinco) parcelas anuais, sucessivas, de igual valor, sendo a primeira parcela devida no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Juros e Correção: TR + 0,125% a.a. desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento
- Data de Pagamento de Juros: Pagos anualmente sendo o primeiro pagamento no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano
- Bônus de Adimplência: Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da parcela devida no último ano.
- Amortização Extraordinária: amortização extraordinária e antecipada mediante a distribuição pro rata de 50% dos recursos líquidos decorrente da venda Nova Unidade de Engenharia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WDMJ22413452508 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B788E.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO A - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 302 (78.65%) de 384 | 1.986.788.537,79 (70.61%) de 2.813.743.801,63

Total NÃO: 82 (21.35%) de 384 | 826.955.263,84 (29.39%) de 2.813.743.801,63

Total Abstenção: 17 (4.24%) de 401 | 8.302.439,51 (0.29%) de 2.822.046.241,14

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (76.13%)	19.640.614,74(24.13%)
Total NÃO:	37 (23.87%)	61.754.555,15(75.87%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	96 (70.07%)	1.962.693.617,73(71.98%)
Total NÃO:	41 (29.93%)	764.120.297,41(28.02%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	88 (95.65%)	4.454.305,32(80.48%)
Total NÃO:	4 (4.35%)	1.080.411,28(19.52%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO B - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Abstenção

PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30,017.56
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	4,723,769.03
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	717,625.62
MARCELO BRITO GOMES	103,403.57
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	28,941.85
ANTONIO CARLOS PASSOS	873,984.41
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	523,536.14
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	151,929.73
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	30,453.88
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	62,224.91
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	47,619.83
MANOEL PEDRO MENDES	37,453.31
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	71,684.91
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	78,216.01
FABIANO HENRIQUE SILVA	302,744.94
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,465.00
ABRAHAO AUDE	5,397,926.22
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	463,088.27
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	579,401.09
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6,332,974.16
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	22,081.56
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	254,677.11
PAULO CESAR TOMMASINI	423,260.50
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	8,091.94
CARLOS EDUARDO DE MATOS	96,910.78
NILTON ITRI DE AZEVEDO	129,064.16
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	5,097.35
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	22,894.12
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23,063.56
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	149,521.32
MISHCON DE REYA LLP	1,495,213.21
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	6,317.99
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4,899.00
ALYSON CARVALHO SQUERDO	28,741.75
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	4,432.50
ALANA PALMA DE SOUZA	2,791.31
ALEXSANDRO VIEIRA	2,418.22
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	120,908.46
ANDRE ALVES FERREIRA	206,272.84
ANDREA FERREIRA	295,925.17
ANTONIO PADUA GALENO	150,045.15
ARISTIDE DA SILVA	3,162.13
ARTHUR MORGADO GONCALVES	74,400.69
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	173,320.01
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	106,760.51
BRUNO SIMOES BISCAIA	1,943.14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10,998.90
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	28,155.00
CAVALCANTI ADVOCACIA	2,809.50
CHARLES MAIA GALVAO	342,367.76
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	9,580.53
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	7,048.19
DANIEL EDUARDO DA SILVA	1,048.95
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	39,744.00
DEISE RIBEIRO MORAS	5,476.99
DIANA PROTASIO DA VEIGA	88,433.61
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	6,000.00
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	5,326.12
EDSON SOARES RAPOSO	45,007.56
EDUARDO LIMA COSTA	11,148.10
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	131,209.86
ELISON DA SILVA CALIL	225,324.77
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	240,443.08
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	7,997.86
FABIANO CALSOLARES RELVA	133,831.62
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	17,417.13
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	193,488.57
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	373,731.56
FRANCISCO DA SILVA COSTA	2,321.25
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	10,757.47
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	69,392.50
GUILHERME DUARTE SILVA	169,441.97
GUSTAVO GONCALVES PAES	144,530.54
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	86,001.16
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	7,938.62
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	6,969.53
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	5,610.08
JOAO MARIO DOS SANTOS	5,578.92
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	5,000.00
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	364,784.08
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	127,185.41
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	1,553.18
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	5,840.59
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	10,833.25
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	8,613.32
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	9,140.93
LARISSA SANTOS SILVA	4,528.95
LEONARDO DUARTE RAMIRES	2,922.20
LEONARDO TABOSA	161,339.74
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	116,766.03
LUCIANO PAIVA	7,500.00
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	114,044.37
LUIZ CARLOS DE SANTANA	2,554.89
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	298,043.35
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	12,314.64
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	98,319.30
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	1,450.97
MARCIA RODRIGUES GRANJA	16,651.89
MARCONDES ROSARIO SANTOS	29,467.74
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	1,361.60
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	212,606.14
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	2,462.25
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	147,237.06
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	10,957.99
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	83,089.03
PAULO AMARAL	354,893.85
PAULO EDUARDO XAVIER	124,040.93
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	195,780.02
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	209,250.25
RONIE AUGUSTO PASINI	4,557.17
SERGIO LUIZ LIND	549,726.37
SERGIO MAGALHAES DELGADO	271,220.03
SILVA E MATOS ADVOGADOS	27,750.00
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1,262.62
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	4,610.89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	13,291.42
VIVIANE GOMES MARIA	7,124.02
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	204,210.80
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	4,066.27
YAGO BATISTA DA SILVA	7,484.00
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	13,982.11
FERNANDO LAINEZ	5,696.26
PAULO JESUS RAMALHO	2,340.64
COSME DE LIMA ALVES	8,183.06
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	5,832.97
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	6,414.85
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	144,520.73
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	100,159.04
COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	46,596.20
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	82,053.85
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	12,004,368.47
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	891,302.55
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	66,535.70
ROBSON PASTOR RODRIGUES	665,357.06
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	91,113.50
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	54,390.09
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1,149,393.97
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	29,535,384.07
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	2,917,212.85
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	541,750.00
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	50,491.88
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	625,466.55
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32,842.11
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	34,191.54
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	130,436.34
DEVACI DE OLIVEIRA	587,687.74
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	91,388.99
GUILHERME JORGE ABDALLA	148,514.07
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	22,496.25
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	31,825.50
RENATA MACCACHERO	68,821.71
TASSIO PAIVA LIMA	167,779.28
VALMAR SANTOS MEIRELES	150,977.80
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	3,097.79
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	170,175.01
LUCAS MORALES JAU	159,354.44
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	1,245.85

Classe III - Quirografário

Abstenção

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	2,780,285.29
SANTOS E CATAO LTDA	1,394,000.19
METHA S.A.	39,984,039.40
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	333,011.10
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	153,155,906.23
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	25,275.75
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	691,512.24
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	61,023.27
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	7,876.67
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	45,513.42
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	1,329,834.54
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	30,564.29
AUSTRAL SEGURADORA S/A	144,599,673.63
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	1,291,603,365.17
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	601,543.13
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53,501.43
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	2,770,043.14
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	4,328.51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

BANCO BRADESCO S/A	5,822,667.96
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	4,572,940.60
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	136,600.81
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	3,193,829.96
ABB AUTOMACAO LTDA	5,201,221.49
JUSAMCO PAVERS LIMITED	13,094,533.39
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	5,228.25
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	8,134.50
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	20,637.53
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	1,820.00
LEONARDO BRANDAO BIVAR	7,995.20
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	9,197.43
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,074.14
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	2,280.60
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	8,930.28
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	3,720.00
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	12,000.00
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	2,608.46
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	4,920.76
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1,395.06
CS RENTAL	2,845.32
DASCO ENGENHARIA LTDA	12,112.50
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	11,935.52
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	7,801.20
FREECAR LOCADORA LTDA	5,201.12
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	3,084.74
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	13,389.61
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	4,500.13
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	6,555.47
ITAITI AMBIENTAL LTDA	7,585.62
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	2,565.14
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	13,915.69
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	10,647.80
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	4,864.00
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	1,533.33
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	61,605.45
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	4,876.82
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	14,021.50
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	9,093.74
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	5,603.25
VANIA CURY COSTA	8,168.00
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	10,100.54
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	8,850.07
BALBINO LTDA	1,266.98
ITGROUP S/A	12,805.00
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	3,009.90
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	3,000.00
MAPE BORRACHAS EIRELI	7,819.80
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	18,500.00
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	17,063.75
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4,534.64
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	2,826.10
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	9,140.64
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	13,275.00
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	11,648.62
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	4,728.00
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	17,875.48
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	2,216.45
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	200,348.00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	6,301.09
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	14,775.00
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	46,364,738.36
MASSY PRES-T-COM LTD.	5,585,418.46
SALIONE CONCRETO LTDA	44,366.80
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	597,640.39
SALIONE MINERACAO LTDA	528,161.49
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	831,727.90
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	171,665.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	3,972,710.23
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	5,241.90
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	4,376,389.38
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	9,727.69
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	15,112.93
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	4,059.29
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	1,154,808.05
ITAU UNIBANCO S.A	169,283,069.95
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	265,208.71
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	39,578.02
J MALUCELLI SEGURADORA S A	662,935.62
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	458,156.94
BRADESCO SAUDE S/A	772,251.31
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	302,553.38
SUPERMIX CONCRETO S/A	205,084.29
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	704,561.69
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	164,047,318.08
BANCO CITIBANK S.A.	142,070,411.93
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	232,377,920.59
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	602,810.21
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	235,503.23
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	94,368.76
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	22,622,638.81
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	17,105,141.76
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	159,657,566.31
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	1,571,510.00
GERDAU ACOMINAS S/A	817,752.02
GERDAU ACOS LONGOS S A	4,788,964.95
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	700,439.20
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	1,875.00
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12,899.74
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	7,941.00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	8,907.15
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	8,430.00
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	74,425.46
LCA CONSULTORES S.S.	40,805.60
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	11,328.31
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	119,857.65
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	23,771.92
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	85,778.50
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	141,937.73
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	880,779.19
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	1,081,689.52
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	8,746.42
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	4,988,996.36
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	596,010.25
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	2,369,767.10
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	439,282.28
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	235,469.54
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	33,647.15
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	787,704.97
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	9,981.41
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	27,396.76
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	520,981.18
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	64,585,055.95
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	444,519.59
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	2,400.00
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	834,482.55
PEDREIRA DIABASIO LTDA	578,073.13
PEDREIRA DO PARDO LTDA	302,962.01
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	352,111.56
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74,359.06
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	6,950.86
PEFIL COMERCIAL LTDA	12,616.91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

Classe IV - Microempresa

Abstenção	
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	39,393.94
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	3,152,796.02
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	12,620.00
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	1,146.81
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	3,264.98
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	6,268.71
ALEY MACHAD0 - ME	10,600.00
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	5,936.75
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	5,000.00
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	4,267.50
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	3,593.03
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	7,549.14
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	2,168.90
CENA DIGITAL LTDA - ME	33,259.32
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	4,926.52
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	6,396.60
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	3,967.07
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	7,282.20
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	4,500.00
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	5,808.65
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	2,769.42
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	2,080.00
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	1,529.51
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	1,440.00
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	1,588.50
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	11,019.47
MARILDA L FIRMINO - ME	11,682.40
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	6,810.00
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	1,058.87
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	7,031.00
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	1,410.40
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	2,476.22
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	1,757.50
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	5,304.80
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	5,625.00
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	4,538.97
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	2,282.76
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	5,625.00
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	9,170.80
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	1,650.00
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	3,284.64
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	4,019.18
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	4,987.50
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	1,741.06
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	4,361.00
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	11,000.00
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	1,000.00
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	8,597.50
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	1,319.05
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	1,770.00
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	9,935.42
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	9,829.90
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	1,169.32
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	5,581.42
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	288,665.36
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1,169.80
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	4,078.00
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	20,504.69
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	3,900.00
HALIIS - ME	1,795.50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	40,113.52
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	1,860.26
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	8,471.22
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	13,800.00
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	5,052.50
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	3,500.00
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	20,297.26
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	2,824.28
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	7,387.60
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	3,669.08
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	72,997.12
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	7,538.30
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	41,208.75
C&T SERVICOS LTDA - ME	5,605.95
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	2,735.87
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	5,795.55
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	4,000.00
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	14,676.20
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	5,681.00
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	2,893.61
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	51,845.04
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	9,169.48
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	17,118.12
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	158,072.66
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	99,638.16
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	12,761.91
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	9,506.00
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	907,427.09
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	114,949.70
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	88,625.35
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	38,159.53
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	19,874.96
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	67,105.72
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	2,068.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7892.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO A - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 305 (78.61%) de 388 | 1.813.715.517,81 (67.75%) de 2.677.206.163,69

Total NÃO: 83 (21.39%) de 388 | 863.490.645,88 (32.25%) de 2.677.206.163,69

Total Abstenção: 17 (4.2%) de 405 | 8.302.439,51 (0.31%) de 2.685.508.603,20

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	120 (75.95%)	56.585.319,17(47.69%)
Total NÃO:	38 (24.05%)	62.067.588,97(52.31%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	97 (70.29%)	1.752.675.893,32(68.65%)
Total NÃO:	41 (29.71%)	800.342.645,63(31.35%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	88 (95.65%)	4.454.305,32(80.48%)
Total NÃO:	4 (4.35%)	1.080.411,28(19.52%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO A - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5,397,926.22	Sim
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22,081.56	Não
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891,302.55	Não
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	1,245.85	Sim
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,432.50	Sim
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4,723,769.03	Não
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,791.31	Sim
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254,677.11	Não
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,418.22	Sim
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120,908.46	Sim
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,982.11	Sim
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,741.75	Sim
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206,272.84	Sim
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295,925.17	Sim
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34,191.54	Sim
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873,984.41	Não
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150,045.15	Sim
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,162.13	Sim
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12,004,368.47	Não
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523,536.14	Não
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74,400.69	Sim
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173,320.01	Sim
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2,917,212.85	Sim
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106,760.51	Sim
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,943.14	Sim
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130,436.34	Sim
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,998.90	Sim
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96,910.78	Não
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151,929.73	Não
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,155.00	Sim
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,809.50	Sim
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342,367.76	Sim
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579,401.09	Não
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,580.53	Sim
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,048.19	Sim
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	1,495,854.62	Sim
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,183.06	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	46,596.20	Não
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,048.95	Sim
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39,744.00	Sim
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8,091.94	Sim
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30,453.88	Não
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,476.99	Sim
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587,687.74	Sim
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88,433.61	Sim
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,000.00	Sim
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,326.12	Sim
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54,390.09	Abstenção
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91,113.50	Não
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45,007.56	Sim
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1,149,393.97	Não
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,148.10	Sim
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131,209.86	Sim
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225,324.77	Sim
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,317.99	Sim
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240,443.08	Sim
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3,097.79	Sim
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,997.86	Sim
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133,831.62	Sim
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302,744.94	Sim
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463,088.27	Não
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91,388.99	Sim
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,696.26	Sim
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82,053.85	Não
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17,417.13	Sim
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193,488.57	Sim
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149,521.32	Não
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373,731.56	Sim
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,321.25	Sim
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62,224.91	Não
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,757.47	Sim
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69,392.50	Sim
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169,441.97	Sim
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148,514.07	Sim
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,530.54	Sim
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86,001.16	Sim
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47,619.83	Não
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,938.62	Sim
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,969.53	Sim
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,097.35	Sim
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,610.08	Sim
JOAO LUIZ FROSSARD	ADRIANA PASTRE RAMOS	313,033.82	Não
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,578.92	Sim
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,000.00	Sim
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22,894.12	Sim
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364,784.08	Sim
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127,185.41	Sim
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,553.18	Sim
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,840.59	Sim
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,833.25	Sim
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,613.32	Sim
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,520.73	Sim
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,140.93	Sim
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,528.95	Sim
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,922.20	Sim
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161,339.74	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116,766.03	Sim
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159,354.44	Não
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,500.00	Sim
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717,625.62	Sim
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114,044.37	Sim
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,554.89	Sim
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298,043.35	Sim
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12,314.64	Sim
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37,453.31	Não
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103,403.57	Não
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98,319.30	Sim
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,450.97	Sim
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16,651.89	Sim
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29,467.74	Sim
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,361.60	Sim
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212,606.14	Sim
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71,684.91	Não
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22,496.25	Sim
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,899.00	Sim
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1,495,213.21	Não
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170,175.01	Não
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129,064.16	Não
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6,332,974.16	Não
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,462.25	Sim
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147,237.06	Sim
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23,063.56	Sim
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,957.99	Sim
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66,535.70	Não
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83,089.03	Sim
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354,893.85	Sim
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423,260.50	Não
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124,040.93	Sim
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,340.64	Sim
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30,017.56	Não
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,832.97	Sim
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195,780.02	Sim
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31,825.50	Sim
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78,216.01	Não
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32,842.11	Não
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68,821.71	Sim
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28,941.85	Não
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665,357.06	Não
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209,250.25	Sim
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625,466.55	Sim
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100,159.04	Não
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,414.85	Sim
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50,491.88	Não
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,557.17	Sim
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541,750.00	Sim
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549,726.37	Sim
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271,220.03	Sim
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	27,750.00	Sim
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29,535,384.07	Não
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167,779.28	Sim
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,262.62	Sim
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150,977.80	Sim
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,610.89	Sim
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,291.42	Sim
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,124.02	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

WHITE & CASE LLP	ANDRESSA KASSARDJIAN CODJAIAN	35,448,849.81	Sim
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204,210.80	Sim
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,066.27	Sim
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,484.00	Sim

Abstenção

BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	7,465.00

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5,201,221.49	Sim
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1,875.00	Sim
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,074.14	Sim
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85,778.50	Sim
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,280.60	Sim
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	302,553.38	Não
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,930.28	Sim
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180,822,021.85	Não
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12,899.74	Sim
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HAMID CHARAF BDINE NETO	74,359.06	Sim
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,266.98	Sim
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704,561.69	Não
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164,047,318.08	Não
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5,822,667.96	Não
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142,070,411.93	Não
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1,571,510.00	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64,585,055.95	Não
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141,937.73	Sim
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,720.00	Sim
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	772,251.31	Abstenção
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,000.00	Sim
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,608.46	Sim
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5,241.90	Sim
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880,779.19	Sim
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17,105,141.76	Sim
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,301.09	Sim
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,920.76	Sim
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	5,228.25	Não
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153,155,906.23	Sim
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27,396.76	Não
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23,771.92	Sim
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458,156.94	Não
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	6,574,865.04	Sim
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2,770,043.14	Sim
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4,328.51	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1,154,808.05	Não
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30,564.29	Abstenção
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2,780,285.29	Sim
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1,081,689.52	Não
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,826.10	Sim
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,140.64	Sim
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,395.06	Sim
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,845.32	Sim
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,112.50	Sim
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,534.64	Sim
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,935.52	Sim
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,801.20	Sim
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15,112.93	Sim
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352,111.56	Não
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265,208.71	Sim
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94,368.76	Abstenção
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119,857.65	Sim
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,216.45	Sim
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,275.00	Sim
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,134.50	Sim
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,201.12	Sim
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	444,519.59	Não
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8,746.42	Sim
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,084.74	Sim
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,637.53	Sim
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,389.61	Sim
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817,752.02	Não
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4,788,964.95	Não
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	700,439.20	Não
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,820.00	Sim
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.13	Sim
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	39,578.02	Não
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,555.47	Sim
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691,512.24	Não
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11,328.31	Sim
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159,657,566.31	Sim
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601,543.13	Sim
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,009.90	Sim
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,585.62	Sim
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169,283,069.95	Não
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,805.00	Sim
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662,935.62	Não
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,648.62	Sim
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13,094,533.39	Não
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3,193,829.96	Não
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200,348.00	Sim
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40,805.60	Sim
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,995.20	Sim
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74,425.46	Sim
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,197.43	Sim
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171,665.00	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,819.80	Sim
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5,585,418.46	Sim
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,565.14	Sim
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4,376,389.38	Não
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,915.69	Sim
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,647.80	Sim
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4,572,940.60	Abstenção
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53,501.43	Não
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4,988,996.36	Não
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6,950.86	Sim
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578,073.13	Abstenção
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302,962.01	Abstenção
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834,482.55	Abstenção
PEFIL COMERCIAL LTDA	LUIS HENRIQUE DA SILVA	12,616.91	Sim
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18,500.00	Sim
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3,972,710.23	Não
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1,291,603,365.17	Sim
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520,981.18	Não
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,728.00	Sim
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136,600.81	Não
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	8,430.00	Sim
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787,704.97	Sim
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8,907.15	Sim
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	CAROLINA FONTOURA MACEDO	25,275.75	Sim
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61,605.45	Sim
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,864.00	Sim
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439,282.28	Não
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,533.33	Sim
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46,364,738.36	Sim
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,876.82	Sim
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,021.50	Sim
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44,366.80	Sim
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597,640.39	Sim
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528,161.49	Sim
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831,727.90	Sim
SANTOS E CATAO LTDA	MACKYSUEL MENDES LINS	1,394,000.19	Não
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2,369,767.10	Não
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,775.00	Sim
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,093.74	Sim
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235,469.54	Não
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,063.75	Sim
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2,400.00	Sim
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	205,084.29	Sim
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11,716,810.73	Sim
SWISS REINSURANCE COMPANY LTD	CARLOS DERRAIK	44,052,559.81	Sim
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7,941.00	Sim
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,100.54	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

fls. 25639

THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4,059.29	Sim
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596,010.25	Não
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,850.07	Sim
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33,647.15	Não
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333,011.10	Não
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,603.25	Sim
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,875.48	Sim
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22,622,638.81	Não
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,168.00	Sim
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45,513.42	Não
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1,329,834.54	Não

Abstenção

TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	61,023.27
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	7,876.67
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	9,727.69
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	602,810.21
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	235,503.23
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	9,981.41

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,264.98	Sim
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17,118.12	Sim
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,268.71	Sim
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,600.00	Sim
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99,638.16	Sim
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,297.26	Sim
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38,159.53	Não
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,936.75	Sim
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,000.00	Sim
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,169.80	Sim
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288,665.36	Sim
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,267.50	Sim
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,593.03	Sim
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,605.95	Sim
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,549.14	Sim
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,168.90	Sim
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	JOAO MARCOS BRITO BARBOSA DA SILVEIRA	2,068.00	Sim
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33,259.32	Sim
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,471.22	Sim
COSTA BASTOS JARDINAGEM E	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,926.52	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

DECORACAO LTDA ME			
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9,506.00	Sim
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12,761.91	Sim
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,000.00	Sim
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19,874.96	Não
ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	MIRIT LEVATON KROK	907,427.09	Não
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,146.81	Sim
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,597.50	Sim
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,396.60	Sim
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,504.69	Sim
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,900.00	Sim
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,967.07	Sim
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,282.20	Sim
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,808.65	Sim
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158,072.66	Sim
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72,997.12	Sim
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,769.42	Sim
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,319.05	Sim
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,387.60	Sim
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,080.00	Sim
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,795.50	Sim
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,529.51	Sim
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,440.00	Sim
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,581.42	Sim
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,500.00	Sim
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,588.50	Sim
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,770.00	Sim
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,538.30	Sim
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	40,113.52	Sim
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,860.26	Sim
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3,152,796.02	Sim
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,019.47	Sim
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,935.42	Sim
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41,208.75	Sim
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,682.40	Sim
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,810.00	Sim
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,169.48	Sim
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,676.20	Sim
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,058.87	Sim
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,735.87	Sim
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,031.00	Sim
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,795.55	Sim
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,620.00	Sim
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,410.40	Sim
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67,105.72	Sim
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,824.28	Sim
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,476.22	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

LTDA - ME			
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,757.50	Sim
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,304.80	Sim
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,800.00	Sim
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,681.00	Sim
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,538.97	Sim
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,829.90	Sim
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,282.76	Sim
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,170.80	Sim
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,650.00	Sim
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,284.64	Sim
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,019.18	Sim
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,987.50	Sim
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,893.61	Sim
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114,949.70	Não
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.06	Sim
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,669.08	Sim
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,052.50	Sim
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,078.00	Sim
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51,845.04	Sim
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,169.32	Sim
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,361.00	Sim
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,000.00	Sim
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,000.00	Sim

Abstenção

GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	39,393.94
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	88,625.35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7895.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO B - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 119 (84.4%) de 141 | 286.122.712,23 (61.12%) de 468.146.491,09

Total NÃO: 22 (15.6%) de 141 | 182.023.778,86 (38.88%) de 468.146.491,09

Total Abstenção: 6 (4.08%) de 147 | 1.519.781,44 (0.32%) de 469.666.272,53

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	53 (89.83%)	3.611.323,14(62.74%)
Total NÃO:	6 (10.17%)	2.145.112,54(37.26%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	27 (65.85%)	281.785.996,12(61.06%)
Total NÃO:	14 (34.15%)	179.734.779,07(38.94%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	39 (95.12%)	725.392,97(83.45%)
Total NÃO:	2 (4.88%)	143.887,25(16.55%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7898.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO B - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,769.75	Sim
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97,668.55	Sim
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,065.79	Sim
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,050.00	Sim
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.68	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272,047.18	Sim
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,726.82	Sim
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,336.88	Sim
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	4,992.50	Sim
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,453.13	Sim
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443,541.09	Sim
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5,123.47	Não
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,227.84	Sim
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223,125.22	Não
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,008.00	Sim
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,307.62	Sim
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,109.98	Sim
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1,149,393.97	Não
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82,836.24	Não
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,045.22	Sim
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676,966.24	Não
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,978.31	Sim
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7,667.40	Não
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,128.34	Sim
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132,630.62	Sim
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235,831.96	Sim
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,222.45	Sim
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100,084.63	Sim
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55,487.21	Sim
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,897.38	Sim
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,884.42	Sim
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,391.84	Sim
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,057.49	Sim
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15,297.30	Sim
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226,941.45	Sim
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,340.03	Sim
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,723.24	Sim
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177,836.46	Sim
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,326.91	Sim
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.86	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7898.

MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,733.00	Sim
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228,628.44	Sim
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,406.00	Sim
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22,496.25	Sim
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,517.78	Sim
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,218.88	Sim
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,985.81	Sim
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321,955.21	Sim
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266,858.32	Sim
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250,279.90	Sim
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,969.79	Sim
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,266.13	Sim
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113,279.71	Sim
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,493.65	Sim
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,085.90	Sim
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,215.88	Sim
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	19,250.00	Sim
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,665.19	Sim
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,825.37	Sim

Abstenção

WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	1,263,361.76

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.31	Sim
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	494,777.71	Não
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	144,599,673.63	Não
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35,114,674.00	Sim
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871,110.27	Não
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,347.00	Sim
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	194,267.11	Abstenção
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1,571,334.36	Não
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,282.50	Sim
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4,056,827.46	Não
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,946.47	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1,894,240.15	Não
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	881,946.93	Não
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	683,399.00	Não
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2,000.00	Sim
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,230.00	Sim
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,906.49	Sim
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,750.07	Sim
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,778.43	Sim
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5,178.38	Não
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,124.26	Sim
METHA S.A.	ADRIANA HELENA ALVES TEIXEIRA	58,384,490.40	Sim
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	485,927.61	Não
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,400.00	Sim
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO	MARCELA SOUZA SEIXAS	14,731.93	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7898.

fls. 25645

JUDICIAL			
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	187,476,011.52	Sim
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51,234.66	Não
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,791.45	Sim
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	4,998.00	Sim
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,912.50	Sim
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143,811.52	Sim
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293,705.51	Sim
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	125,697.56	Sim
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	122,647.60	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	331,073.20	Não
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25,071.19	Sim
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,274.60	Sim
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22,622,638.81	Não
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,671.81	Sim
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,000.00	Sim
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1,185,416.90	Não

Abstenção

CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	21,528.00
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	2,765.83
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	35,054.88
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	2,803.86

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,600.00	Sim
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,213.00	Sim
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,000.00	Sim
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,560.00	Sim
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94,660.41	Não
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,955.20	Sim
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15,091.56	Sim
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,129.09	Sim
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,208.71	Sim
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,170.05	Sim
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49,226.84	Não
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,163.24	Sim
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,600.00	Sim
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,346.97	Sim
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,190.00	Sim
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,519.60	Sim
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,941.00	Sim
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,810.62	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7898.

LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,543.75	Sim
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	90,104.56	Sim
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,004.66	Sim
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23,142.90	Sim
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,629.00	Sim
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,880.00	Sim
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122,718.13	Sim
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166,143.50	Sim
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,299.50	Sim
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75,493.87	Sim
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,486.00	Sim
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,438.00	Sim
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,780.00	Sim
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,151.76	Sim
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,458.38	Sim
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,800.00	Sim
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,976.50	Sim
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,364.20	Sim
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	34,894.86	Sim
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,824.00	Sim
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,562.50	Sim
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,697.86	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B7898.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO B - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 120 (84.51%) de 142 | 522.680.684,23 (70.54%) de 740.926.811,31

Total NÃO: 22 (15.49%) de 142 | 218.246.127,08 (29.46%) de 740.926.811,31

Total Abstenção: 6 (4.05%) de 148 | 1.519.781,44 (0.2%) de 742.446.592,75

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	53 (89.83%)	3.611.323,14(62.74%)
Total NÃO:	6 (10.17%)	2.145.112,54(37.26%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	28 (66.67%)	518.343.968,12(70.59%)
Total NÃO:	14 (33.33%)	215.957.127,29(29.41%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	39 (95.12%)	725.392,97(83.45%)
Total NÃO:	2 (4.88%)	143.887,25(16.55%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789B.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

GRUPO B - Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,769.75	Sim
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97,668.55	Sim
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,065.79	Sim
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,050.00	Sim
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.68	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272,047.18	Sim
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,726.82	Sim
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,336.88	Sim
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	4,992.50	Sim
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,453.13	Sim
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443,541.09	Sim
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5,123.47	Não
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,227.84	Sim
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223,125.22	Não
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,008.00	Sim
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,307.62	Sim
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,109.98	Sim
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1,149,393.97	Não
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82,836.24	Não
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,045.22	Sim
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676,966.24	Não
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,978.31	Sim
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7,667.40	Não
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,128.34	Sim
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132,630.62	Sim
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235,831.96	Sim
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,222.45	Sim
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100,084.63	Sim
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55,487.21	Sim
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,897.38	Sim
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,884.42	Sim
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,391.84	Sim
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,057.49	Sim
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15,297.30	Sim
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226,941.45	Sim
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,340.03	Sim
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,723.24	Sim
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177,836.46	Sim
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,326.91	Sim
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.86	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789B.

MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,733.00	Sim
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228,628.44	Sim
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,406.00	Sim
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22,496.25	Sim
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,517.78	Sim
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,218.88	Sim
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,985.81	Sim
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321,955.21	Sim
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266,858.32	Sim
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250,279.90	Sim
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,969.79	Sim
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,266.13	Sim
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113,279.71	Sim
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,493.65	Sim
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,085.90	Sim
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,215.88	Sim
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	19,250.00	Sim
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,665.19	Sim
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,825.37	Sim

Abstenção

WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	1,263,361.76

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.31	Sim
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	494,777.71	Não
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180,822,021.85	Não
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35,114,674.00	Sim
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871,110.27	Não
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,347.00	Sim
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	194,267.11	Abstenção
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1,571,334.36	Não
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,282.50	Sim
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4,056,827.46	Não
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,946.47	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1,894,240.15	Não
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	881,946.93	Não
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	683,399.00	Não
HDDRILLING CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES HORIZONTAIS LTDA	DANNIELE KAROLINA PEGORER	1,537,987.26	Sim
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2,000.00	Sim
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,230.00	Sim
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,906.49	Sim
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,750.07	Sim
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,778.43	Sim
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5,178.38	Não
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,124.26	Sim
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	485,927.61	Não
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,400.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789B.

fls. 25650

OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14,731.93	Sim
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	187,476,011.52	Sim
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51,234.66	Não
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,791.45	Sim
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	4,998.00	Sim
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,912.50	Sim
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143,811.52	Sim
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293,705.51	Sim
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	125,697.56	Sim
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	281,810,312.01	Sim
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11,716,810.73	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	331,073.20	Não
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25,071.19	Sim
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,274.60	Sim
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22,622,638.81	Não
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,671.81	Sim
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,000.00	Sim
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1,185,416.90	Não

Abstenção

CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	21,528.00
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	2,765.83
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	35,054.88
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	2,803.86

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,600.00	Sim
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,213.00	Sim
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,000.00	Sim
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,560.00	Sim
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94,660.41	Não
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,955.20	Sim
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15,091.56	Sim
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,129.09	Sim
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,208.71	Sim
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,170.05	Sim
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49,226.84	Não
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,163.24	Sim
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,600.00	Sim
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,346.97	Sim
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,190.00	Sim
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,519.60	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789B.

GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,941.00	Sim
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,810.62	Sim
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,543.75	Sim
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	90,104.56	Sim
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,004.66	Sim
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23,142.90	Sim
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,629.00	Sim
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,880.00	Sim
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122,718.13	Sim
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166,143.50	Sim
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,299.50	Sim
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75,493.87	Sim
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,486.00	Sim
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,438.00	Sim
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,780.00	Sim
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,151.76	Sim
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,458.38	Sim
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,800.00	Sim
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,976.50	Sim
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,364.20	Sim
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	34,894.86	Sim
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,824.00	Sim
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,562.50	Sim
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,697.86	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789B.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 380 (75.25%) de 505 | 1.857.652.354,89 (63.66%) de 2.918.000.892,01

Total NÃO: 125 (24.75%) de 505 | 1.060.348.537,12 (36.34%) de 2.918.000.892,01

Total Abstenção: 16 (3.07%) de 521 | 17.718.759,28 (0.6%) de 2.935.719.651,29

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	153 (73.21%)	12.612.669,02(14.46%)
Total NÃO:	56 (26.79%)	74.590.031,04(85.54%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	109 (65.66%)	1.843.294.830,33(65.25%)
Total NÃO:	57 (34.34%)	981.880.840,60(34.75%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (90.77%)	1.744.855,54(31.03%)
Total NÃO:	12 (9.23%)	3.877.665,48(68.97%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

fls. 25653

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5,397,926.22	Não
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22,081.56	Não
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891,302.55	Não
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,432.50	Sim
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,769.75	Sim
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4,723,769.03	Não
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97,668.55	Sim
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,791.31	Sim
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254,677.11	Não
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,065.79	Sim
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,418.22	Sim
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120,908.46	Sim
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,982.11	Sim
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,050.00	Sim
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,741.75	Sim
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206,272.84	Sim
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.68	Sim
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295,925.17	Sim
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34,191.54	Não
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873,984.41	Não
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272,047.18	Sim
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,726.82	Sim
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150,045.15	Sim
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,162.13	Sim
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12,004,368.47	Não
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523,536.14	Não
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74,400.69	Sim
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,336.88	Sim
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173,320.01	Sim
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	12,457.50	Sim
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2,917,212.85	Não
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106,760.51	Sim
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,453.13	Sim
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,943.14	Sim
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130,436.34	Não
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,998.90	Sim
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443,541.09	Sim
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96,910.78	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151,929.73	Não
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5,123.47	Não
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	31,382.84	Sim
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,809.50	Sim
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342,367.76	Sim
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579,401.09	Não
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,580.53	Sim
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,048.19	Sim
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,183.06	Sim
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,048.95	Sim
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39,744.00	Sim
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8,091.94	Sim
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30,453.88	Não
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,476.99	Sim
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587,687.74	Não
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88,433.61	Sim
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223,125.22	Não
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,000.00	Sim
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,326.12	Sim
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54,390.09	Abstenção
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,008.00	Sim
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,307.62	Sim
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91,113.50	Não
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,109.98	Sim
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45,007.56	Sim
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1,149,393.97	Não
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,148.10	Sim
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131,209.86	Sim
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82,836.24	Não
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,045.22	Sim
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225,324.77	Sim
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,317.99	Sim
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240,443.08	Sim
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676,966.24	Não
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3,097.79	Sim
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,978.31	Sim
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,997.86	Sim
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7,667.40	Não
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133,831.62	Sim
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302,744.94	Não
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463,088.27	Não
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91,388.99	Não
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,696.26	Sim
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82,053.85	Não
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17,417.13	Sim
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193,488.57	Sim
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149,521.32	Não
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,128.34	Sim
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373,731.56	Sim
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,321.25	Sim
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62,224.91	Não
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132,630.62	Sim
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,757.47	Sim
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235,831.96	Sim
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69,392.50	Sim
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169,441.97	Sim
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148,514.07	Não
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,530.54	Sim
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86,001.16	Sim
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47,619.83	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,222.45	Sim
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,938.62	Sim
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100,084.63	Sim
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55,487.21	Sim
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,897.38	Sim
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,969.53	Sim
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,097.35	Sim
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,610.08	Sim
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,578.92	Sim
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,000.00	Sim
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,884.42	Sim
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22,894.12	Sim
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364,784.08	Sim
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127,185.41	Sim
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,553.18	Sim
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,840.59	Sim
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,391.84	Sim
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,833.25	Sim
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,057.49	Sim
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,613.32	Sim
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15,297.30	Sim
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,520.73	Sim
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,140.93	Sim
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,528.95	Sim
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226,941.45	Sim
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,922.20	Sim
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,340.03	Sim
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161,339.74	Sim
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116,766.03	Sim
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,723.24	Sim
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159,354.44	Não
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,500.00	Sim
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717,625.62	Não
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114,044.37	Sim
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,554.89	Sim
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298,043.35	Sim
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12,314.64	Sim
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37,453.31	Não
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103,403.57	Não
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98,319.30	Sim
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,450.97	Sim
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16,651.89	Sim
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29,467.74	Sim
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177,836.46	Sim
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,361.60	Sim
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,326.91	Sim
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212,606.14	Sim
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.86	Sim
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,733.00	Sim
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71,684.91	Não
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228,628.44	Sim
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,406.00	Sim
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22,496.25	Não
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,899.00	Sim
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1,495,213.21	Não
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,517.78	Sim
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170,175.01	Não
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129,064.16	Não
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6,332,974.16	Não
OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,462.25	Sim
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147,237.06	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

fls. 25656

PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23,063.56	Sim
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,957.99	Sim
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66,535.70	Não
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83,089.03	Sim
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354,893.85	Sim
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423,260.50	Não
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124,040.93	Sim
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,218.88	Sim
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,340.64	Sim
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30,017.56	Não
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,985.81	Sim
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,832.97	Sim
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195,780.02	Sim
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31,825.50	Não
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78,216.01	Não
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32,842.11	Não
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68,821.71	Não
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321,955.21	Sim
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266,858.32	Sim
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250,279.90	Sim
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,969.79	Sim
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,266.13	Sim
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28,941.85	Não
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665,357.06	Não
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209,250.25	Sim
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625,466.55	Não
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100,159.04	Não
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113,279.71	Sim
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,414.85	Sim
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50,491.88	Sim
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,557.17	Sim
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,493.65	Sim
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,085.90	Sim
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541,750.00	Não
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,215.88	Sim
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549,726.37	Sim
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271,220.03	Sim
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	47,000.00	Sim
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29,535,384.07	Não
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,665.19	Sim
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167,779.28	Não
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,825.37	Sim
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,262.62	Sim
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150,977.80	Não
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,610.89	Sim
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,291.42	Sim
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,124.02	Sim
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1,263,361.76	Sim
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204,210.80	Sim
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,066.27	Sim
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,484.00	Sim

Abstenção

COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	46,596.20
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	1,245.85

Classe III - Quirografário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5,201,221.49	Sim
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1,875.00	Sim
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,074.14	Sim
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85,778.50	Sim
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.31	Sim
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,280.60	Sim
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	797,331.09	Não
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,930.28	Sim
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	144,599,673.63	Não
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12,899.74	Sim
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,266.98	Sim
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704,561.69	Não
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164,047,318.08	Não
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5,822,667.96	Não
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35,114,674.00	Sim
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142,070,411.93	Não
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1,571,510.00	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64,585,055.95	Não
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141,937.73	Sim
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,720.00	Sim
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871,110.27	Não
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,347.00	Sim
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	966,518.42	Não
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,000.00	Sim
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,608.46	Sim
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5,241.90	Sim
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880,779.19	Sim
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17,105,141.76	Sim
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,301.09	Sim
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,920.76	Sim
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	26,756.25	Sim
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153,155,906.23	Sim
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1,571,334.36	Não
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27,396.76	Não
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23,771.92	Sim
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458,156.94	Não
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2,770,043.14	Sim
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4,328.51	Sim
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1,157,573.88	Não
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30,564.29	Sim
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2,780,285.29	Sim
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,282.50	Sim
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1,081,689.52	Não
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,826.10	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4,056,827.46	Não
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,140.64	Sim
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,395.06	Sim
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,845.32	Sim
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,112.50	Sim
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,534.64	Sim
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,935.52	Sim
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,801.20	Sim
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15,112.93	Não
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352,111.56	Não
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265,208.71	Sim
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94,368.76	Abstenção
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119,857.65	Sim
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,946.47	Sim
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,216.45	Sim
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,275.00	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1,894,240.15	Não
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,134.50	Sim
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,201.12	Sim
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	447,323.45	Não
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8,746.42	Sim
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,084.74	Sim
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,637.53	Sim
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,389.61	Sim
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817,752.02	Não
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4,788,964.95	Não
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	1,582,386.13	Não
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,820.00	Sim
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.13	Sim
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	722,977.02	Não
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,555.47	Sim
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691,512.24	Não
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11,328.31	Sim
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2,000.00	Sim
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159,657,566.31	Não
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9,727.69	Não
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601,543.13	Sim
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,009.90	Sim
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,585.62	Sim
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169,283,069.95	Não
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,805.00	Sim
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,230.00	Sim
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662,935.62	Não
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,906.49	Sim
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,750.07	Sim
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,648.62	Sim
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13,094,533.39	Abstenção
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3,193,829.96	Não
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200,348.00	Sim
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40,805.60	Sim
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,995.20	Sim
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74,425.46	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

fls. 25659

LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,778.43	Sim
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,197.43	Sim
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171,665.00	Não
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5,178.38	Não
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,944.06	Sim
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5,585,418.46	Não
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,565.14	Sim
METHA S.A.	ADRIANA HELENA ALVES TEIXEIRA	98,368,529.80	Sim
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4,862,316.99	Não
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,400.00	Sim
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,915.69	Sim
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,647.80	Sim
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4,572,940.60	Não
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14,731.93	Sim
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53,501.43	Não
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4,988,996.36	Não
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6,950.86	Sim
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578,073.13	Não
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302,962.01	Não
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834,482.55	Não
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18,500.00	Sim
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3,972,710.23	Não
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1,291,603,365.17	Sim
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520,981.18	Não
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51,234.66	Não
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,728.00	Sim
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,791.45	Sim
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136,600.81	Não
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	13,428.00	Sim
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787,704.97	Não
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8,907.15	Sim
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61,605.45	Sim
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,864.00	Sim
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439,282.28	Não
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,533.33	Sim
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,912.50	Sim
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46,364,738.36	Não
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,876.82	Sim
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,021.50	Sim
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44,366.80	Abstenção
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597,640.39	Abstenção
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528,161.49	Abstenção
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831,727.90	Abstenção
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143,811.52	Sim
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2,369,767.10	Não
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,775.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

LINS A			
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,093.74	Sim
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293,705.51	Sim
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235,469.54	Não
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,063.75	Sim
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2,400.00	Sim
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	330,781.85	Sim
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	232,377,920.59	Sim
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7,941.00	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	392,096.47	Não
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7,876.67	Sim
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25,071.19	Sim
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,100.54	Sim
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4,059.29	Sim
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596,010.25	Não
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,850.07	Sim
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33,647.15	Não
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333,011.10	Não
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,877.25	Sim
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,875.48	Sim
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22,622,638.81	Não
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,168.00	Sim
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	637,865.09	Sim
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235,503.23	Sim
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,671.81	Sim
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,000.00	Sim
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45,513.42	Não
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1,329,834.54	Não
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1,185,416.90	Não

Abstenção

SANTOS E CATAO LTDA	1,394,000.19
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	25,275.75
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	9,981.41
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74,359.06
PEFIL COMERCIAL LTDA	12,616.91

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,264.98	Sim
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17,118.12	Sim
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,268.71	Sim
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,600.00	Sim
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99,638.16	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,297.26	Sim
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,600.00	Sim
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,213.00	Sim
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38,159.53	Não
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,936.75	Sim
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,000.00	Sim
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,000.00	Sim
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,169.80	Sim
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288,665.36	Sim
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,267.50	Sim
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,560.00	Sim
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,593.03	Sim
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,605.95	Sim
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,549.14	Sim
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,168.90	Sim
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33,259.32	Sim
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94,660.41	Não
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,955.20	Sim
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15,091.56	Sim
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,129.09	Sim
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,208.71	Sim
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,471.22	Sim
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,926.52	Sim
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9,506.00	Não
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12,761.91	Não
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,000.00	Sim
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19,874.96	Não
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,170.05	Sim
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49,226.84	Não
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,146.81	Sim
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,597.50	Sim
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,163.24	Sim
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,396.60	Sim
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,504.69	Sim
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,900.00	Sim
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,967.07	Sim
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,600.00	Sim
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,346.97	Sim
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,282.20	Sim
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,190.00	Sim
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,519.60	Sim
G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,808.65	Sim
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158,072.66	Não
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72,997.12	Sim
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,941.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,769.42	Sim
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,319.05	Sim
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,387.60	Sim
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39,393.94	Não
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,080.00	Sim
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,795.50	Sim
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,529.51	Sim
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,440.00	Sim
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,810.62	Sim
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,581.42	Sim
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,500.00	Sim
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,588.50	Sim
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,770.00	Sim
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,543.75	Sim
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,538.30	Sim
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	130,218.08	Sim
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,860.26	Sim
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,004.66	Sim
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3,152,796.02	Não
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,019.47	Sim
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23,142.90	Sim
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,629.00	Sim
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,935.42	Sim
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,880.00	Sim
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41,208.75	Sim
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122,718.13	Sim
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,682.40	Sim
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,810.00	Sim
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166,143.50	Sim
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,169.48	Sim
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,676.20	Sim
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,058.87	Sim
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,735.87	Sim
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,031.00	Sim
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,795.55	Sim
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,299.50	Sim
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,620.00	Sim
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,410.40	Sim
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75,493.87	Sim
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67,105.72	Sim
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,824.28	Sim
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,476.22	Sim
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,757.50	Sim
PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,304.80	Sim
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,800.00	Sim
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,681.00	Sim
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,486.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

LTDA - EPP			
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,438.00	Sim
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,538.97	Sim
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88,625.35	Não
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,780.00	Sim
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,829.90	Sim
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,282.76	Sim
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,151.76	Sim
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,458.38	Sim
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,170.80	Sim
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,450.00	Sim
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,284.64	Sim
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,019.18	Sim
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,987.50	Sim
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,893.61	Sim
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114,949.70	Não
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,976.50	Sim
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.06	Sim
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,669.08	Sim
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,052.50	Sim
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,078.00	Sim
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,364.20	Sim
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51,845.04	Sim
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	36,064.18	Sim
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,361.00	Sim
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,824.00	Sim
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,562.50	Sim
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,697.86	Sim
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,000.00	Sim
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,000.00	Sim

Abstenção

ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	907,427.09
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	2,068.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B789F.

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 382 (74.76%) de 511 | 1.866.023.574,31 (62.07%) de 3.006.427.062,94

Total NÃO: 129 (25.24%) de 511 | 1.140.403.488,63 (37.93%) de 3.006.427.062,94

Total Abstenção: 16 (3.04%) de 527 | 17.718.759,28 (0.59%) de 3.024.145.822,22

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	153 (72.17%)	12.612.669,02(10.13%)
Total NÃO:	59 (27.83%)	111.847.769,29(89.87%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	111 (65.68%)	1.851.666.049,75(64.38%)
Total NÃO:	58 (34.32%)	1.024.678.053,86(35.62%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	118 (90.77%)	1.744.855,54(31.03%)
Total NÃO:	12 (9.23%)	3.877.665,48(68.97%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

fls. 25665

Laudo de Votação

Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22

São Paulo/SP, 02/08/2022

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Unitário, Nos Termos Da Petição De Fls. 24624/24672 Dos Autos Originários E Do Acórdão De Fls. 344/370 Do Agravo De Instrumento Nº 2071537-56.2022.8.26.0000, Para Todas As Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABRAHAO AUDE	DENNIS OLIMPIO SILVA	5,397,926.22	Não
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	22,081.56	Não
ADRIANO SANTANA QUADROS DE ANDRADE	EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	891,302.55	Não
ADVOCACIA TAVARES NOVIS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,432.50	Sim
AFFONSO DOS SANTOS MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,769.75	Sim
AGENOR FRANKLIN MAGALHAES MEDEIROS	FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA	4,723,769.03	Não
AIDA FABIANA MENDES BERNABE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	97,668.55	Sim
ALANA PALMA DE SOUZA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,791.31	Sim
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	254,677.11	Não
ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,065.79	Sim
ALEXSANDRO VIEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,418.22	Sim
ALUIZIO BANDEIRA DAS MERCES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	120,908.46	Sim
ALVARO ALVES PIRES (JP LOCACOES E SERVICOS)	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,982.11	Sim
ALVARO ANTONIO ESTEVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,050.00	Sim
ALYSON CARVALHO SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,741.75	Sim
ANDRE ALVES FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	206,272.84	Sim
ANDRE LUIS CERQUEIRA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.68	Sim
ANDREA FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	295,925.17	Sim
ANTONIO CARLOS DE LIMA LEITE	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	34,191.54	Não
ANTONIO CARLOS PASSOS	DANTHE NAVARRO	873,984.41	Não
ANTONIO CARLOS PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	272,047.18	Sim
ANTONIO CASSEMIRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,726.82	Sim
ANTONIO PADUA GALENO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	150,045.15	Sim
ARISTIDE DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,162.13	Sim
ARRUDA ALVIM ARAGAO LINS & SATO	Luciana Breda Merlin Gaspar	12,004,368.47	Não
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	DANTHE NAVARRO	523,536.14	Não
ARTHUR MORGADO GONCALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	74,400.69	Sim
ATENILTON ALMEIDA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,336.88	Sim
AUGUSTO MOURA VELLUCCI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	173,320.01	Sim
BADARO ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	MARCELA SOUZA SEIXAS	12,457.50	Sim
BASILIO DI MARINO E NOTINI ADVOGADOS	GABRIEL PINA RIBEIRO	2,917,212.85	Não
BRUNO GRASSIA ACCIOLI FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	106,760.51	Sim
BRUNO HARIEL RUSSO PINTO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,453.13	Sim
BRUNO SIMOES BISCAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,943.14	Sim
CAIO VINICIUS NERY SATURNINO DA SILVA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	130,436.34	Não
CAMPOS LOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,998.90	Sim
CARLOS AUGUSTO FONTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	443,541.09	Sim
CARLOS EDUARDO DE MATOS	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	96,910.78	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

fls. 25666

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	DANTHE NAVARRO	151,929.73	Não
CASTRO E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	5,123.47	Não
CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	31,382.84	Sim
CAVALCANTI ADVOCACIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,809.50	Sim
CHARLES MAIA GALVAO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	342,367.76	Sim
CHINAGLIA OLIVEIRA ADVOGADOS	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	579,401.09	Não
CICERO DOS SANTOS CORDEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,580.53	Sim
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,048.19	Sim
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	1,495,854.62	Não
COSME DE LIMA ALVES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,183.06	Sim
DANIEL EDUARDO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,048.95	Sim
DANIEL JUNIO ROSA DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	39,744.00	Sim
DANIELA NALIO SIGLIANO E OUTOS	GUSTAVO CARDOSO ESCALEIRA	8,091.94	Sim
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	DANTHE NAVARRO	30,453.88	Não
DEISE RIBEIRO MORAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,476.99	Sim
DEVACI DE OLIVEIRA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	587,687.74	Não
DIANA PROTASIO DA VEIGA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	88,433.61	Sim
DIEGO ANTUNES TABET	DIEGO ANTUNES TABET	223,125.22	Não
DIONIS RAMIRO SANTOS DA CUNHA RAMOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,000.00	Sim
DOUGLAS LEANDRO FRANZONI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,326.12	Sim
DUARTE GARCIA. SERRA NETTO E TERRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	VERONICA FILIE MACIEL	54,390.09	Abstenção
EDILSON JOSE MAIORALI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,008.00	Sim
EDIMARA SILVA DIAS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,307.62	Sim
EDSON ARANTES DO CARMO FILHO	WELLINGTON ARANTES DO CARMO	91,113.50	Não
EDSON CRUZ DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,109.98	Sim
EDSON SOARES RAPOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	45,007.56	Sim
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	1,149,393.97	Não
EDUARDO LIMA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,148.10	Sim
EDUARDO MANOEL FAHEL DE ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	131,209.86	Sim
EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	EDUARDO OLIVEIRA DE MENDONCA	82,836.24	Não
ELIAN GOMES CAVALCANTE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,045.22	Sim
ELISON DA SILVA CALIL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	225,324.77	Sim
ELIVALDO SANTOS DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,317.99	Sim
EMERSON LEANDRO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	240,443.08	Sim
ERIC ALMEIDA LEAHY	VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY	676,966.24	Não
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	3,097.79	Sim
EVANISON PFIFER DE ALMEIDA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,978.31	Sim
EVERALDO APARECIDO PEREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,997.86	Sim
EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	EWERTON JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	7,667.40	Não
FABIANO CALSOLARES RELVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	133,831.62	Sim
FABIANO HENRIQUE SILVA	FABIANA PIOVAN AVILA	302,744.94	Não
FARACO. AZEVEDO E MURATT ADVOCACIA EMPRESARIAL	MARIANA ARAUJO CARNEIRO	463,088.27	Não
FELIPE AUGUSTO DE PAULA CORREIA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	91,388.99	Não
FERNANDO LAINEZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,696.26	Sim
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	KAREN SALIM ASSI ZEN	82,053.85	Não
FERREIRA PINTO. CORDEIRO. SANTOS E MAIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	17,417.13	Sim
FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	193,488.57	Sim
FONSECA VANNUCCI E ABREU - FVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	149,521.32	Não
FRANCISCO CERQUEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,128.34	Sim
FRANCISCO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	373,731.56	Sim
FRANCISCO DA SILVA COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,321.25	Sim
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	DANTHE NAVARRO	62,224.91	Não
GABRIEL AURIEMMA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	132,630.62	Sim
GEORGE MAICON DE JESUS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,757.47	Sim
GERALDO CORREIA SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	235,831.96	Sim
GILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	69,392.50	Sim
GUILHERME DUARTE SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	169,441.97	Sim
GUILHERME JORGE ABDALLA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	148,514.07	Não
GUSTAVO GONCALVES PAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,530.54	Sim
GUSTAVO VICTOR ALBUQUERQUE CORREA DE OLI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	86,001.16	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

HENRIQUE OLIVA ANDRADE	DANTHE NAVARRO	47,619.83	Não
HERLES PEREIRA ROCHA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	11,222.45	Sim
IANKA ADRIELE S DA LUZ SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,938.62	Sim
IGOR VIEIRA DE MORAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	100,084.63	Sim
IVAN RIBEIRO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	55,487.21	Sim
JANDYR ALIRIO GUTTEMBERG DA COSTA JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,897.38	Sim
JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS VELOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,969.53	Sim
JOAO ALVES BARBOSA FILHO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,097.35	Sim
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,610.08	Sim
JOAO LUIZ FROSSARD	ADRIANA PASTRE RAMOS	313,033.82	Não
JOAO MARIO DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,578.92	Sim
JOAO PAULO CORDEIRO DE QUEIROZ	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,000.00	Sim
JOAO RAFAEL MATOSO TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	28,884.42	Sim
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	22,894.12	Sim
JOSE ADENILDO OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	364,784.08	Sim
JOSE AUGUSTO RIOMAYOR FERREIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	127,185.41	Sim
JOSE DEIRES PAULINO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,553.18	Sim
JOSE FELIX DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,840.59	Sim
JOSE GONCALVES COSTA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,391.84	Sim
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,833.25	Sim
JOSE LEONARDO DAMASCENO CARDOSO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,057.49	Sim
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,613.32	Sim
JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	15,297.30	Sim
JOSELITO COSTA OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	144,520.73	Sim
JOSIANE SANTANA DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,140.93	Sim
LARISSA SANTOS SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,528.95	Sim
LEANDRO ROSA BARBOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	226,941.45	Sim
LEONARDO DUARTE RAMIRES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,922.20	Sim
LEONARDO SACRAMENTO GOMES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,340.03	Sim
LEONARDO TABOSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	161,339.74	Sim
LORENA DE OLIVEIRA FREITAS FREIRE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	116,766.03	Sim
LUCAS LOPES SOUSA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,723.24	Sim
LUCAS MORALES JAU	LUCAS MORALES JAU	159,354.44	Não
LUCIANO PAIVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,500.00	Sim
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	FABRICIO RODRIGUES	717,625.62	Não
LUIZ ALBERTO CORDEIRO ANDRADE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	114,044.37	Sim
LUIZ CARLOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,554.89	Sim
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	298,043.35	Sim
MADSON PRUDENTE DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	12,314.64	Sim
MANOEL PEDRO MENDES	DANTHE NAVARRO	37,453.31	Não
MARCELO BRITO GOMES	DANTHE NAVARRO	103,403.57	Não
MARCELO DA SILVA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	98,319.30	Sim
MARCELO HENRIQUE AMERICO DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,450.97	Sim
MARCIA RODRIGUES GRANJA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	16,651.89	Sim
MARCONDES ROSARIO SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	29,467.74	Sim
MARCOS ALVES COSTA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	177,836.46	Sim
MARCOS LEANDRO CERQUEIRA BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,361.60	Sim
MARCOS PAULO LOPES DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,326.91	Sim
MARCUS VINICIUS HOLANDA TEIXEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	212,606.14	Sim
MARIELSON FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,890.86	Sim
MARINO MASSOCA STANCARE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	8,733.00	Sim
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	DANTHE NAVARRO	71,684.91	Não
MATEUS CALEGARI PAULIQUE	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	228,628.44	Sim
MATHEUS OLIVEIRA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	3,406.00	Sim
MELQUISEDEQUE RODRIGUES DE SOUSA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	22,496.25	Não
MIRANDA AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,899.00	Sim
MISHCON DE REYA LLP	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	1,495,213.21	Não
MOISES ROBERTO DE SANTANA FILHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,517.78	Sim
MORGANA VIEIRA DE MELO VERCOSA	MORGANA VERCOSA	170,175.01	Não
NILTON ITRI DE AZEVEDO	THIAGO ALBERTIN GUTIERRE	129,064.16	Não
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	6,332,974.16	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

fls. 25668

OPHIR CAVALCANTE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,462.25	Sim
ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	147,237.06	Sim
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FABIO ROHLOFF ROQUETTE	23,063.56	Sim
PAMELA VARELLA RODRIGUES SQUERDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	10,957.99	Sim
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	ADRIANA PASTRE RAMOS	66,535.70	Não
PAULIRAN RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	83,089.03	Sim
PAULO AMARAL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	354,893.85	Sim
PAULO CESAR TOMMASINI	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	423,260.50	Não
PAULO EDUARDO XAVIER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	124,040.93	Sim
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,218.88	Sim
PAULO JESUS RAMALHO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,340.64	Sim
PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	PEDRO HENRIQUE COSTA SERRADELA	30,017.56	Não
PEREIRA NETO. MACEDO ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	9,985.81	Sim
PRATES E MAIA ADVOGADOS E CONSULTORES AS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,832.97	Sim
RAFAEL DUARTE DI TULLIO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	195,780.02	Sim
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	31,825.50	Não
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	DANTHE NAVARRO	78,216.01	Não
RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RAUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	32,842.11	Não
RENATA MACCACHERO	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	68,821.71	Não
RENATO DE BARROS CORREIA MATOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	321,955.21	Sim
RICARDO DE FREITAS KASPER	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	266,858.32	Sim
RICARDO DIMAS RAYMUNDO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	250,279.90	Sim
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,969.79	Sim
ROBERTO SANTOS DE SANTANA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,266.13	Sim
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	DANTHE NAVARRO	28,941.85	Não
ROBSON PASTOR RODRIGUES	ADRIANA PASTRE RAMOS	665,357.06	Não
ROBSON ROBERTO DE ANDRADE BARRETO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	209,250.25	Sim
ROCHA E BAPTISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	625,466.55	Não
RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO	GABRIELA DELL AGNOLO DE CARVALHO	100,159.04	Não
RODRIGO TEIXEIRA GUIMARAES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	113,279.71	Sim
ROMUALDO JOSE PAULISTA SOARES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	6,414.85	Sim
RONALDO SOUZA BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCI	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	50,491.88	Sim
RONIE AUGUSTO PASINI	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,557.17	Sim
ROSILENE CRISTINA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	2,493.65	Sim
RUBIA COSTA MACIEL	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	5,085.90	Sim
SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RICARDO ARAUJO BORGES	541,750.00	Não
SARAH JULIA DE BRITO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,215.88	Sim
SERGIO LUIZ LIND	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	549,726.37	Sim
SERGIO MAGALHAES DELGADO	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	271,220.03	Sim
SILVA E MATOS ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	47,000.00	Sim
STURZENEGGER E CAVALCANTI ADVOGADOS ASSO	RICARDO CHIAVEGATTI	29,535,384.07	Não
SUZANO ARAUJO MENEZES	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	207,665.19	Sim
TASSIO PAIVA LIMA	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	167,779.28	Não
VALDINEI DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,825.37	Sim
VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	1,262.62	Sim
VALMAR SANTOS MEIRELES	ALBERTO LUCIO MENEGUCCI	150,977.80	Não
VIRGINIA MARIA MELO DE JESUS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,610.89	Sim
VIRGINIO DE JESUS DOS SANTOS	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	13,291.42	Sim
VIVIANE GOMES MARIA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,124.02	Sim
WALD ANTUNES VITA E BLATTNER	IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO	1,263,361.76	Sim
WHITE & CASE LLP	ANDRESSA KASSARDJIAN CODJAIAN	35,448,849.81	Não
WILLIAM CARDILLO DE ALMEIDA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	204,210.80	Sim
WILLIAN FELLIPE DA SILVA OLIVEIR	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	4,066.27	Sim
YAGO BATISTA DA SILVA	LUCAS SAULO PINHEIRO FRANCA	7,484.00	Sim

Abstenção

COSTA E TAVARES PAES SOCIEDADE DE ADVOGA	46,596.20
ADVOCACIA LUIS HENRIQUE DA SILVA	1,245.85

Classe III - Quirografário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ABB AUTOMACAO LTDA	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	5,201,221.49	Sim
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	1,875.00	Sim
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,074.14	Sim
ALMAQ SANT'ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	85,778.50	Sim
ANCORA CHUMBADORES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.31	Sim
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,280.60	Sim
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	797,331.09	Não
ATLANTICO SER. TEC. SUBMARINOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,930.28	Sim
AUSTRAL SEGURADORA S/A	SIMONE MAIA NATAL	180,822,021.85	Não
AUXTER SOLUCOES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	12,899.74	Sim
BALBINO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,266.98	Sim
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	704,561.69	Não
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	FABRICIO KAVA	164,047,318.08	Não
BANCO BRADESCO S/A	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	5,822,667.96	Não
BANCO BS2	OTÁVIO VIEIRA BARBI	35,114,674.00	Sim
BANCO CITIBANK S.A.	BRUNO MARQUES BENSAL	142,070,411.93	Não
BANCO DO BRASIL S.A. (DIRECAO GERAL)	MARCIO PEREIRA	1,571,510.00	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCELY FERREIRA RODRIGUES	64,585,055.95	Não
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS LTDA	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	141,937.73	Sim
BASALTO SAO CRISTOVAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,720.00	Sim
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	KELLY CRISTINA SOUSA DE PAULA	871,110.27	Não
BETA 2 ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,347.00	Sim
BRADESCO SAUDE S/A	CAROLINA ARID ROSA BRANDÃO	966,518.42	Não
C P PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,000.00	Sim
CABOS GEMINI - CABOS DE ACO E ACESSORIOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,608.46	Sim
CAIUA - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A._ENE	RAFAELA NUNES PEREIRA	5,241.90	Sim
CAMBRAIA E BARROS (HOSPEDA SUL HOSPEDAGEM EIRELI)	MARCUS VINICIUS CARDOSO DE SA E FARIA	880,779.19	Sim
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A	FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO	17,105,141.76	Sim
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,301.09	Sim
CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,920.76	Sim
CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	JULIA FERNANDES GUIMARAES	26,756.25	Sim
CNO S.A. (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND	153,155,906.23	Sim
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A	GILIAN HERON MARTINS	1,571,334.36	Não
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	27,396.76	Não
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	23,771.92	Sim
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	458,156.94	Não
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	6,574,865.04	Não
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (FILIAL)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	2,770,043.14	Sim
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (MATRIZ)	GUILHERME ALVARES FERREIRA DE SOUZA	4,328.51	Sim
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	FILIPPO DURAES DEL PADRE	1,157,573.88	Não
CONDOMINIO EDIFICIO THASSOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.	PABLO DE ANDRADE DOSSO	30,564.29	Sim
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A	Beatriz Mortorelli Mota	2,780,285.29	Sim
CONSULTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,282.50	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	1,081,689.52	Não
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,826.10	Sim
CORR PLASTIK SISTEMA PLASTICOS LTDA	MATHEUS MUNIZ BENITE	4,056,827.46	Não
CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,140.64	Sim
CRETE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,395.06	Sim
CS RENTAL	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,845.32	Sim
DASCO ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,112.50	Sim
DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,534.64	Sim
DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,935.52	Sim
DM1 SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,801.20	Sim
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINA LTDA	FELIPE VALENTE MALULY	15,112.93	Não
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	352,111.56	Não
DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	265,208.71	Sim
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA	VERONICA FILIE MACIEL	94,368.76	Abstenção
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA. INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	119,857.65	Sim
ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,946.47	Sim
ESCAD RENTAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,216.45	Sim
ESPINELA. GRACA E BELMONTE SOCIEDADE DE	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,275.00	Sim
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	LEONARDO SCHAHIN	1,894,240.15	Não
ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,134.50	Sim
FREECAR LOCADORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,201.12	Sim
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	447,323.45	Não
GARCIA. MONTEIRO & CIA LTDA	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	8,746.42	Sim
GEO ESTAC CONSTRUTORA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,084.74	Sim
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,637.53	Sim
GEOTESTE ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,389.61	Sim
GERDAU ACOMINAS S/A	BRUNA ALVES	817,752.02	Não
GERDAU ACOS LONGOS S A	BRUNA ALVES	4,788,964.95	Não
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (FILIAL SP/PARQUE ANHANGUERA)	BRUNA ALVES	1,582,386.13	Não
GIBERTONI CABOS E ELETRICA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,820.00	Sim
GLOBOGEO ENGENHARIA E GEOTECNIA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.13	Sim
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	722,977.02	Não
HDDRILLING CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES HORIZONTAIS LTDA	DANNIELE KAROLINA PEGORER	1,537,987.26	Sim
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,555.47	Sim
IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO	GILSON DOS SANTOS PIRES	691,512.24	Não
INDUSTRIA DE PREGOS LEON LTDA.	DIEGO PABLO DE BRITO	11,328.31	Sim
INFOR BARRA COMERCIO E SERVICO LTDA	CAROLINA DA SILVA PADRE	2,000.00	Sim
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR	GABRIEL PINA RIBEIRO	159,657,566.31	Não
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JU	NATALIA BACARO COELHO	9,727.69	Não
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	RICARDO BLAJ SERBER	601,543.13	Sim
IRRICOM - SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,009.90	Sim
ITAITI AMBIENTAL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,585.62	Sim
ITAU UNIBANCO S.A	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	169,283,069.95	Não
ITGROUP S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,805.00	Sim
ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,230.00	Sim
J MALUCELLI SEGURADORA S A	IORHANA MAIARA AGUILERA TOZONI	662,935.62	Não
JOAO DE QUEIROZ MUNIZ NETO	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,906.49	Sim
JOAO MANUEL SALVADOR LOPES	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,750.07	Sim
JOCIVAL BATISTA DOS SANTOS	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,648.62	Sim
JUSAMCO PAVERS LIMITED	JULIA FERNANDES GUIMARAES	13,094,533.39	Abstenção
LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 9)	RODRIGO NEVES RODRIGUES FERNANDES	3,193,829.96	Não
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	200,348.00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

LTDA			
LCA CONSULTORES S.S.	DIEGO PABLO DE BRITO	40,805.60	Sim
LEONARDO BRANDAO BIVAR	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,995.20	Sim
LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI	DIEGO PABLO DE BRITO	74,425.46	Sim
LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGU	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,778.43	Sim
LUIZ FERNANDO BREGHIROLI DE LELLO	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,197.43	Sim
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	171,665.00	Não
MACCAFERRI SKAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	MARIANA GABRIELLONI PO	5,178.38	Não
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,000.00	Sim
MAPE BORRACHAS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,944.06	Sim
MASSY PRES-T-COM LTD.	TATYANE DOS SANTOS PINTO VARANDAS	5,585,418.46	Não
METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,565.14	Sim
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	Juliana Castro	4,862,316.99	Não
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,400.00	Sim
NORTE GERADORES IMP EXP E LOCACAO DE MAQ	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,915.69	Sim
NOVAGEO DO BRASIL LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,647.80	Sim
O-TEK TUBOS BRASIL LTDA.	RICARDO CASTRO RAMOS	4,572,940.60	Não
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	MARCELA SOUZA SEIXAS	14,731.93	Sim
OLAVO ZAGO CHINAGLIA	OLAVO ZAGO CHINAGLIA	53,501.43	Não
OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	4,988,996.36	Não
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	6,950.86	Sim
PEDREIRA DIABASIO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	578,073.13	Não
PEDREIRA DO PARDO LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	302,962.01	Não
PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Fernanda Gatti Marchesi	834,482.55	Não
PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS EIRE	RONALDO DANTAS DA SILVA	18,500.00	Sim
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	3,972,710.23	Não
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	MARCIO KOJI OYA	1,291,603,365.17	Sim
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	ANE OLIVEIRA	520,981.18	Não
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICO	ALEXANDRE EDUARDO BEDO LOPES	51,234.66	Não
PRADO & GONTIJO ENGENHEIROS CONSULTORES	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,728.00	Sim
PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,791.45	Sim
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS	136,600.81	Não
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRI	DIEGO PABLO DE BRITO	13,428.00	Sim
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	JORGE CHAGAS ROSA	787,704.97	Não
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	DIEGO PABLO DE BRITO	8,907.15	Sim
RAQUEL GONCALVES BESSA FERREIRA	RONALDO DANTAS DA SILVA	61,605.45	Sim
RATAO TUBOS E ACOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,864.00	Sim
RIGABRAS - TRANSPORTES LTDA.	GABRIELLA MAGALHAES TAVARES	439,282.28	Não
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,533.33	Sim
RODRIGO RUGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,912.50	Sim
ROHDE NIELSEN NASSBAGGERUNG GMBH	LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI	46,364,738.36	Não
S4A AVALIACOES PATRIMONIAIS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,876.82	Sim
SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,021.50	Sim
SALIONE CONCRETO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	44,366.80	Abstenção
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	597,640.39	Abstenção
SALIONE MINERACAO LTDA	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	528,161.49	Abstenção
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO	831,727.90	Abstenção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

fls. 25672

SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	LUIZ AUGUSTO VICENTE NETO	143,811.52	Sim
SATELITY PARTICIPACOES LTDA.	RAFAEL OKAZAKI	2,369,767.10	Não
SEBASTIAN ALBUQUERQUE.MARAMBAIA E LINS A	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,775.00	Sim
SEMITH COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,093.74	Sim
SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	ISABELA STRACKE DE OLIVEIRA	293,705.51	Sim
SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	SIDNEI GARCIA DIAZ	235,469.54	Não
STD - STANDARD ENGENHARIA LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,063.75	Sim
STOP GREEN PARKING ADMINISTRACAO E PARTI	ORLANDO NETTO	2,400.00	Sim
SUPERMIX CONCRETO S/A	NAYARA RODRIGUES GUIMARAES	330,781.85	Sim
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.	LIANA GORBERG VALDETARO	281,810,312.01	Sim
SWISS RE INTERNATIONAL SE NIEDERLASSUNG DEUTSCHLAND	CARLOS DERRAIK	11,716,810.73	Sim
SWISS REINSURANCE COMPANY LTD	CARLOS DERRAIK	44,052,559.81	Sim
TARMAQ LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME	DIEGO PABLO DE BRITO	7,941.00	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO S/A)	MARCELA SOUZA SEIXAS	392,096.47	Não
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACA	MARCELA SOUZA SEIXAS	7,876.67	Sim
TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL OTTONI NOGUEIRA	25,071.19	Sim
THAMIRES DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA -	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,100.54	Sim
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	LILIANE ALVES NAWIERSKI	4,059.29	Sim
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP BAUTECHNIK DO BRASIL LTDA)	Ana Carolina Lima Guedes de Campos	596,010.25	Não
TICTEL METALURGIA & CONSTRUCOES LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,850.07	Sim
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SIDNEI GARCIA DIAZ	33,647.15	Não
TONIOLO. BUSNELLO S/A - TUNEIS. TERRAPLE	WILLIAM DE AGUIAR TOLEDO	333,011.10	Não
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,877.25	Sim
TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	RONALDO DANTAS DA SILVA	17,875.48	Sim
TRINRICO STEEL & WIRE PRODUCTS LTDA.	NICHOLAS FURLAN DI BIASE	22,622,638.81	Não
VANIA CURY COSTA	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,168.00	Sim
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/FILIAL)	MARCELO DA SILVA PIRES	637,865.09	Sim
VENDAP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO VENDAP/MATRIZ)	MARCELO DA SILVA PIRES	235,503.23	Sim
VERSSATTO ENGENHARIA E PERICIAS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,671.81	Sim
VIP OFFICE - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,000.00	Sim
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	45,513.42	Não
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	LEANDRO CAMPBELL MARTINEZ SILVA	1,329,834.54	Não
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	JESSICA MELO DO NASCIMENTO	1,185,416.90	Não

Abstenção

SANTOS E CATAO LTDA	1,394,000.19
RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE SANTA ISABEL LTDA	25,275.75
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA	9,981.41
B&FDIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74,359.06
PEFIL COMERCIAL LTDA	12,616.91

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

AFL ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,264.98	Sim
AFRICA CONFECCOES DE VESTUARIOS EIRELI - EPP	FELIPE VALENTE MALULY	17,118.12	Sim
AL LAEBER TRANSPORTE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,268.71	Sim
ALEY MACHAD0 - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,600.00	Sim
ALUMIPRATA ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	ORLY CORREIA DE SANTANA	99,638.16	Não
AMADOR FERNANDES FILHO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,297.26	Sim
AMBIENTAL BAHIA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,600.00	Sim
ANA PAULA NOVAIS GOMES ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,213.00	Sim
ANAGROM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	MORGANA VERCOSA	38,159.53	Não
ANDRADE SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,936.75	Sim
ANSELMO FERREIRA CABA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,000.00	Sim
AR ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,000.00	Sim
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,169.80	Sim
ARTCA SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	288,665.36	Sim
ASEBESI MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,267.50	Sim
B&P CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,560.00	Sim
BRUNA DA SILVA CARVALHO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,593.03	Sim
C&T SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,605.95	Sim
CABOS & LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS E ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,549.14	Sim
CANAA CORTES E PERFURACOES EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,168.90	Sim
CENA DIGITAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	33,259.32	Sim
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	DIEGO ANTUNES TABET	94,660.41	Não
CLAYTON MENDES DE OLIVEIRA LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,955.20	Sim
CLINICA ASMET LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	15,091.56	Sim
COBERTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO L - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,129.09	Sim
CONSTRUCOES METALICAS PROJETEC LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
CONSTRUTORA S & SANTANA EIRELI	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,208.71	Sim
COOPERTEC COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,471.22	Sim
COSTA BASTOS JARDINAGEM E DECORACAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,926.52	Sim
CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME	LUIZ DAVID LARA FILHO	9,506.00	Não
CPE SAO PAULO EIRELI - EPP	LUIZ DAVID LARA FILHO	12,761.91	Não
DINO CLAUDINEI FRANCO REGENTE FEIJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,000.00	Sim
DO VAL ENGENHARIA CONSULTIVA SOCIEDADE SIMPLES EPP (INTELLIPROJECT)	EDUARDO CERQUEIRA DO VAL	19,874.96	Não
ECC COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,170.05	Sim
ECOHEALTH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	GABRIEL GUITARRARA ROBERTO	49,226.84	Não
EDI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,146.81	Sim
EMBREAGENS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R.RAMOS EIRELI ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,597.50	Sim
EMPREITEC SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	10,163.24	Sim
ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,396.60	Sim
ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	20,504.69	Sim
EPJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,900.00	Sim
EVALDO SOUZA ROCHA JUNIOR ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
EXCEL - SERVICOS DE FORMAS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,967.07	Sim
F & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,600.00	Sim
FERRAGENS H2 LTDA. - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,346.97	Sim
FG 2 ALUGUEL DE MAQUINAS E COMERCIO DE - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,282.20	Sim
FIVEXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,190.00	Sim
FRANCISCO A. SILVA TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,500.00	Sim
FURTADO CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,519.60	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

G O AR CONDICIONADO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,808.65	Sim
GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	RICARDO CRESCENTE DE ALMEIDA	158,072.66	Não
GEOENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	72,997.12	Sim
GEOTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,941.00	Sim
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,769.42	Sim
GO TIME LAPSE LOCACAO DE CAMERAS DE FILM - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,319.05	Sim
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,387.60	Sim
GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - EPP	Paulo Cesar Oliveira Rosa	39,393.94	Não
H. C. FADINI COMERCIAL VAREJISTA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,080.00	Sim
HALIIS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,795.50	Sim
HMT BRASIL VIDROS ESPECIAIS EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,529.51	Sim
IRES PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,440.00	Sim
J R SANTOS DE ILHEUS - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,810.62	Sim
JG TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS EIR - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,581.42	Sim
JIMENEZ BAHIA PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,500.00	Sim
JOAO MARCOS MATEUS DE ARAUJO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,588.50	Sim
JRX LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,770.00	Sim
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	24,543.75	Sim
LAMOUNIER COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,538.30	Sim
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	130,218.08	Sim
LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,860.26	Sim
LOCAMAVI - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,004.66	Sim
LOCATRANSLT LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	FABIANA PIOVAN AVILA	3,152,796.02	Não
LT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,019.47	Sim
LUCELI BARUCO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	23,142.90	Sim
M.A.R.MERGULHO LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,629.00	Sim
M.M. COSTA ENGENHARIA E OBRAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,935.42	Sim
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO. COMERCIO. INDUSTRIA. SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,880.00	Sim
MANOEL LAZARO PARANHOS DOS REIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	41,208.75	Sim
MARCELO P. DA SILVA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	122,718.13	Sim
MARILDA L FIRMINO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,682.40	Sim
MB ENGENHARIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,810.00	Sim
MDR - MULT DESMONTE DE ROCHAS E SERVICOS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	166,143.50	Sim
METALBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,169.48	Sim
MN CONSTRUCAO.LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	14,676.20	Sim
MS CONSTRUTORA LTDA EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,058.87	Sim
NC PROJECTA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,735.87	Sim
NI REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	7,031.00	Sim
NOVA ENERGIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,795.55	Sim
NUTRISERVICE REFEICOES COLETIVAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,299.50	Sim
OTACISIO DE OLIVEIRA DAMIAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	12,620.00	Sim
PARLA TRADUCOES EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,410.40	Sim
PEDREIRA DOIS IRMAOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	75,493.87	Sim
PEDRO E. D. CAMBRAIA ME.	ALEXANDRE BARBOSA	67,105.72	Sim
PILOTEC FUNDACOES LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,824.28	Sim
PISOCARP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,476.22	Sim
POLIDIESEL IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERC - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,757.50	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACESSORIO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,304.80	Sim
PRIME ATIVIDADES PAISAGISTICAS E LOCACAO - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	13,800.00	Sim
PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E CO - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,681.00	Sim
PYNTURAS E REPRESENTACOES MAFRA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,486.00	Sim
R. FORCA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERC - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,438.00	Sim
R2 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,538.97	Sim
RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES EPP	WALCYR D WANICK JR	88,625.35	Não
RIBOR SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,780.00	Sim
RICARDO ROSA DA SILVA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,829.90	Sim
RMBENASSE TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,282.76	Sim
ROCAR COMERCIO. IMPORTACAO DE ACESSORIOS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,625.00	Sim
ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	6,151.76	Sim
RODRIGUES PAES GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,458.38	Sim
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,170.80	Sim
RR TURISMO E SERVICOS LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	9,450.00	Sim
S. DE S. LOPES TRANSPORTES - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,284.64	Sim
SERRA DA CALCADA COMERCIO LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,019.18	Sim
SERVICOS E PECAS P TRATORES RODALINK LTD - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,987.50	Sim
SILENTIUM AMBIENTAL INSTALACOES ACUSTICA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,893.61	Sim
SINALMAXX SINALIZACAO DE TRAFEGO EPP	MICHELI SALLUM DE SA	114,949.70	Não
SMART - SOLUCOES EM PESAGEM. COMERCIO E - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	8,976.50	Sim
SOLUMAQ SOLUCOES EM LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,741.06	Sim
SSA ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,669.08	Sim
TORRES GERALDI ENGENHARIA LTDA - EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	5,052.50	Sim
TW EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,078.00	Sim
UNIVERSO DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,364.20	Sim
VB ILUMINACAO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP	RONALDO DANTAS DA SILVA	51,845.04	Sim
VEROMATH TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	36,064.18	Sim
VERUS CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,361.00	Sim
VIDE ENGENHARIA ELETRICA E MANUTENCAO LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	3,824.00	Sim
VITOR SOARES TEIXEIRA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	1,562.50	Sim
VOLT COMPANY MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	2,697.86	Sim
W C PETIZERO PINTURA ELETROSTATICA E SERVICOS INDUSTRIAIS ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	4,000.00	Sim
WI DO SALVADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RONALDO DANTAS DA SILVA	11,000.00	Sim

Abstenção

ECO BLASTING SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	907,427.09
CARDANS TENCAR LTDA - EPP	2,068.00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A4.

Assembleia: *Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22*

Justificativas incluidas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ANE OLIVEIRA	
Credores	**Classe**	**Voto**
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	Quirografário	Não
Justificativa		
Considerando que o valor proporcional do crédito exerce influência direta na representatividade dos votos da Classe Quirografária, impõe-se necessária a correção do valor do crédito da POLIMIX para o valor originariamente arrolado de R$ 5.491.980,59 (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	BRUNO MARQUES BENSAL	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO CITIBANK S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
O voto do credor é pela rejeição com a apresentação de ressalva por escrito ao Sr. Administrador Judicial, a qual pede-se seja anexada à ata da Assembleia e, ato contínuo, aos autos da Recuperação Judicial.		

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	
Credores	**Classe**	**Voto**
ITAU UNIBANCO S.A	Quirografário	Não
Justificativa		
O voto do credor é pela rejeição com a apresentação de ressalva por escrito ao Sr. Administrador Judicial, a qual pede-se seja anexada à ata e, portanto, aos autos da Recuperação Judicial.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A7.

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	DANTHE NAVARRO

Credores	Classe	Voto
MARCELO BRITO GOMES	Trabalhista	Não
ROBSON DIAS BATISTA BRAGA	Trabalhista	Não
ANTONIO CARLOS PASSOS	Trabalhista	Não
ARTHUR LEANDRO DALTRO CERQUEIRA	Trabalhista	Não
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	Trabalhista	Não
DAVID BISPO DOS SANTOS FILHO	Trabalhista	Não
FRANKLIN DA SILVA ROBERTO	Trabalhista	Não
HENRIQUE OLIVA ANDRADE	Trabalhista	Não
MANOEL PEDRO MENDES	Trabalhista	Não
MARIO AUGUSTO DORIA LUZ JUNIOR	Trabalhista	Não
RAFAEL PROENCA LOPES DE FARIAS	Trabalhista	Não

Justificativa

Os credores com créditos superiores a 150 salários mínimos não concordam em receber o valor em iguais termos aos credores quirografários. Além disso, também não concordam com o desconto previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	HEITOR JOSE SCALON RIBEIRO

Credores	Classe	Voto
SALIONE CONCRETO LTDA	Quirografário	Abstenção
SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA	Quirografário	Abstenção
SALIONE MINERACAO LTDA	Quirografário	Abstenção
SALIONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO	Quirografário	Abstenção

Justificativa

Como as credoras constituem uma massa falida, opinam pela abstenção de seus votos, vez que a escolha entre aprovação ou não depende de autorização judicial.

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	MARCIO KOJI OYA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A7.

Credores	Classe	Voto
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Quirografário	Sim

Justificativa

Apresentação de ressalva

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA

Credores	Classe	Voto
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	Não

Justificativa

O Escritório credor rejeita o Plano de Recuperação Judicial por entender que as condições de pagamento ali expostas não representam o mínimo esforço de negociação, afastando-se das premissas legais, pois, de modo geral:
(i) não atende o disposto no artigo 53 da Lei n. 11.101/2005, na medida em que o plano proposto se mostra carente de certeza e liquidez, não havendo discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, em especial quando prevê recebimento de direitos creditórios (que se refletem em meras expectativas de direitos, pois não se sabe quando, quanto ou mesmo como serão recebidos);
(ii) ignora a obrigação prevista no artigo 54 da Lei n. 11.101/2005 de pagamento de créditos trabalhistas ou equiparados em no máximo 01 ano e, ao contrário, quando não promove descontos absolutamente abusivos, equipara credores trabalhistas em valores superiores a 150 salários mínimos a credores quirografários;
(iii) mesmo com eventual moratória de 25 anos, em que credores receberão correção monetária quase nula e juros pífios, não há mostras de viabilidade ou mesmo de seriedade quanto à possibilidade de efetivo soerguimento do Grupo Coesa.
As premissas apresentadas no laudo econômico-financeiro demonstram que a empresa não é recuperável por suas próprias forças, mas sim pelo sacrifício injusto dos que lhe ofereceram crédito (TJSP, Agravo de Instrumento 0168318-63.2011.8.26.0000).

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	JORGE CHAGAS ROSA

Credores	Classe	Voto
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA	Quirografário	Não

Justificativa

O plano é visivelmente lesivo aos credores, especialmente, pelo prazo muito longo e pelos deságio manifestamente extorsivo.

Enquete	Procurador
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	FABRICIO RODRIGUES

Credores	Classe	Voto
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	Trabalhista	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A7.

Justificativa
Eu não aprovo os termos do plano de recuperação, requeiro seja apresentado novo plano pelos credores.

Enquete	Procurador	
Você aprova o Plano de Recuperação Judicial unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO BRADESCO S/A	Quirografário	Não
Justificativa		
Apresentação de ressalva.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78A7.

Assembleia: *Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22*

Justificativas incluidas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ADRIANA PASTRE RAMOS	
Credores	**Classe**	**Voto**
PASTRE RAMOS ADVOCACIA	Trabalhista	Não
ROBSON PASTOR RODRIGUES	Trabalhista	Não
JOAO LUIZ FROSSARD	Trabalhista	Não
Justificativa		
Não concordamos com o deságio de quarenta por cento		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	
Credores	**Classe**	**Voto**
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Trabalhista	Não
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	Trabalhista	Não
PAULO CESAR TOMMASINI	Trabalhista	Não
Justificativa		
Não concordamos com o deságio de 40%		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	MARCIO KOJI OYA	
Credores	**Classe**	**Voto**
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Quirografário	Sim
Justificativa		
Apresentação de ressalva		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AA.

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	
Credores	**Classe**	**Voto**
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	Não
Justificativa		
O Escritório credor vota não à consolidação substancial (apresentação de um plano de recuperação unitário) por entender que atrai regime de solidariedade não previsto em contrato e que, por envolver significativo volume de credores e de dívidas, torna o procedimento altamente complexo, inviabilizando o alcance de solução justa e razoável aos seus interesses. Além disso, ignora a existência de autonomia patrimonial da Coesa Engenharia LTDA e as relações jurídicas estabelecidas entre ela e seus credores.		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	DIEGO ANTUNES TABET	
Credores	**Classe**	**Voto**
DIEGO ANTUNES TABET	Trabalhista	Não
CIT SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME	Microempresa	Não
Justificativa		
Ambos são créditos trabalhistas e não entendo ser aceitável a redução do valor.		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	FABRICIO RODRIGUES	
Credores	**Classe**	**Voto**
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	Trabalhista	Sim
Justificativa		
Aprovo a unificação, não aprovo os termos do plano.		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	MACKYSUEL MENDES LINS	
Credores	**Classe**	**Voto**
SANTOS E CATAO LTDA	Quirografário	Não
Justificativa		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AA.

O plano apresentado não condiz com uma realidade possível para pagamento satisfatório. Parece-nos que se trata de um calote maquiado de vantagens. É tão verdade, que as cláusulas preveem deságios absurdos para as recuperandas e sem juros no montante, o que nos permite crer que somente a parte credora e vulnerável que está em total desvantagem. Não concordamos com esse absurdo.

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	
Credores	**Classe**	**Voto**
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	Trabalhista	Sim
CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A. (VIA 040)	Quirografário	Sim
Justificativa		
Esclareço que trata-se de voto		

Enquete	Procurador	
GRUPO A - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO BRADESCO S/A	Quirografário	Não
Justificativa		
Apresentação de ressalva.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AA.

Assembleia: *Grupo Coesa/Oas - Continuidade 02/08/22*

Justificativas incluidas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ANE OLIVEIRA	
Credores	**Classe**	**Voto**
POLIMIX CONCRETO LTDA. (MATRIZ)OBS.: DECISAO FLS. 16.771 (ITEM 10) - PRATA CONCRETO LTDA. CONCRELEAO CONCRETO LTDA.. IBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. MARE CIMENTO LTDA	Quirografário	Não
Justificativa		
Considerando que o valor proporcional do crédito exerce influência direta na representatividade dos votos da Classe Quirografária, impõe-se necessária a correção do valor do crédito da POLIMIX para o valor originariamente arrolado de R$ 5.491.980,59 (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).		

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	
Credores	**Classe**	**Voto**
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Trabalhista	Não
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	Trabalhista	Não
PAULO CESAR TOMMASINI	Trabalhista	Não
Justificativa		
Não concordamos com o deságio de 40%.		

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	
Credores	**Classe**	**Voto**
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Trabalhista	Não
ALEX SANDRO SANTANA DOS REIS	Trabalhista	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AC.

PAULO CESAR TOMMASINI	Trabalhista	Não
Justificativa		
Não concordamos com o deságio de 40%.		

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	MARCIO KOJI OYA	
Credores	**Classe**	**Voto**
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Quirografário	Sim
Justificativa		
Apresentação de ressalva		

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA	
Credores	**Classe**	**Voto**
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	Não
Justificativa		
O Escritório credor vota não à consolidação substancial (apresentação de um plano de recuperação unitário) por entender que atrai regime de solidariedade não previsto em contrato e que, por envolver significativo volume de credores e de dívidas, torna o procedimento altamente complexo, inviabilizando o alcance de solução justa e razoável aos seus interesses. Além disso, ignora a existência de autonomia patrimonial da Coesa Engenharia LTDA e as relações jurídicas estabelecidas entre ela e seus credores.		

Enquete	Procurador	
GRUPO B - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial Unitário, nos termos da petição de fls. 24624/24672 dos autos originários e do acórdão de fls. 344/370 do Agravo de Instrumento nº 2071537-56.2022.8.26.0000, para todas as Recuperandas?	Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO BRADESCO S/A	Quirografário	Não
Justificativa		
Apresentação de ressalva.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AC.

Kelly Picazio

De: Simone Maia Natal <simone.natal@mattosfilho.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:51
Para: grupocoesa
Cc: Nathalia Beschizza; Ana Luiza Amorim Vanti
Assunto: Declaração de Voto - Austral
Anexos: (02.08.2022) - Declaração de Voto Austral - AGC Coesa 02.08.22(42271722.1).pdf

Caros, boa tarde.

Em cumprimento ao item 9 do edital de convocação da AGC realizada na recuperação judicial do Grupo Coesa, encontrem anexa declaração de voto da Austral Seguradora S.A.

Pedimos por gentileza que confirmem o recebimento.

Atenciosamente,
Simone

Simone Maia Natal

+55 11 3147 4506
simone.natal@mattosfilho.com.br

MATTOS FILHO

Acesse nosso novo site e fique por dentro dos temas jurídicos que impactam seu negócio no portal Único.
Visit our new website and follow all the latest legal developments that impact your business on our new Único news portal.

ALERTA - Esta mensagem e seus anexos foram enviadas por escritório de advocacia, são confidenciais ou legalmente protegidas e não podem ser usados ou divulgados por quem não seja seu destinatário.

NOTICE - This message and its attachments were sent by a law firm, are confidential or legally privileged and may not be used or disclosed by anyone who is not their intended recipient.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AD.

MATTOS FILHO

À ILMA. LASPRO CONSULTORES LTDA., ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COESA, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Recuperação Judicial 1111746-12.2021.8.26.0100

Assembleia Geral de Credores de 02/08/2022

Declaração de voto com ressalvas e reservas de direitos

AUSTRAL SEGURADORA S.A. ("Austral") vem, por seus advogados abaixo assinados, perante essa Ilma. Administradora Judicial, na qualidade de credora da Classe III da **CONSTRUTORA COESA S.A.** e **OUTRAS** ("Recuperandas"), devidamente habilitada na Assembleia Geral de Credores instalada em 5 de maio de 2022, apresentar seu voto, por escrito, em razão das ressalvas e reservas expressas de direitos que devem ser consignadas com relação ao plano de recuperação judicial votado ("Plano").

1. **Rejeição ao Plano.** A Austral declara sua **rejeição** ao Plano submetido à aprovação dos credores, uma vez que as condições de pagamento oferecidas aos credores da Classe III não são satisfatórias e impõem sacrifício excessivo dos credores em prol das Recuperandas, sem qualquer justificativa pertinente para tanto.

2. **Formas de pagamento: Classe III.** A Cláusula 3.3 do Plano estabelece as condições de pagamento dos credores quirografários (Classe III), que poderão eleger três opções cujas condições são abusivas e oneram ainda mais os credores sujeitos à recuperação judicial.

   a. **Opção A.** A Opção A prevista na cláusula 3.3.1 do Plano estabelece o pagamento do crédito em 20 parcelas anuais, com vencimento no 25º ano após

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AD.

a homologação do Plano. Ou seja, além da carência de 5 anos, as parcelas amortizarão apenas 8,375% do crédito, de modo que o pagamento do "saldo remanescente" (lê-se: valor total do crédito) será pago apenas na 20ª e última parcela, em 2047, sendo aplicável 40% de desconto em caso de adimplência. Tal opção de pagamento é abusiva e extremamente onerosa aos credores, uma vez que não há qualquer garantia e perspectiva de que o Plano será cumprido após 25 anos de homologação.

b. **Opção B.** A Opção B prevista na cláusula 3.3.2 do Plano estabelece que os credores que elegerem esta opção terão seus créditos pagos até o limite de R$ 10.000,00, em parcela única, após um ano da homologação do Plano. Com o pagamento do valor fixo, os credores darão quitação integral ao valor remanescente. Portanto, as Recuperandas pretendem obter verdadeiro perdão de suas dívidas quirografárias ao proporem o pagamento de valor ínfimo comparado à extensão dos créditos listados na Classe III.

c. **Opção C.** A Opção C prevista na cláusula 3.3.3 do Plano estabelece uma carência de 4 anos e o pagamento dos credores em 10 anos, prevendo deságio excessivo de 80% sobre o valor do crédito. Trata-se, portanto, de condição evidentemente ilegal e abusiva.

3. **Opção de Pagamento.** Qualquer cláusula do Plano que limite o direito de a Austral optar pela Opção de Pagamento que melhor lhe couber, no que toca à integralidade de seu crédito, considerando-o Crédito Retardatário, é ilegal (Cláusulas 1.1.31, 3.3.5, 3.7.1.1, 3.7.1.3, 4.2.3). Assim, sem prejuízo às ilegalidades levantadas, a Austral ressalva seu direito de realizar a Opção de Pagamento que desejar, no que toca à integralidade de seu crédito, independentemente do valor que consta indevidamente listado em seu nome na relação de credores.

4. **Extinção das execuções.** Eventual aprovação do Plano não implica em prejuízo e/ou renúncia, extinção ou limitação, em qualquer grau, ao direito de cobrar/executar os devedores solidários da dívida que não se encontram em recuperação judicial, pela integralidade da dívida, em conformidade com os termos e condições pactuados originalmente no Instrumento de Confissão de Dívida que lastreia seu crédito. Dessa forma, não há qualquer óbice para que a Austral continue a buscar, mesmo no caso de homologação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AD.

MATTOS FILHO

do Plano, a satisfação total de seu crédito contra os devedores solidários e coobrigados, por todos os meios disponíveis, nos termos dos artigos 49, §1º, da Lei 11.101/2005 ("LFR").

5. **Forma de alienação genérica de ativos.** As cláusulas 2.3, 5.1 e seguintes do Plano não preveem suficientemente valor, prazo ou condição de pagamento para alienação e/ou oneração de bens e ativos de seu ativo circulante e não-circulante, o que traz enorme insegurança jurídica aos credores e incerteza quanto a venda de ativos. Não só não há certeza quanto à venda dos bens, como também a utilização do produto da eventual venda dos ativos para pagamento dos credores e manutenção da atividade das sociedades.

6. **Liberação de penhora e constrições.** A cláusula 8.6 do Plano prevê a extinção das execuções contra as Recuperandas, com a consequente a liberação de todas as penhoras e constrições existentes sobre os bens e direitos das Recuperandas. Tendo em vista que as execuções prosseguirão contra os devedores solidários, a Austral ressalva o direito de manter suas penhoras, inclusive a penhora de todas as ações de titularidade da OAS Investimentos S.A. emitidas pela OAS Soluções Ambientais S.A. até o limite de R$ 191.687.448,07, conforme determinado nos autos da execução 1049286-73.2019.8.26.0224, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, nos termos do artigo artigos 49, §1º, da LFR.

7. **Aquisição de Créditos**. Sem prejuízo de outras impugnações a esse respeito, a Austral impugna a cláusula que prevê que a Oferta de Aquisição de Créditos será divulgada por meio da publicação de edital e/ou em jornal de ampla circulação (Cláusula 7), sendo necessária a intimação ou comunicação específica dos credores interessados.

8. Por fim, a Austral se reserva ao direito de suscitar outras ilegalidades oportunamente, e requer seja esta declaração anexada à ata da presente assembleia geral de credores e juntada aos autos da recuperação judicial, com o intuito de resguardar direitos.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

Cassio Gama Amaral
OAB/SP 324.673

Stefano Motta
OAB/SP 292.659

Simone Maia Natal
OAB/SP 346.800

Nathalia Beschizza
OAB/SP 367.999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78AD.

Kelly Picazio

De: Rebeca Figueiredo | Oya Advogados <rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:05
Para: grupocoesa
Cc: Marcio Oya | Oya Advogados
Assunto: Assembleia Geral de Credores Grupo Coesa - Apresentação de Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos - Banco Bradesco S.A.
Anexos: Ressalva de voto Coesa - Bradesco (AGC 02.08.2022) - assinada.pdf

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de representantes do credor Banco Bradesco S.A. no âmbito da Recuperação Judicial do Grupo Coesa (autos nº 1111746-12.2021.8.26.0100), encaminhamos em anexo Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos em nome do Banco Bradesco S.A relacionada à participação na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data (02.08.2022), a ser devidamente acostada à ata.

Solicitamos confirmação quanto ao recebimento do presente e-mail.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

REBECA FIGUEIREDO
oyaadvogados.com.br

OYA ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

Esta mensagem contém comunicação confidencial e/ou privilegiada advogado/cliente. Se você não for o destinatário, não deve usar, copiar ou divulgar as informações contidas. Por favor, notifique o remetente e elimine a mensagem. This message has confidential and/or privileged attorney/client communication. If you are not the addressee, you must not use, copy or disclose any information herein. Please, notify the sender and delete this message.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B0.

OYA
ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., COSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED E OAS FINANCE LIMITED
(doravante denominadas "Recuperandas")

Recuperação Judicial

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
do Foro Central, da Comarca de São Paulo/SP
Processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100

Assembleia Geral de Credores
(doravante denominada "AGC")

Declaração de ressalva de reserva de direitos

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, também como sucessor por incorporação da parcela cindida do HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, doravante denominado como "Bradesco", vem, por seus advogados e/ou procuradores, **declarar e ressalvar**, expressamente, para os devidos fins de direito, que a sua participação na presente AGC, bem como manifestações e votos, **não implicam** de qualquer modo, direta ou indiretamente, expressa ou tacitamente, **(1)** a renúncia de direitos ou desistência de sua impugnação de crédito e eventuais recursos – o Bradesco ratifica que no seu entendimento os créditos estão relacionados de forma equivocada, reiterando os termos de sua impugnação de crédito; e **(2)** na sua adesão ou concordância com o plano de recuperação judicial e nem a sua concordância com decisões judiciais ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B0.

OYA
ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

decisões do Administrador Judicial. **Ressalva, ainda**, que **(a)** é ilegal e discorda de qualquer disposição do plano de recuperação judicial que preveja alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer dos seus direitos que não sejam relacionados à especificamente às Recuperandas, de modo que o Bradesco conserva todos os seus direitos em relação aos demais obrigados dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (sejam eles devedores principais, solidários, fiadores, avalistas ou garantidores); **(b)** conserva os seus direitos relacionados ao devedor principal e às garantias reais e pessoais (avalistas, devedores solidários, fiadores e garantidores) que possui,que permanecem hígidas e não serão extintas e nem modificadas por força do plano de recuperação judicial, ressalvando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios, não concordando com qualquer liberação ou substituição ou alteração relacionadas ao devedor principal e às garantias; **(c)** discorda expressamente de disposições ilegais contidas no plano de recuperação judicial e, também, reitera os termos de sua objeção.

Ressalva-se, ainda, que as manifestações do Bradesco, atos praticados durante a AGC ou seu silêncio (omissão), também não implicam, de qualquer forma, o reconhecimento indireto ou tácito de quaisquer fatos, previsões, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas ou pelo Administrador Judicial ou pelos demais credores, salvo se efetuar a ressalva de reconhecimento, sempre limitado ao expressamente ressalvado.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

MARCIO KOJI OYA:26553608857
Assinado de forma digital por MARCIO KOJI OYA:26553608857
Dados: 2022.08.02 15:00:29 -03'00'

MARCIO KOJI OYA
OAB/SP 165.374

REBECA FIGUEIREDO
OAB/SP 406.193

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B0.

Kelly Picazio

De: Felipe Cintra de Barros Ribeiro Conrado <felipe.conrado@fcdg.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 15:05
Para: grupocoesa
Assunto: RES: AGC de 02.06
Anexos: 2022.08.02 - RJ Grupo Coesa - Voto da Carioca-Nielsen Engenharia.pdf

Prezados, boa tarde.

Considerando a Assembleia Geral de Credores a ser realizada na data de hoje, às 15h, e na qualidade de advogado da credora Carioca-Nielsen Engenharia S/A, encaminho, para que seja anexado à ata da AGC, o voto escrito em nome da minha constituinte.

Peço que, por gentileza, acusem recebimento do documento anexo, bem como confirmem a desnecessidade de se pedir a fala no conclave para requerer a consignação do voto em ata.

Atenciosamente,

Felipe Conrado

FCDG FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS

São Paulo: Rua Ramos Batista 198 7º, 8º e 9º andares Tel.: (11) 3053 3300 Fax: (11) 3053 3301
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco 85 13º, 15º, 17º e 18º andares Tel.: (21) 2519 1900 Fax: (21) 2519 1901
Brasília: SHIS QI 11 - Conj. 05 - Casa 08 - Lago Sul Tel.: (61) 3323-5000
www.fcdg.com.br

De: Felipe Cintra de Barros Ribeiro Conrado
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 13:39
Para: grupocoesa <grupocoesa@laspro.com.br>
Assunto: RES: AGC de 02.06

Prezados,

Perfeito, muito obrigado!

Sendo assim, encaminho, para que seja anexado à ata da AGC, o voto escrito em nome da credora Carioca-Nielsen Engenharia S/A.

Peço que, por gentileza, acusem recebimento do documento anexo, bem como confirmem a desnecessidade de se pedir a fala no conclave para requerer a consignação do voto em ata.

Atenciosamente,

Felipe Conrado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B3.

FCDG FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS

São Paulo: Rua Ramos Batista 198 7º, 8º e 9º andares Tel.: (11) 3053 3300 Fax: (11) 3053 3301
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco 85 13º, 15º, 17º e 18º andares Tel.: (21) 2519 1900 Fax: (21) 2519 1901
Brasília: SHIS QI 11 - Conj. 05 - Casa 08 - Lago Sul Tel.: (61) 3323-5000
www.fcdg.com.br

De: grupocoesa <grupocoesa@laspro.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 13:36
Para: Felipe Cintra de Barros Ribeiro Conrado <felipe.conrado@fcdg.com.br>; grupocoesa <grupocoesa@laspro.com.br>
Assunto: RE: AGC de 02.06

Dr. Felipe, boa tarde!

O voto escrito pode ser encaminhado por e-mail, antes e/ou durante a realização da Assembleia-Geral de Credores, sem problemas.

Atenciosamente,

Laspro Consultores.

De: Felipe Cintra de Barros Ribeiro Conrado <felipe.conrado@fcdg.com.br>
Enviado: 2 de junho de 2022 13:15
Para: grupocoesa <grupocoesa@laspro.com.br>
Assunto: AGC de 02.06

Prezados(as), boa tarde.

Considerando a Assembleia Geral de Credores a ser realizada na data de hoje, às 15h, e na qualidade de advogado da credora Carioca-Nielsen Engenharia S/A, gostaria de adiantar o interesse em consignar voto escrito em ata.

Nesse sentido, questiono, para fins de organização dos trabalhos, se preferem que o voto seja encaminhado antes de realizada a assembleia, ou que o pedido de consignação seja feito no âmbito do conclave.

Atenciosamente,

Felipe Conrado

FCDG FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS

São Paulo: Rua Ramos Batista 198 7º, 8º e 9º andares Tel.: (11) 3053 3300 Fax: (11) 3053 3301
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco 85 13º, 15º, 17º e 18º andares Tel.: (21) 2519 1900 Fax: (21) 2519 1901
Brasília: SHIS QI 11 - Conj. 05 - Casa 08 - Lago Sul Tel.: (61) 3323-5000
www.fcdg.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B3.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.

Pela presente, **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.** ("CARIOCA"), com sede na Rua do Parque, nº 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.450 /0001-26, neste ato representada por seus procuradores, regularmente constituídos e devidamente habilitados perante ao Administrador Judicial, consigna seu voto, de forma escrita, na Assembleia Geral de Credores ("AGC") de 02 de agosto de 2022, às 15:00 horas, pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 24.623/25.208 do processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100, ***ressalvando***, todavia, todas as alegações e pedidos formulados nos autos do agravo de instrumento nº 2069236-39.2022.8.26.0000 e na impugnação de crédito nº 1037978-19.2022.8.26.0100, de modo que o presente voto se dá em estrita observância ao art. 39 da Lei 11.101/2005 e sem prejuízo das pretensões e defesas (causas de pedir e pedidos) veiculadas naqueles incidentes, em atenção, ainda, ao art. 1.000, parágrafo único, do CPC. Assim, o presente voto é proferido nos estritos termos e para os limitados efeitos da AGC, considerando a qualidade de credora da CARIOCA, e não representa renúncia de direito ou anuência com ato pretérito das RECUPERANDAS considerando (i) os termos do agravo de instrumento nº 2069236-39.2022.8.26.0000; (ii) os termos da impugnação de crédito nº 1037978-19.2022.8.26.0100; e (iii) qualquer outra pretensão, ação, alegação ou defesa que a CARIOCA possui ou venha a possuir contra as RECUPERANDAS. Por fim, a CARIOCA reserva todos os seus direitos relativos ao exercício de voz na AGC, inclusive, mas não se limitando, o direito de impugnar o ato assemblear, bem como eventual decisão homologatória proferida na Recuperação Judicial, e requer que esta manifestação de voto seja encaminhada ao Administrador Judicial e anexada à ata da AGC realizada em 02 de agosto de 2022.

São Paulo, 02 de agosto de 2022

Leonardo Marins
OAB/RJ 168.181

Paulo Renato Jucá
OAB/RJ 155.307

Felipe Conrado
OAB/SP 464.482

Kelly Picazio

De: Bruno Marques Bensal <bruno.bensal@sturzeneggerecavalcante.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:17
Para: grupocoesa
Assunto: Ressalva por escrito à votação realizada na AGC de 02/08/2022
Anexos: Ressalva escrita Citibank 20220802-assinado.pdf

[redacted]

Caro Sr. Administrador Judicial,

Boa tarde.

Na qualidade de patrono do Banco Citibank S.A., submeto-lhe a ressalva escrita anexa, a qual peço seja encartada à ata da AGC ocorrida no dia 02/08/2022, e, ato contínuo, aos autos da Recuperação Judicial.

Cordialmente,

Bruno Marques Bensal
Fone: +55 11 4871-0121
Rua Vergueiro, 2016 – 12º andar
São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro
sturzeneggerecavalcante.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COESA

Processo nº:	1111746-12.2021.8.26.0100
Procedimento:	Recuperação Judicial
Credor:	Banco Citibank S.A.
Devedora:	Construtora Coesa S.A.

BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com endereço na Av. Paulista, nº 1.111, São Paulo/SP, CEP 01311-920, vem, na RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED, apresentar sua RESSALVA ESCRITA à votação do Plano de Recuperação Judicial modificativo de fls. 24.623-25.208, que se encontra atrelado à relação de credores apresentada pelo administrador judicial às fls. 19.902-20.447.

1. O Citibank vem manifestar sua veemente discordância aos aspectos a seguir elencados:

a. discorda da instalação da presente Assembleia-Geral de Credores ("AGC") para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente, haja vista entender que sequer estão presentes os requisitos necessários para o processamento do segundo pedido de recuperação judicial da Construtora Coesa S.A.;

São Paulo/SP
Rua Vergueiro, 2016
12º andar - Cep 04102-000
+55 11 4871 0121

Brasilia/DF
SHS Quadra 6 - Conjunto A
Bloco E - Complexo Brasil 21
Salas 302 a 308 - Cep 70316-000
+55 61 3202 8802

Rio de Janeiro/RJ
Rua da Quitanda, 52
9º andar - Cep 20011-030
+55 21 2532 1051

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

b. discorda da instalação da presente Assembleia-Geral de Credores ("AGC") para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente, haja vista o deliberado propósito das recuperandas de reclassificar créditos havidos na primeira recuperação judicial como extraconcursais, eis que tal agir importa em abuso de direito tanto do ponto de vista processual como do ponto de vista do direito material;

c. discorda da instalação da presente AGC para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente porque entende que ele não preenche os requisitos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, consoante objeção já apresentada em juízo;

d. discorda da participação na AGC, com direito de voto, de todo e qualquer acionista das Recuperandas, independentemente do volume de sua participação nos respectivos capitais sociais, ante a frontal vulneração ao artigo 43 da LRF, dado o inquestionável conflito de interesses decorrente da influência significativa que exercem nas deliberações societárias das Recuperandas;

e. em 13/04/2022, o Citibank apresentou sua impugnação de crédito (autos nº 1045151-94.2022.8.26.0100), na qual suscita as razões pelas quais entende que deve ser declarado pelo juízo que os créditos oriundos do processo nº 1094795-16.2016.8.26.0100 são extraconcursais (como reconhecido em acórdão transitado em julgado);

f. rechaça o cômputo de votos de abstenção como se concordância fossem.

2. Além disso, o peticionário insurge-se contra o "modificativo" pelas razões a seguir deduzidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

3. Conforme se vê da fl. 25.436 dos autos, o próprio administrador judicial reconheceu que as recuperandas descumpriram compromisso firmado na última AGC:

> 12. Insta consignar que, apesar das Recuperandas terem se comprometido, na Assembleia Geral de Credores realizada no dia **01/07/2022**, a apresentarem o modificativo ao plano até o dia **28/07/2022**, este só foi protocolado em **29/07/2022**, às 00:58h.

4. O modificativo apresentado às fls. 24.623-25.208 não só foi apresentado tardiamente, como, na verdade, trata-se de novo plano de recuperação judicial, pelo que, caso não seja franqueado aos credores prazo para novas objeções (na forma do art. 55 da Lei nº 11.101/2005), este procedimento recuperacional será eivado de nulidade.

5. Com efeito, o "modificativo" apresentado, na verdade, cuida-se de novo plano de recuperação judicial, com capítulos inteiramente novos, de modo que implica restrição ao exercício da ampla defesa e da própria possibilidade de reflexão sobre seu teor sua apresentação tardia – após o aprazado entre as partes (art. 190 do CPC) –, e com menos de 3 dias úteis para que os credores possam sobre ele refletir.

6. Veja-se, a esse respeito que o próprio administrador judicial opinou (fl. 25.540) pela intimação dos credores para ciência. Requer-se, pois, seja conferido prazo para apresentar objeção, sem prejuízo dessa manifestação.

I. Abusividade da cláusula 7 (violação ao artigo 187 do Código Civil e 47 da Lei nº 11.101/2005)

7. A cláusula 7 do "modificativo" (abrangendo os itens 7.1 a 7.1.3) apresentado contém verdadeiro "leilão reverso". Veja-se a terminologia adotada pelas recuperandas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

a. na cláusula 7.1.1:

> os Credores Concursais que optarem por aderir à Oferta de Aquisição de Créditos Concursais deverão enviar às Recuperandas, nos termos do Oferta de Aquisição de Créditos Concursais, divulgada nos termos da Cláusula 7.1.2, a proposta de desconto que aceitam receber sobre os respectivos Créditos Concursais.

b. na cláusula 7.1.3:

> Aquisição dos Créditos-Alvo seguirá a ordem decrescente em relação aos titulares de Créditos-Alvo que oferecerem o maior desconto sobre os respectivos saldos de Créditos-Alvo, até a utilização total do Valor Ofertado.

8. Em outras palavras, o que tal disposição propõe é disfarçar um haircut abusivo, sob o argumento de que "a oferta do desconto foi do credor A ou B". Vale dizer, de um lado, aos credores quirografários (classe em que as recuperandas pretendem inserir o peticionário) são dadas opções abusivas de pagamento (cláusulas 3.3 a 3.3.8); de outro lado, as recuperandas, nessa cláusula estão a dizer "é o credor que escolhe o quanto vai 'perdoar' de seu próprio crédito – eu [recuperanda] só vou escolher quem quiser 'perdoar' mais".

9. Nessa perspectiva, não só há abuso de direito (vedado pelo art. 187 do Código Civil), como as recuperandas deixam de observar o trinômio de interesses capitulado no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

10. Com o devido acatamento, oferecer moratória da dívida não caracteriza plano de "recuperação judicial", mas de "inadimplemento judicial".

11. De rigor, portanto, sejam declaradas ilegais as disposições do capítulo 7 do plano dito "modificativo".

II. ILEGALIDADE DA CLÁUSULA 8.6 DO "MODIFICATIVO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

12. A cláusula 8.6 do "modificativo" A tentativa de abuso de direito é flagrante. Na exordial (item 16, fl. 6), as devedoras confessam que ajuizaram este segundo pedido de recuperação judicial porque não conseguem honrar seus créditos extraconcursais. Como esses créditos extraconcursais deram origem ao ajuizamento de ações de execução devido à inadimplência das devedoras para com seus contratantes originais, o PRJ, em arremate, vem propor que esses mesmos créditos extraconcursais, além de serem incluídos no concurso de credores, tenham as ações por meio das quais são cobrados extintas ou suspensas.

13. Ora, planos de recuperação judicial não podem ser utilizados como meio de inadimplemento creditício. Note-se: o que as recuperandas propõem (em nova violação ao art. 187 do Código Civil e 47 da Lei nº 11.101/2005) com tal disposição é uma verdadeira ação rescisória das execuções que possuem contra si, a despeito de a propositura de tais execuções ter sido deflagrada por decisões judiciais que as recuperandas declaradamente pretendem descumprir (em violação aos artigos 505 e seguintes do CPC).

14. Assim, de rigor também seja reconhecida a ilegalidade de tais cláusulas.

III. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 3.3 A 3.3.8.

15. O plano "modificativo" de recuperação judicial ("PRJ") afirma que os credores quirografários – classe em que as devedoras intentam inserir o peticionário – "poderão eleger a forma de pagamento" de seus créditos, entre três:

> 3.3.1. Opção A – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção A").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

3.3.1.1. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção A terão vencimento no 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
3.3.1.2. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.1.4.
3.3.1.3. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.1.2 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
3.3.1.4. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados em 20 (vinte) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.4.2.1, de acordo com a seguinte regra:

16.

Parcela	Valor Amortizado dos Créditos Quirografários – Opção A
1ª	0,125%
2ª	0,125%
3ª	0,125%
4ª	0,125%
5ª	0,125%

17.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6ª	0,250%
7ª	0,250%
8ª	0,250%
9ª	0,250%
10ª	0,250%
11ª	0,500%
12ª	0,500%
13ª	0,500%
14ª	0,500%
15ª	0,500%

18.

16ª	1%
17ª	1%
18ª	1%
19ª	1%
20ª	Saldo remanescente

3.3.1.5. Bônus de Adimplência. Caso as Recuperandas estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras previstas nas Cláusulas 3.3.1.3 e 3.3.1.4 acima, será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da 20ª (vigésima) parcela devida a título de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

amortização dos Créditos Quirografários – Opção A, prevista na Cláusula 3.3.1.4 acima.

3.3.1.6. Amortização Extraordinária. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados extraordinariamente caso as Recuperandas recebam, a qualquer tempo, os Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia, definidos na Cláusula 6.2.1 abaixo, sendo certo que os recursos destinados à amortização extraordinária serão aplicados na amortização das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 3.3.1.4 que sejam devidas em datas mais próximas à amortização extraordinária. Para que não restem dúvidas, as parcelas de pagamento que não tenham sido quitadas por força da amortização extraordinária não terão suas datas de pagamento alteradas, mantendo-se as datas de vencimento originalmente previstas na Cláusula 3.3.1.4.

3.3.2. Opção B – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários – Opção B").

3.3.2.1. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.2 acima.

3.3.2.2. Novação. Os Créditos Quirografários – Opção B serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.3.2.1 acima, passando a corresponder a R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso o montante de Crédito Quirografário – Opção B seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.3.2 representa o pagamento integral dos Créditos Quirografários – Opção B, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção B em questão.

3.3.3. Opção C – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção C ("Opção C – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção C").

3.3.3.1. Desconto. Será aplicado sobre os seus Créditos Quirografários – Opção C desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografários – Opção C, atualizado e corrigido até a Data do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

Pedido, com quitação parcial imediata do montante do Crédito Quirografário – Opção C correspondente ao referido desconto.

3.3.3.2. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção C terão vencimento no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.3. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção C serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

3.3.3.4. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.3.3 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.5. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados em até 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.3.3.2, sendo certo que:

(i) o valor das seis primeiras parcelas corresponderá ao que for maior entre (a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e (b) 50% (cinquenta por cento) do Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior; e

(ii) o valor da última parcela corresponderá ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C após a amortização do principal nos termos desta Cláusula 3.3.3.5 e da Cláusula 3.3.3.6.

3.3.3.5.1. Forma de Pagamento do Principal. Os pagamentos devidos nos termos da Cláusula 3.3.3.5 serão realizados mediante a distribuição pro rata do valor de cada parcela, considerando o saldo dos Créditos Quirografários – Opção C existente em cada data de pagamento.

3.3.3.5.2. Limite de Pagamento do Principal. O pagamento das parcelas fixas anuais está limitado ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C, sendo certo que, caso os Créditos Quirografários – Opção C sejam quitados antes do pagamento da última parcela em virtude da amortização extraordinária objeto da Cláusula 3.3.3.6, as Recuperandas estarão exoneradas da obrigação de pagamento das parcelas remanescentes previstas na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6. Amortização Extraordinária do Principal. Em caso de (i) sentença ou decisão interlocutória favorável a qualquer Recuperanda; (ii) celebração, por qualquer Recuperanda, de acordo judicial, extrajudicial, administrativo ou em arbitragem, nacionais ou estrangeiros; e/ou (iii) compra e venda, alienação, transferência ou cessão, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, dos Direitos Creditórios ("Eventos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

de Liquidez Direitos Creditórios"), será destinado para a amortização pro rata do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C o Percentual Aplicável dos recursos livres, desonerados e desembaraçados, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas, honorários de assessores, verbas, reembolsos de qualquer natureza, bem como das obrigações de pagamento decorrente de endividamento eventualmente contraído pelas Recuperandas, direta ou indiretamente, para financiar e/ou antecipar o custeio dos Direitos Creditórios, que as Recuperandas venham a receber em decorrência dos Eventos de Liquidez Direitos Creditórios ("Recursos Direitos Creditórios").

3.3.3.6.1. Data de Amortização Extraordinária do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados, nos termos da Cláusula 3.3.3.6 acima, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.3.3.6.2. Não Antecipação do Cronograma de Amortização do Principal. A amortização extraordinária do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C não altera o cronograma de amortização do principal previsto na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6.3. Garantia. Os pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.4, 3.3.3.5 e 3.3.3.6 serão garantidos por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre o Percentual Aplicável dos Direitos Creditórios, a qual deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.6.4. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Quirografários – Opção C, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.3.3.6.3.

3.3.3.7. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6 outorgará de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção C em questão.

3.3.3.8. Bônus Recursos Direitos Creditórios. Após a amortização total dos Créditos Quirografários – Opção C nos termos da Cláusula 3.3.3.5 e/ou da Cláusula 3.3.3.6 e até o 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, os Credores Quirografários – Opção C continuarão a fazer jus à distribuição pro rata do valor correspondente ao Percentual Aplicável dos Recursos Direitos Creditórios mesmo após a quitação dos respectivos Créditos Quirografários – Opção C, deduzindo, em qualquer caso, os valores pagos a título de amortização do principal, nos termos das Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6, após correção e atualização monetária nos termos da Cláusula 3.3.3.3.

19. Em síntese, são três as opções de pagamento das recuperandas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

a. pagamento do crédito a partir do 6º ano após a homologação do PRJ, em vinte anos, de modo que, supostamente:

b. em cinco anos, teriam adimplido 0,5% de seu crédito – essa constatação ganha especial corpo quando se tem em mente o racional utilizado pelas recuperandas para ajuizar esta segunda recuperação judicial: postergou-se a primeira recuperação judicial sem que o peticionário (extraconcursal) tenha recebido um centavo sequer e, exatamente cinco anos da concessão da primeira recuperação judicial ajuizou-se uma segunda recuperação judicial – observe-se: na mesma data do trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial anterior;

c. em vinte anos terão sido pagos – se não sobrevier terceira ou quarta recuperação judicial – 9,25% dos créditos, e, as recuperandas não esclarecem como serão pagos os 90,75% restantes;

d. pagamento dos créditos menores que R$ 10.000,00 – inaplicável ao peticionário;

e. pagamento de 20% do crédito, em supostas 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano:

    i. primeiramente, o 4º aniversário da data de homologação judicial do plano, na verdade será o 5º ano (como se infere da cláusula 1.1.3), de modo que aqui não há garantia de que não haverá terceiro pedido de recuperação judicial, e, portanto, a opção "C" consistiria apenas numa simulação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

ii. além disso, um plano de recuperação judicial em que haja empresa a recuperar deve propor pagamento e com bases conhecidas, não em elementos desconhecidos (e nem as recuperandas podem quantifica-lo) como o "Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior".

20. Novamente, opção A, transcende – e muito – o biênio de fiscalização judicial a que alude o art. 61 da Lei nº 11.101/2005.

21. A segunda evidência de sua abusividade é consequência do próprio expediente de que vem se utilizando as devedoras, que ingressaram com verdadeiro pedido de "recuperação judicial da recuperação judicial". Vale dizer, se as devedoras já ajuizaram uma segunda recuperação judicial, o que impedirá uma terceira, quarta, quinta recuperação judicial, e assim por diante? Esse tipo de expediente, por si só, revela uma abusividade que tem o objetivo de ocasionar uma eternização do débito.

22. A utilização da TR como taxa de atualização e correção monetária também padece de ilegalidade. Com efeito, o TJSP tem entendimento quanto à inadequação de referido índice em virtude de a taxa estar zerada há mais de dois anos, o que acarretaria deságio implícito.

23. Nesse sentido:

> (...) Ainda que a fórmula de atualização deva ser estabelecida entre as partes, o índice previsto no plano homologado não está mais atrelado a esta função e perdeu, concretamente, a possibilidade de atender a finalidade de contrapor a perda de valor do padrão monetário nacional, o real. Com efeito, a Taxa Referencial (TR), atualmente, tem sido publicada pelo Banco Central do Brasil (já há mais de dois anos) com alíquota igual a zero, o que equivale à ausência de correção monetária, subsistindo um perdão forçado ou uma apropriação camuflada de valores, o que não se pode admitir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

> (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento 2009322-78.2021.8.26.0000, Relator Des. Fortes Barbosa, j. em 25.03.2021)

24. É, pois, sob a perspectiva do abuso de direito (art. 187 do Código Civil) que a questão deve ser vista.

25. As opções B e C são, por sua vez, nulas.

26. A opção B, caso se imaginasse possível, implicaria o recebimento de 0,005% do crédito do peticionário, o que implicaria um deságio teratológico e sem precedentes na jurisprudência pátria.

27. A opção C, por sua vez, além de não conferir qualquer garantia de que será ajuizado um terceiro ou quarto pedido de recuperação judicial, pauta-se em elementos incertos ("Resultado Ajustado") e impõe, logo de início, um haircut abusivo (80%). Além disso, encontra-se desacompanhada de qualquer evidência de quais são os créditos de ações arbitrais em comento; e, mesmo que assim não fosse, contemplaria mera expectativa de crédito, sem garantia ou lastro de qualquer espécie. Vale dizer, a menção a recursos gerados pelos "Direitos Creditórios" é ilíquida e, portanto, abusiva. Note-se que o PRJ traz como definição de "Direitos Creditórios" os indicados no Anexo 1.1.48 (a partir da fl. 24.468), em que constam apenas números de Procedimentos Arbitrais, sem que se possa saber ao certo qual o valor será apurado em tais ações/acordos/alienações e, muito menos, quando referidos valores estariam efetivamente disponíveis para pagamento aos credores, a evidenciar a iliquidez dessa aparente opção de pagamento.

28. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

> Recuperação judicial. Iliquidez das parcelas verificada. Ausência de certeza sobre o valor exato a ser pago a cada credor e em cada parcela mensal e anual. Necessidade de definição e submissão da proposta aos credores, conferido o prazo de 30 (trinta) dias para que a recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

> promova o aditamento e submeta a nova assembleia, pena de convolação em falência.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2286316-37.2019.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 24.08.2020)

29. Da mesma forma como constou do precedente acima, a opção C, não subsidiada de lastro de qualquer espécie, impede que os credores possam fazer qualquer juízo de certeza sobre a liquidez do que é oferecido pelo Plano de Recuperação Judicial, que, por isso, deve ser rechaçada, pois, da forma como posta, impede a aferição de viabilidade econômica do plano, contrariando frontalmente o art. 53, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

IV. Perspectiva da falta de tratamento isonômico a credores de uma mesma classe ("Par conditio Creditorum" – art. 126 da Lei nº 11.102/2005)

30. O plano de recuperação objetado prevê três possibilidades de tratamento aos credores quirografários, o que viola o art. 126 da Lei nº 11.101/2005, e, portanto, denota ilegalidade das cláusulas relativas às opções A, B e C.

31. Dessas três possibilidades, no caso do peticionário: a primeira implica receber a0,5%, se não houver terceira recuperação judicial, a partir do 6º ano de homologação do PRJ; a segunda, implica o recebimento de 0,005% de seu crédito; e, por fim, a terceira, veio desacompanhada de qualquer lastro e, também está sujeita a não se propor uma terceira recuperação judicial.

32. Para além da ilegalidade dessas disposições per se, o que se verifica é que credores em idêntica situação estão a receber tratamento distinto, o que é inadmissível. Por mais que o PRJ busque negar isso - afirma na cláusula 2.2.1 que haveria tratamento isonômico –, a mera afirmação não tem o condão de imbuir qualquer legalidade à diferenciação feita pelas devedoras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

33. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

> Não se pode admitir que, no mesmo processo de recuperação judicial, credores em idêntica situação recebam tratamento distinto, ainda que por força de alteração em entendimento jurisprudencial anterior. Isso implicaria violação aos princípios da isonomia e da par conditio creditorum, no que aplicável à recuperação judicial.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2107680-15.2020.8.26.0000, Relator Des. Grava Brazil, j. em 18.08.2020)
>
> não basta que o pagamento seja feito conforme as condições do plano. O que se busca impedir, aqui, é a concessão de vantagens ou desvantagens a credores que igualmente estão sujeitos ao processo recuperatório e, em idênticas condições, aceitaram conferir, às recuperandas, descontos e longos prazos para o pagamento do seu crédito.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2033754-64.2021.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 30.11.2021)

34. De rigor, portanto, ante a flagrante disparidade de tratamento a que as devedoras buscam submeter os credores quirografários, cada qual dotada de seu viés de ilegalidade (quer por prever-se um prazo excessivamente longo, quer por prever-se um deságio abusivo ou, ainda, índice de correção reconhecidamente ilegais), sejam elas intimadas a apresentar novo PRJ, sob pena das soluções legais.

V. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 E 5.3 (ARTS. 60, 66 E 142 DA LEI Nº 11.101/2005).

35. As cláusulas 2.3 e 2.4 trazem as seguintes previsões:

> 2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

> 2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo COESA, observado o previsto na Cláusula 6.

36. O patrimônio das devedoras é a única garantia de pagamento dos credores. E, por esse motivo, toda alienação de seus ativos deve contar com prévia autorização judicial e oitiva do Comitê de Credores, nos termos dos arts. 60 e 66 da Lei nº 11.101/2005.

37. As cláusulas 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 e 5.3 não estipulam quais bens e ativos podem ser objeto dessa alienação ou oneração, o que vai de encontro com a previsibilidade e controle de legalidade de que deveria ser imbuído o processo de recuperação judicial.

38. Note-se que o PRJ sequer descreve os termos de composição das UPIs ou o processo competitivo que será adotado para sua eventual alienação.

39. Ainda, as cláusulas 2.3, 5.1 e 5.2 conferem às devedoras autorização para a alienação, venda, locação, arrendamento, dação em pagamento, remoção, oneração, e oferecimento em garantia, inclusive judicial de bens do seu ativo não-circulante. Ocorre que, nos termos do art. 35, I, g, da Lei nº 11.101/05, a competência para deliberar sobre a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não previstos no plano de recuperação judicial é da Assembleia Geral de Credores.

40. Veja-se: não se pode prever genericamente a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, devem ser identificados e nomeados de quais bens se trata.

41. A previsão, tal como lançada (sequer se prevê um processo competitivo, como exige o art. 142, V, da Lei nº 11.101/05), é ilegal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

VI. ILEGALIDADE DO TRATAMENTO DADO AOS CREDORES TRABALHISTAS (ARTS. 54 E 126 DA LEI Nº 11.101/2005).

42. O tratamento dos créditos trabalhistas encontra-se assim disposto no PRJ:

> 3.1.1. Opção A – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção A terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição ("Créditos Trabalhistas – Opção A").
> 3.1.1.1. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.1 acima.
> 3.1.1.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.1.1.1 acima, passando a corresponder a R$ 7.000,00 (sete mil reais), caso o montante de Crédito Trabalhista – Opção A seja superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais).
> 3.1.1.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas – Opção A, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Credor Trabalhista que eleger esta opção.
> 3.1.2. Opção B – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Trabalhistas") terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos da seguinte forma ("Créditos Trabalhistas – Opção B"):
> 3.1.2.1. Parcela Inferior a 150 Salários Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos ("Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial") será paga em recursos monetários nacionais com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
> 3.1.2.2. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 acima.
> 3.1.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.2.1 representa o pagamento integral dos Créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial.

3.1.2.4. Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga: (a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), de maneira pro rata entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B que tiverem optado por esta forma de pagamento, após o pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 ("Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B"); ou (b) por meio da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários, conforme eleito pelo respectivo Credor.

3.1.2.5. Escolha da Forma de Pagamento. Será facultado ao Credor Trabalhista eleger o tratamento que será dado a parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, podendo optar entre (a) Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B; (b) a Opção A – Créditos Quirografários; ou (c) Opção B – Créditos Quirografários, devendo, para tanto, ser observado o quanto previsto na Cláusula 4.1 abaixo.

3.1.2.6. Data de Pagamento do Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B. O Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B será realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.1.2.7. Garantia. O pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.6 será garantido por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios que deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.1.2.8. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Trabalhistas que tiveram que validamente elegerem o Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.1.2.7.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Vencidos de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos, nos termos do art. 54, §1º, da LFR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

43. Primeiramente, não pode haver distinção entre os créditos trabalhistas, sob pena de violação ao art. 126 da Lei nº 11.101/2005.

44. Em relação aos Créditos Trabalhistas – Opção A há questão semelhante àquela dos Créditos Quirografários – Opção B, vale dizer, a "proposta" das devedoras é aqui de imposição de um haircut dissimulado. A proposta pode até interessar a minoria da classe trabalhista, com créditos até esse montante, mas para os credores que detêm créditos acima de R$ 7.000,00 impõe-se um haircut que variará conforme o valor do crédito daquele credor específico. Isto é, o valor e o haircut podem parecer legítimo para créditos até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mas é insignificante para os créditos milionários que existem nessa classe.

45. A opção B de pagamento da classe trabalhista divide-se em créditos inferiores a 150 salários-mínimos e créditos superiores a tal quantia.

46. Na hipótese de créditos inferiores a 150 salários-mínimos as devedoras propuseram um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

47. Essa hipótese vai de encontro ao disposto no art. 54 da Lei nº 11.101/05. Não pode haver deságio na classe I, e, portanto, essa previsão é ilegal.

48. A cláusula 3.1.2.4, que trata das hipóteses de créditos superiores a 150 salários-mínimos, é ainda pior (e viola, em três perspectivas, o art. 54 da Lei nº 11.101/05) afirma que os pagamentos serão feitos na forma sugerida aos Credores Quirografários Opção A ou B, cujas ilegalidades já foram apontadas. Ou, caso seja a "opção" do credor, por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios, cujo valor sequer se pode precisar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

49. Além disso, a cláusula 3.1.2.4 afirma que é "facultado ao Credor Trabalhista eleger uma das opções de pagamento previstas na Cláusula 4.1 abaixo". Ocorre que a cláusula 4.1 não prevê opções de pagamento, mas apenas informa o prazo para os credores manifestarem sua opção de pagamento.

50. Assim, também sob esse ponto de vista, o PRJ padece de ilegalidades e deve ser rechaçado.

VII. PEDIDO.

51. Diante do exposto, evidenciadas as ilegalidades e inconsistências do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, requer o credor peticionário que as ilegalidades apontadas sejam reconhecidas e sanadas, a fim de que se possa ter uma deliberação que preserve os dispositivos legais nesta manifestação elencados.

São Paulo, 2 de agosto de 2.022.

BRUNO MARQUES BENSAL

Digitally signed by BRUNO MARQUES BENSAL
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=BRUNO MARQUES BENSAL
Date: 2022.08.02 17:14:49 -03'00'

Bruno Marques Bensal

Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira

OAB/SP 162.004

Bruno Marques Bensal

OAB/SP 328.942

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B5.

Kelly Picazio

De: Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira <daniel.teixeira@sturzeneggerecavalcante.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:42
Para: grupocoesa
Cc: Bruno Marques Bensal
Assunto: Apresentação de ressalva escrita - Itaú-Unibanco S.A.
Anexos: Ressalva escrita Itaú 20220802_assinado.pdf

[redacted]

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Consoante informado na votação e atendendo às disposições do edital de convocação da AGC, o credor Itaú Unibanco S.A. apresenta sua ressalva por escrito, na forma do documento anexo.

Cordialmente,

Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira
OAB/SP 162.004

Daniel Teixeira
Fone: +55 11 4871-0121
Rua Vergueiro, 2016 – 12º andar
São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro
sturzeneggerecavalcante.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COESA

Processo nº:	1111746-12.2021.8.26.0100
Procedimento:	Recuperação Judicial
Credor:	Itaú-Unibanco S.A.
Devedora:	Construtora Coesa S.A.

ITAÚ-UNIBANCO S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, vem, na RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED, apresentar sua RESSALVA ESCRITA à votação do Plano de Recuperação Judicial modificativo de fls. 24.623-25.208, que se encontra atrelado à relação de credores apresentada pelo administrador judicial às fls. 19.902-20.447.

1. O Itaú-Unibanco vem manifestar sua veemente discordância aos aspectos a seguir elencados:

a. discorda da instalação da presente Assembleia-Geral de Credores ("AGC") para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente, haja vista entender que sequer estão presentes os requisitos necessários para o processamento do segundo pedido de recuperação judicial da Construtora Coesa S.A.;

São Paulo/SP
Rua Vergueiro, 2016
12º andar - Cep 04102-000
+55 11 4871 0121

Brasília/DF
SHS Quadra 6 - Conjunto A
Bloco E - Complexo Brasil 21
Salas 302 a 308 - Cep 70316-000
+55 61 3202 8802

Rio de Janeiro/RJ
Rua da Quitanda, 52
9º andar - Cep 20011-030
+55 21 2532 1051

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

b. discorda da instalação da presente Assembleia-Geral de Credores ("AGC") para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente, haja vista o deliberado propósito das recuperandas de reclassificar créditos havidos na primeira recuperação judicial como extraconcursais, eis que tal agir importa em abuso de direito tanto do ponto de vista processual como do ponto de vista do direito material;

c. discorda da instalação da presente AGC para apreciação do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente porque entende que ele não preenche os requisitos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, consoante objeção já apresentada em juízo;

d. discorda da participação na AGC, com direito de voto, de todo e qualquer acionista das Recuperandas, independentemente do volume de sua participação nos respectivos capitais sociais, ante a frontal vulneração ao artigo 43 da LRF, dado o inquestionável conflito de interesses decorrente da influência significativa que exercem nas deliberações societárias das Recuperandas;

e. discorda da classificação de seu crédito no rol dos credores quirografários. Em 14/04/2022, o Itaú-Unibanco apresentou sua impugnação de crédito (nº 1045322-51.2022.8.26.0100), na qual suscita as razões e as consequentes classificações que devem ter seus créditos;

f. rechaça o cômputo de votos de abstenção como se concordância fossem.

2. Além disso, o peticionário insurge-se contra o "modificativo" pelas razões a seguir deduzidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

3. Conforme se vê da fl. 25.436 dos autos, o próprio administrador judicial reconheceu que as recuperandas descumpriram compromisso firmado na última AGC:

> 12. Insta consignar que, apesar das Recuperandas terem se comprometido, na Assembleia Geral de Credores realizada no dia **01/07/2022**, a apresentarem o modificativo ao plano até o dia **28/07/2022**, este só foi protocolado em **29/07/2022**, às 00:58h.

4.

5. O modificativo apresentado às fls. 24.623-25.208 não só foi apresentado tardiamente, como, na verdade, trata-se de novo plano de recuperação judicial, pelo que, caso não seja franqueado aos credores prazo para novas objeções (na forma do art. 55 da Lei nº 11.101/2005), este procedimento recuperacional será eivado de nulidade.

6. Com efeito, o "modificativo" apresentado, na verdade, cuida-se de novo plano de recuperação judicial, com capítulos inteiramente novos, de modo que implica restrição ao exercício da ampla defesa e da própria possibilidade de reflexão sobre seu teor sua apresentação tardia – após o aprazado entre as partes (art. 190 do CPC) –, e com menos de 3 dias úteis para que os credores possam sobre ele refletir.

7. Veja-se, a esse respeito que o próprio administrador judicial opinou (fl. 25.540) pela intimação dos credores para ciência. Requer-se, pois, seja conferido prazo para apresentar objeção, sem prejuízo dessa manifestação.

I. Abusividade da cláusula 7 (violação ao artigo 187 do Código Civil e 47 da Lei nº 11.101/2005)

8. A cláusula 7 do "modificativo" (abrangendo os itens 7.1 a 7.1.3) apresentado contém verdadeiro "leilão reverso". Veja-se a terminologia adotada pelas recuperandas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

a. na cláusula 7.1.1:

> os Credores Concursais que optarem por aderir à Oferta de Aquisição de Créditos Concursais deverão enviar às Recuperandas, nos termos do Oferta de Aquisição de Créditos Concursais, divulgada nos termos da Cláusula 7.1.2, a proposta de desconto que aceitam receber sobre os respectivos Créditos Concursais.

b. na cláusula 7.1.3:

> Aquisição dos Créditos-Alvo seguirá a ordem decrescente em relação aos titulares de Créditos-Alvo que oferecerem o maior desconto sobre os respectivos saldos de Créditos-Alvo, até a utilização total do Valor Ofertado.

9. Em outras palavras, o que tal disposição propõe é disfarçar um haircut abusivo, sob o argumento de que "a oferta do desconto foi do credor A ou B". Vale dizer, de um lado, aos credores quirografários (classe em que as recuperandas pretendem inserir o peticionário) são dadas opções abusivas de pagamento (cláusulas 3.3 a 3.3.8); de outro lado, as recuperandas, nessa cláusula estão a dizer "é o credor que escolhe o quanto vai 'perdoar' de seu próprio crédito – eu [recuperanda] só vou escolher quem quiser 'perdoar' mais".

10. Nessa perspectiva, não só há abuso de direito (vedado pelo art. 187 do Código Civil), como as recuperandas deixam de observar o trinômio de interesses capitulado no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

11. Com o devido acatamento, oferecer moratória da dívida não caracteriza plano de "recuperação judicial", mas de "inadimplemento judicial".

12. De rigor, portanto, sejam declaradas ilegais as disposições do capítulo 7 do plano dito "modificativo".

II. ILEGALIDADE DA CLÁUSULA 8.6 DO "MODIFICATIVO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

13. A cláusula 8.6 do "modificativo" A tentativa de abuso de direito é flagrante. Na exordial (item 16, fl. 6), as devedoras confessam que ajuizaram este segundo pedido de recuperação judicial porque não conseguem honrar seus créditos extraconcursais. Como esses créditos extraconcursais deram origem ao ajuizamento de ações de execução devido à inadimplência das devedoras para com seus contratantes originais, o PRJ, em arremate, vem propor que esses mesmos créditos extraconcursais, além de serem incluídos no concurso de credores, tenham as ações por meio das quais são cobrados extintas ou suspensas.

14. Ora, planos de recuperação judicial não podem ser utilizados como meio de inadimplemento creditício. Note-se: o que as recuperandas propõem (em nova violação ao art. 187 do Código Civil e 47 da Lei nº 11.101/2005) com tal disposição é uma verdadeira ação rescisória das execuções que possuem contra si, a despeito de a propositura de tais execuções ter sido deflagrada por decisões judiciais que as recuperandas declaradamente pretendem descumprir (em violação aos artigos 505 e seguintes do CPC).

15. Assim, de rigor também seja reconhecida a ilegalidade de tais cláusulas.

III. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 3.3 A 3.3.8.

16. O plano "modificativo" de recuperação judicial ("PRJ") afirma que os credores quirografários – classe em que as devedoras intentam inserir o peticionário – "poderão eleger a forma de pagamento" de seus créditos, entre três:

> 3.3.1. Opção A – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção A").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

3.3.1.1. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção A terão vencimento no 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
3.3.1.2. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.1.4.
3.3.1.3. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.1.2 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
3.3.1.4. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados em 20 (vinte) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.4.2.1, de acordo com a seguinte regra:

Parcela	Valor Amortizado dos Créditos Quirografários – Opção A
1ª	0,125%
2ª	0,125%
3ª	0,125%
4ª	0,125%
5ª	0,125%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

6ª	0,250%
7ª	0,250%
8ª	0,250%
9ª	0,250%
10ª	0,250%
11ª	0,500%
12ª	0,500%
13ª	0,500%
14ª	0,500%
15ª	0,500%
16ª	1%
17ª	1%
18ª	1%
19ª	1%
20ª	Saldo remanescente

3.3.1.5. Bônus de Adimplência. Caso as Recuperandas estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras previstas nas Cláusulas 3.3.1.3 e 3.3.1.4 acima, será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da 20ª (vigésima) parcela devida a título de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

amortização dos Créditos Quirografários – Opção A, prevista na Cláusula 3.3.1.4 acima.

3.3.1.6. Amortização Extraordinária. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados extraordinariamente caso as Recuperandas recebam, a qualquer tempo, os Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia, definidos na Cláusula 6.2.1 abaixo, sendo certo que os recursos destinados à amortização extraordinária serão aplicados na amortização das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 3.3.1.4 que sejam devidas em datas mais próximas à amortização extraordinária. Para que não restem dúvidas, as parcelas de pagamento que não tenham sido quitadas por força da amortização extraordinária não terão suas datas de pagamento alteradas, mantendo-se as datas de vencimento originalmente previstas na Cláusula 3.3.1.4.

3.3.2. Opção B – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários – Opção B").

3.3.2.1. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.2 acima.

3.3.2.2. Novação. Os Créditos Quirografários – Opção B serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.3.2.1 acima, passando a corresponder a R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso o montante de Crédito Quirografário – Opção B seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.3.2 representa o pagamento integral dos Créditos Quirografários – Opção B, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção B em questão.

3.3.3. Opção C – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção C ("Opção C – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção C").

3.3.3.1. Desconto. Será aplicado sobre os seus Créditos Quirografários – Opção C desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografários – Opção C, atualizado e corrigido até a Data do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

Pedido, com quitação parcial imediata do montante do Crédito Quirografário – Opção C correspondente ao referido desconto.

3.3.3.2. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção C terão vencimento no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.3. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção C serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

3.3.3.4. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.3.3 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.5. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados em até 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.3.3.2, sendo certo que:

(i) o valor das seis primeiras parcelas corresponderá ao que for maior entre (a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e (b) 50% (cinquenta por cento) do Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior; e

(ii) o valor da última parcela corresponderá ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C após a amortização do principal nos termos desta Cláusula 3.3.3.5 e da Cláusula 3.3.3.6.

3.3.3.5.1. Forma de Pagamento do Principal. Os pagamentos devidos nos termos da Cláusula 3.3.3.5 serão realizados mediante a distribuição pro rata do valor de cada parcela, considerando o saldo dos Créditos Quirografários – Opção C existente em cada data de pagamento.

3.3.3.5.2. Limite de Pagamento do Principal. O pagamento das parcelas fixas anuais está limitado ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C, sendo certo que, caso os Créditos Quirografários – Opção C sejam quitados antes do pagamento da última parcela em virtude da amortização extraordinária objeto da Cláusula 3.3.3.6, as Recuperandas estarão exoneradas da obrigação de pagamento das parcelas remanescentes previstas na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6. Amortização Extraordinária do Principal. Em caso de (i) sentença ou decisão interlocutória favorável a qualquer Recuperanda; (ii) celebração, por qualquer Recuperanda, de acordo judicial, extrajudicial, administrativo ou em arbitragem, nacionais ou estrangeiros; e/ou (iii) compra e venda, alienação, transferência ou cessão, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, dos Direitos Creditórios ("Eventos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

de Liquidez Direitos Creditórios"), será destinado para a amortização pro rata do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C o Percentual Aplicável dos recursos livres, desonerados e desembaraçados, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas, honorários de assessores, verbas, reembolsos de qualquer natureza, bem como das obrigações de pagamento decorrente de endividamento eventualmente contraído pelas Recuperandas, direta ou indiretamente, para financiar e/ou antecipar o custeio dos Direitos Creditórios, que as Recuperandas venham a receber em decorrência dos Eventos de Liquidez Direitos Creditórios ("Recursos Direitos Creditórios").

3.3.3.6.1. Data de Amortização Extraordinária do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados, nos termos da Cláusula 3.3.3.6 acima, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.3.3.6.2. Não Antecipação do Cronograma de Amortização do Principal. A amortização extraordinária do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C não altera o cronograma de amortização do principal previsto na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6.3. Garantia. Os pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.4, 3.3.3.5 e 3.3.3.6 serão garantidos por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre o Percentual Aplicável dos Direitos Creditórios, a qual deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.6.4. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Quirografários – Opção C, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.3.3.6.3.

3.3.3.7. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6 outorgará de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção C em questão.

3.3.3.8. Bônus Recursos Direitos Creditórios. Após a amortização total dos Créditos Quirografários – Opção C nos termos da Cláusula 3.3.3.5 e/ou da Cláusula 3.3.3.6 e até o 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, os Credores Quirografários – Opção C continuarão a fazer jus à distribuição pro rata do valor correspondente ao Percentual Aplicável dos Recursos Direitos Creditórios mesmo após a quitação dos respectivos Créditos Quirografários – Opção C, deduzindo, em qualquer caso, os valores pagos a título de amortização do principal, nos termos das Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6, após correção e atualização monetária nos termos da Cláusula 3.3.3.3.

17. Em síntese, são três as opções de pagamento das recuperandas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

a. pagamento do crédito a partir do 6º ano após a homologação do PRJ, em vinte anos, de modo que, supostamente:

   i. em cinco anos, teriam adimplido 0,5% de seu crédito – essa constatação ganha especial corpo quando se tem em mente o racional utilizado pelas recuperandas para ajuizar esta segunda recuperação judicial: postergou-se a primeira recuperação judicial sem que o peticionário (extraconcursal) tenha recebido um centavo sequer e, exatamente cinco anos da concessão da primeira recuperação judicial ajuizou-se uma segunda recuperação judicial – observe-se: na mesma data do trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial anterior;

   ii. em vinte anos terão sido pagos – se não sobrevier terceira ou quarta recuperação judicial – 9,25% dos créditos, e, as recuperandas não esclarecem como serão pagos os 90,75% restantes;

b. pagamento dos créditos menores que R$ 10.000,00 – inaplicável ao peticionário;

c. pagamento de 20% do crédito, em supostas 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano:

   i. primeiramente, o 4º aniversário da data de homologação judicial do plano, na verdade será o 5º ano (como se infere da cláusula 1.1.3), de modo que aqui não há garantia de que não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

haverá terceiro pedido de recuperação judicial, e, portanto, a opção "C" consistiria apenas numa simulação;

ii. além disso, um plano de recuperação judicial em que haja empresa a recuperar deve propor pagamento e com bases conhecidas, não em elementos desconhecidos (e nem as recuperandas podem quantifica-lo) como o "Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior".

18. Novamente, opção A, transcende – e muito – o biênio de fiscalização judicial a que alude o art. 61 da Lei nº 11.101/2005.

19. A segunda evidência de sua abusividade é consequência do próprio expediente de que vem se utilizando as devedoras, que ingressaram com verdadeiro pedido de "recuperação judicial da recuperação judicial". Vale dizer, se as devedoras já ajuizaram uma segunda recuperação judicial, o que impedirá uma terceira, quarta, quinta recuperação judicial, e assim por diante? Esse tipo de expediente, por si só, revela uma abusividade que tem o objetivo de ocasionar uma eternização do débito.

20. A utilização da TR como taxa de atualização e correção monetária também padece de ilegalidade. Com efeito, o TJSP tem entendimento quanto à inadequação de referido índice em virtude de a taxa estar zerada há mais de dois anos, o que acarretaria deságio implícito.

21. Nesse sentido:

> (...) Ainda que a fórmula de atualização deva ser estabelecida entre as partes, o índice previsto no plano homologado não está mais atrelado a esta função e perdeu, concretamente, a possibilidade de atender a finalidade de contrapor a perda de valor do padrão monetário nacional,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

> o real. Com efeito, a Taxa Referencial (TR), atualmente, tem sido publicada pelo Banco Central do Brasil (já há mais de dois anos) com alíquota igual a zero, o que equivale à ausência de correção monetária, subsistindo um perdão forçado ou uma apropriação camuflada de valores, o que não se pode admitir.
> (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento 2009322-78.2021.8.26.0000, Relator Des. Fortes Barbosa, j. em 25.03.2021)

22. É, pois, sob a perspectiva do abuso de direito (art. 187 do Código Civil) que a questão deve ser vista.

23. As opções B e C são, por sua vez, nulas.

24. A opção B, caso se imaginasse possível, implicaria o recebimento de 0,005% do crédito do peticionário, o que implicaria um deságio teratológico e sem precedentes na jurisprudência pátria.

25. A opção C, por sua vez, além de não conferir qualquer garantia de que será ajuizado um terceiro ou quarto pedido de recuperação judicial, pauta-se em elementos incertos ("Resultado Ajustado") e impõe, logo de início, um haircut abusivo (80%). Além disso, encontra-se desacompanhada de qualquer evidência de quais são os créditos de ações arbitrais em comento; e, mesmo que assim não fosse, contemplaria mera expectativa de crédito, sem garantia ou lastro de qualquer espécie. Vale dizer, a menção a recursos gerados pelos "Direitos Creditórios" é ilíquida e, portanto, abusiva. Note-se que o PRJ traz como definição de "Direitos Creditórios" os indicados no Anexo 1.1.48 (a partir da fl. 24.468), em que constam apenas números de Procedimentos Arbitrais, sem que se possa saber ao certo qual o valor será apurado em tais ações/acordos/alienações e, muito menos, quando referidos valores estariam efetivamente disponíveis para pagamento aos credores, a evidenciar a iliquidez dessa aparente opção de pagamento.

26. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

> Recuperação judicial. Iliquidez das parcelas verificada. Ausência de certeza sobre o valor exato a ser pago a cada credor e em cada parcela mensal e anual. Necessidade de definição e submissão da proposta aos credores, conferido o prazo de 30 (trinta) dias para que a recuperanda promova o aditamento e submeta a nova assembleia, pena de convolação em falência.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2286316-37.2019.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 24.08.2020)

27. Da mesma forma como constou do precedente acima, a opção C, não subsidiada de lastro de qualquer espécie, impede que os credores possam fazer qualquer juízo de certeza sobre a liquidez do que é oferecido pelo Plano de Recuperação Judicial, que, por isso, deve ser rechaçada, pois, da forma como posta, impede a aferição de viabilidade econômica do plano, contrariando frontalmente o art. 53, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

IV. PERSPECTIVA DA FALTA DE TRATAMENTO ISONÔMICO A CREDORES DE UMA MESMA CLASSE ("PAR CONDITIO CREDITORUM" – ART. 126 DA LEI Nº 11.102/2005)

28. O plano de recuperação objetado prevê três possibilidades de tratamento aos credores quirografários, o que viola o art. 126 da Lei nº 11.101/2005, e, portanto, denota ilegalidade das cláusulas relativas às opções A, B e C.

29. Dessas três possibilidades, no caso do peticionário: a primeira implica receber a0,5%, se não houver terceira recuperação judicial, a partir do 6º ano de homologação do PRJ; a segunda, implica o recebimento de 0,005% de seu crédito; e, por fim, a terceira, veio desacompanhada de qualquer lastro e, também está sujeita a não se propor uma terceira recuperação judicial.

30. Para além da ilegalidade dessas disposições per se, o que se verifica é que credores em idêntica situação estão a receber tratamento distinto, o que é inadmissível. Por mais que o PRJ busque negar isso - afirma na cláusula 2.2.1 que haveria tratamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

isonômico –, a mera afirmação não tem o condão de imbuir qualquer legalidade à diferenciação feita pelas devedoras.

31. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

> Não se pode admitir que, no mesmo processo de recuperação judicial, credores em idêntica situação recebam tratamento distinto, ainda que por força de alteração em entendimento jurisprudencial anterior. Isso implicaria violação aos princípios da isonomia e da par conditio creditorum, no que aplicável à recuperação judicial.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2107680-15.2020.8.26.0000, Relator Des. Grava Brazil, j. em 18.08.2020)
>
> não basta que o pagamento seja feito conforme as condições do plano. O que se busca impedir, aqui, é a concessão de vantagens ou desvantagens a credores que igualmente estão sujeitos ao processo recuperatório e, em idênticas condições, aceitaram conferir, às recuperandas, descontos e longos prazos para o pagamento do seu crédito.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2033754-64.2021.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 30.11.2021)

32. De rigor, portanto, ante a flagrante disparidade de tratamento a que as devedoras buscam submeter os credores quirografários, cada qual dotada de seu viés de ilegalidade (quer por prever-se um prazo excessivamente longo, quer por prever-se um deságio abusivo ou, ainda, índice de correção reconhecidamente ilegais), sejam elas intimadas a apresentar novo PRJ, sob pena das soluções legais.

V. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 E 5.3 (ARTS. 60, 66 E 142 DA LEI Nº 11.101/2005).

33. As cláusulas 2.3 e 2.4 trazem as seguintes previsões:

> 2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

> judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5.
> 2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo COESA, observado o previsto na Cláusula 6.

34. O patrimônio das devedoras é a única garantia de pagamento dos credores. E, por esse motivo, toda alienação de seus ativos deve contar com prévia autorização judicial e oitiva do Comitê de Credores, nos termos dos arts. 60 e 66 da Lei nº 11.101/2005.

35. As cláusulas 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 e 5.3 não estipulam quais bens e ativos podem ser objeto dessa alienação ou oneração, o que vai de encontro com a previsibilidade e controle de legalidade de que deveria ser imbuído o processo de recuperação judicial.

36. Note-se que o PRJ sequer descreve os termos de composição das UPIs ou o processo competitivo que será adotado para sua eventual alienação.

37. Ainda, as cláusulas 2.3, 5.1 e 5.2 conferem às devedoras autorização para a alienação, venda, locação, arrendamento, dação em pagamento, remoção, oneração, e oferecimento em garantia, inclusive judicial de bens do seu ativo não-circulante. Ocorre que, nos termos do art. 35, I, g, da Lei nº 11.101/05, a competência para deliberar sobre a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não previstos no plano de recuperação judicial é da Assembleia Geral de Credores.

38. Veja-se: não se pode prever genericamente a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, devem ser identificados e nomeados de quais bens se trata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

39. A previsão, tal como lançada (sequer se prevê um processo competitivo, como exige o art. 142, V, da Lei nº 11.101/05), é ilegal.

VI. ILEGALIDADE DO TRATAMENTO DADO AOS CREDORES TRABALHISTAS (ARTS. 54 E 126 DA LEI Nº 11.101/2005).

40. O tratamento dos créditos trabalhistas encontra-se assim disposto no PRJ:

> 3.1.1. Opção A – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção A terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição ("Créditos Trabalhistas – Opção A").
> 3.1.1.1. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.1 acima.
> 3.1.1.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.1.1.1 acima, passando a corresponder a R$ 7.000,00 (sete mil reais), caso o montante de Crédito Trabalhista – Opção A seja superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais).
> 3.1.1.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas – Opção A, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Credor Trabalhista que eleger esta opção.
> 3.1.2. Opção B – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Trabalhistas") terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos da seguinte forma ("Créditos Trabalhistas – Opção B"):
> 3.1.2.1. Parcela Inferior a 150 Salários Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos ("Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial") será paga em recursos monetários nacionais com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
> 3.1.2.2. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 acima.

3.1.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.2.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial.

3.1.2.4. Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga: (a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), de maneira pro rata entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B que tiverem optado por esta forma de pagamento, após o pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 ("Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B"); ou (b) por meio da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários, conforme eleito pelo respectivo Credor.

3.1.2.5. Escolha da Forma de Pagamento. Será facultado ao Credor Trabalhista eleger o tratamento que será dado a parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, podendo optar entre (a) Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B; (b) a Opção A – Créditos Quirografários; ou (c) Opção B – Créditos Quirografários, devendo, para tanto, ser observado o quanto previsto na Cláusula 4.1 abaixo.

3.1.2.6. Data de Pagamento do Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B. O Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B será realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.1.2.7. Garantia. O pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.6 será garantido por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios que deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.1.2.8. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Trabalhistas que tiveram que validamente elegerem o Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.1.2.7.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Vencidos de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

> meses de julho, agosto e setembro de 2021, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos, nos termos do art. 54, §1º, da LFR.

41. Primeiramente, não pode haver distinção entre os créditos trabalhistas, sob pena de violação ao art. 126 da Lei nº 11.101/2005.

42. Em relação aos Créditos Trabalhistas – Opção A há questão semelhante àquela dos Créditos Quirografários – Opção B, vale dizer, a "proposta" das devedoras é aqui de imposição de um haircut dissimulado. A proposta pode até interessar a minoria da classe trabalhista, com créditos até esse montante, mas para os credores que detêm créditos acima de R$ 7.000,00 impõe-se um haircut que variará conforme o valor do crédito daquele credor específico. Isto é, o valor e o haircut podem parecer legítimo para créditos até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mas é insignificante para os créditos milionários que existem nessa classe.

43. A opção B de pagamento da classe trabalhista divide-se em créditos inferiores a 150 salários-mínimos e créditos superiores a tal quantia.

44. Na hipótese de créditos inferiores a 150 salários-mínimos as devedoras propuseram um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

45. Essa hipótese vai de encontro ao disposto no art. 54 da Lei nº 11.101/05. Não pode haver deságio na classe I, e, portanto, essa previsão é ilegal.

46. A cláusula 3.1.2.4, que trata das hipóteses de créditos superiores a 150 salários-mínimos, é ainda pior (e viola, em três perspectivas, o art. 54 da Lei nº 11.101/05) afirma que os pagamentos serão feitos na forma sugerida aos Credores Quirografários Opção A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ou B, cujas ilegalidades já foram apontadas. Ou, caso seja a "opção" do credor, por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios, cujo valor sequer se pode precisar.

47. Além disso, a cláusula 3.1.2.4 afirma que é "facultado ao Credor Trabalhista eleger uma das opções de pagamento previstas na Cláusula 4.1 abaixo". Ocorre que a cláusula 4.1 não prevê opções de pagamento, mas apenas informa o prazo para os credores manifestarem sua opção de pagamento.

48. Assim, também sob esse ponto de vista, o PRJ padece de ilegalidades e deve ser rechaçado.

VII. PEDIDO.

49. Diante do exposto, evidenciadas as ilegalidades e inconsistências do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, requer o credor peticionário que as ilegalidades apontadas sejam reconhecidas e sanadas, a fim de que se possa ter uma deliberação que preserve os dispositivos legais nesta manifestação elencados.

São Paulo, 2 de agosto de 2.022.

DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA

Digitally signed by DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DANIEL PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA
Date: 2022.08.02 17:16:34 -03'00'

Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira

OAB/SP 162.004

Bruno Marques Bensal

OAB/SP 328.942

São Paulo/SP
Rua Vergueiro, 2016
12º andar - Cep 04102-000
+55 11 4871 0121

Brasília/DF
SHS Quadra 6 - Conjunto A
Bloco E - Complexo Brasil 21
Salas 302 a 308 - Cep 70316-000
+55 61 3202 8802

Rio de Janeiro/RJ
Rua da Quitanda, 52
9º andar - Cep 20011-030
+55 21 2532 1051

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78B7.

Kelly Picazio

De: Marcio Oya | Oya Advogados <marcio.oya@oyaadvogados.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:05
Para: grupocoesa
Cc: Rebeca Figueiredo | Oya Advogados
Assunto: Assembleia Geral de Credores Grupo Coesa - Apresentação de Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos - Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Anexos: Ressalva de voto Coesa - Planner (AGC 02.08.2022)_assinada.pdf

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Torre Norte – Pátio Victor Malzoni, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na condição de agente fiduciário dos debenturistas (art. 68, § 3º, da Lei 6.404/1976), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures da METHA S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures da METHA S.A., no âmbito da Recuperação Judicial do Grupo Coesa (autos nº 1111746-12.2021.8.26.0100), encaminhamos em anexo Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos em nome da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. relacionada à participação na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data (02.08.2022), a ser devidamente acostada à ata.

Solicitamos confirmação quanto ao recebimento do presente e-mail.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, ficamos à disposição.

Atenciosamente

MARCIO OYA
oyaadvogados.com.br

OYA ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

Esta mensagem contém comunicação confidencial e/ou privilegiada advogado/cliente. Se você não for o destinatário, não deve usar, copiar ou divulgar as informações contidas. Por favor, notifique o remetente e elimine a mensagem. This message has confidential and/or privileged attorney/client communication. If you are not the addressee, you must not use, copy or disclose any information herein. Please, notify the sender and delete this message.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BA.

OYA
ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., COSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED E OAS FINANCE LIMITED
(doravante denominadas "Recuperandas")

Recuperação Judicial

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
do Foro Central, da Comarca de São Paulo/SP
Processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100

Assembleia Geral de Credores
(doravante denominada "AGC")

Declaração de ressalva de reserva de direitos

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Torre Norte – Pátio Victor Malzoni, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas (art. 68, § 3º, da Lei 6.404/1976), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures da METHA S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures da METHA S.A., doravante denominado como "Planner", vem, por seus advogados e/ou procuradores, **declarar e ressalvar**, expressamente, para os devidos fins de direito, que a sua participação na presente AGC, bem como manifestações e votos, **não implicam** de qualquer modo, direta ou indiretamente, expressa ou tacitamente, **(1)** a renúncia de direitos ou desistência de sua impugnação de crédito e eventuais recursos –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BA.

OYA
ADVOGADOS

Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

ratifica-se que no seu entendimento os créditos estão relacionados de forma equivocada, reiterando os termos de sua impugnação de crédito; e **(2)** na sua adesão ou concordância com o plano de recuperação judicial e nem a sua concordância com decisões judiciais ou decisões do Administrador Judicial. **Ressalva, ainda**, que **(a)** é ilegal e discordam de qualquer disposição do plano de recuperação judicial que preveja alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer dos seus direitos que não sejam relacionados especificamente às Recuperandas, de modo que os debenturistas conservam todos os seus direitos em relação aos demais obrigados dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (sejam eles devedores principais, solidários, fiadores, avalistas ou garantidores); **(b)** os debenturistas conservam os seus direitos relacionados ao devedor principal e às demais garantias pessoais (avalistas, devedores solidários, fiadores e garantidores) e reais que possuem, que permanecem hígidas e não serão extintas e nem modificadas por força do plano de recuperação judicial, ressalvando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios, não concordando com qualquer liberação ou substituição ou alteração relacionadas ao devedor principal e às referidas garantias; **(c)** discordam expressamente de disposições ilegais contidas no plano de recuperação judicial e, também, reiteram os termos de sua objeção.

Ressalva-se, ainda, que as manifestações da Planner, atos praticados durante a AGC ou seu silêncio (omissão), também não implicam, de qualquer forma, o reconhecimento indireto ou tácito de quaisquer fatos, previsões, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas ou pelo Administrador Judicial ou pelos demais credores, salvo se efetuar a ressalva de reconhecimento, sempre limitado ao expressamente ressalvado.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

MARCIO KOJI OYA:26553608857
Assinado de forma digital por MARCIO KOJI OYA:26553608857
Dados: 2022.08.02 15:54:22 -03'00'

MARCIO KOJI OYA
OAB/SP 165.374

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BA.

Kelly Picazio

De: Marcely Ferreira Rodrigues <mfr@tepedino.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 18:11
Para: grupocoesa
Cc: Clarice Machado Mota; Marina Branco Campos; Vivianne da Silveira Abílio
Assunto: Ressalva de voto Banco Santander - RJ Grupo Coesa - autos nº. 1111746-12.2021.8.26.0100
Anexos: COESA_ressalva_voto_Santander_2022-8-2_final.pdf

Prezados,

Representamos os interesses de Banco Santander (Brasil) S.A. no âmbito da Recuperação Judicial do Grupo Coesa (autos nº. 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo) e, conforme previsto no item 9 do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores disponibilizado no DJe em 5.4.2022, encaminhamos, em anexo, a ressalva de voto do credor, requerendo sua juntada aos autos como anexo da ata da AGC.

Pedimos a gentileza de confirmarem o recebimento desta mensagem e de seu anexo.

Cordialmente,

Marcely Ferreira Rodrigues

GTA | Gustavo Tepedino Advogados

Rio de Janeiro – São Paulo – Brasília

Rua Funchal, 411, conjuntos 71 e 72, Vila Olímpia,
CEP: 04551-060 São Paulo SP
Tel.: (55) (11) 5555-4302
www.tepedino.adv.br

****
Confidencial: sujeito a privilégio legal de comunicação advogado-cliente. Se o leitor não é a pessoa destinatária ou seu empregado, qualquer uso não autorizado, cópia, distribuição ou disseminação desta é terminantemente proibida.
Privileged and confidential attorney/client communication. If the reader is not the intended recipient, or the employee any unauthorized use, disclosure, copying, distribution or dissemination is strictly prohibited.
****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

RESSALVA DE VOTO

O **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** ("Banco Santander"), credor listado na recuperação judicial do **GRUPO COESA,** vem, através de suas advogadas subscritas, para fins do devido exercício de seu direito de voto, ressalvar os direitos e razões pelas quais justificada e expressamente se opôs à aprovação do Plano de Recuperação Judicial e à consolidação substancial, requerendo ao ilmo. Administrador Judicial que a anexe à ata da Assembleia Geral de Credores ("AGC").

O Banco Santander, em atenção ao que estabelece o art. 43 da Lei 11.101/2005, esclareceu em petição protocolada nos autos antes da realização da AGC (fls. 21389-21394 da RJ) a necessidade de exclusão (i) das partes evidentemente relacionadas (sobre às quais não há qualquer discussão, como créditos das próprias Recuperandas); (ii) de eventuais debenturistas e/ou cotistas de fundos que possuam relação com as Recuperandas; e (iii) de credores relacionados ao Grupo Metha/OAS, tendo requerido, quanto ao item (iii), caso não fossem excluídos do quórum de votação, tivessem ao menos seus votos computados em apartado.

Isso porque, há nos autos da RJ relevante discussão acerca das relações escusas entre o Grupo Coesa e o Grupo Metha, que estão sendo apuradas pelo i. Administrador Judicial no Incidente Processual nº 0050481-26.2021.8.26.0100, tendo o Banco Santander demonstrado em sua petição que empresas, por exemplo, como a BR Terminais, KPE Performance em Engenharia S.A., Consórcio Arena Natal, Consórcio Mobilidade, EMPI – Empreendimentos Imobiliários Ltda, entre outras, são claramente vinculadas à Metha, e que esta, por sua vez, se confunde com a própria Coesa, tanto que o advogado que representou as Recuperandas nas AGCs, Dr. Renato Tavares, é apontado como conselheiro no site da Metha, a demonstrar, sem sombra de dúvidas, a relação entre as sociedades:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

METHA — QUEM SOMOS | NOSSOS NEGÓCIOS | COMPLIANCE | INSTITUTO | NOTÍCIAS

Renato Tavares

Conselheiro independente Metha

Graduado em Direito pela Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

Possui especialização em Direito Societário pelo Insper e LLM pela (Master of Law) pela Northwestern Pritzker School of Law, com certificado em Business Administration pela Kellogg School of management.

Ao longo de seus mais de 15 anos de carreira, atuou em diversas áreas do Direito, como contencioso cível, societário, M&A, restruturação de dívidas e contratos. Trabalhou em renomados escritórios, bem como no jurídico interno de empresas multinacionais e de grandes conglomerados brasileiros.

Possui larga experiência em direito societário, contratual e reestruturação de dívidas.

O Sr. Renato declarou:

(i) não possuir nem representar interesse conflitante com a sociedade e;

(ii) não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

(informação extraída do site da Metha)

Dr. Renato Fermiano Tavares

Advogado das Recuperandas

(assinatura constante na ata da AGC de 1.7.2022 – fls. 24025-24093 da RJ)

Curioso, aliás, que logo após a petição do Banco Santander, protocolada em 3.5.2022, houve alteração no contrato social da BR Terminais para tentar esconder a óbvia relação entre a empresa e o Grupo Metha – e, por conseguinte, a Coesa. Nesse sentido, veja-se que Josedir Barreto, apontado como Diretor Presidente da BR Terminais até 12.5.2022 (data de sua renúncia ao cargo), é também indicado no site da Metha como Conselheiro de Administração:

5.3. Conhecer a renúncia dos Srs. (i) Josedir Barreto dos Santos, ao cargo de Diretor Presidente; e (ii) José Manuel Boulhosa Parada, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Corporativo, ambas conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia nesta data, e que ficam arquivadas em sua sede, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados.

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BR Terminais de 12.5.2022, extraída do site da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP –, mesma ata em que alterada a denominação da sociedade para EPC Distressed I S.A.)

METHA QUEM SOMOS NOSSOS NEGÓCIOS COMPLIANCE INSTITUTO NOTÍCIAS

Conselheiros Administrativos

Josedir Barreto

Conselheiro de Administração Metha

Josedir Barreto é bacharel em Direito pela Universidade Salvador – UNIFACS, especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT e especialista em Direito Societário pelo INSPER Instituto de Pesquisa e Ensino. É fluente em português, inglês e espanhol.

O Sr. Josedir Barreto declarou:

(i) não possuir nem representar interesse conflitante com a sociedade e;

(ii) não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

(informação extraída do site da Metha)

Diante do exposto pelo Banco Santander, foi deferido o cômputo dos votos dos credores relacionados ao Grupo Metha/OAS em aparatado (decisão de fls. 24177-24181), assim como foi determinada a apresentação, pelas Recuperandas, de esclarecimentos. As Recuperandas, entretanto, apresentaram petição genérica nos autos, de modo que não é possível aos Credores ter a exata dimensão das partes a elas relacionadas para confirmar se de fato não foram computados na AGC votos de partes vinculadas às Recuperandas.

Como se não bastasse, as Recuperandas também não trouxeram elementos jurídicos aptos a demonstrar que as sociedades inseridas no polo ativo da RJ atuariam como uma única entidade, muito menos se tais sociedades representariam a totalidade das empresas de seu grupo empresarial – ponto que também está sendo apurado no incidente instaurado pelo i. AJ –, razão pela qual o Banco Santander se opôs à aprovação do PRJ em consolidação substancial.

Em realidade, se ainda está em trâmite o incidente de apuração de fatos promovido pelo Administrador Judicial para o esclarecimento das diversas questões que influem diretamente na verificação acerca da inclusão e/ou exclusão de empresas do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

polo ativo da recuperação judicial de origem, não há elementos objetivos para a análise da consolidação substancial.

O contexto de relações escusas entre o Grupo Metha e o Grupo Coesa já foi, inclusive, considerado pelo Exmo. Des. Grava Brazil que, em decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2068638-85.2022.8.26.0000, determinou que não se promova a homologação, até o julgamento do recurso, do PRJ eventualmente aprovado pelos credores.[1]

Para além da omissão na apresentação dos documentos que comprovem a segregação dos Grupos Coesa e Metha, as Recuperandas também se omitiram acerca das negociações que afirmam estar realizando com os credores para a aprovação do seu Plano de reestruturação.

Não se nega que o processo de recuperação judicial envolve a participação negocial entre Recuperandas e Credores. Entretanto, o que restou claro na Assembleia Geral de Credores realizada em 1.7.2022 (fls. 24025-24093) e na qual as Recuperandas, mais uma vez, requereram a suspensão para retomada da discussão do plano de recuperação na AGC do dia 2.8.2022, é que não há, efetivamente, qualquer informação sobre essas negociações. Não se sabe o nome e nem sequer a classe dos credores supostamente procurados e, muito menos, o escopo das negociações em curso. Nesse sentido, o Banco Santander se manifestou na AGC, nos seguintes termos:

> *"*A Dra. Marcely Ferreira Rodrigues, representante do Banco Santander, pontuou que os credores estão querendo conversar na AGC para que as informações sejam apresentadas para todo mundo de forma transparente, porém as Recuperandas não demonstram interesse de prestar os esclarecimentos e apresentar as informações. Parece que nenhuma negociação está acontecendo. Porém, continuam na esperança que consigam realmente tratar sobre o plano na próxima AGC.*"*

[1] "Por tais fundamentos, revejo, com determinação, a decisão de fls. 392/404, para conceder em parte o efeito suspensivo e determinar que não se promova, na origem, até o julgamento deste agravo, a homologação do plano, se, eventualmente, aprovado pelos credores."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

As Recuperandas solicitaram por três vezes a suspensão da AGC com o mesmo argumento: a necessidade de mais tempo em razão das negociações com os credores. Entretanto, nenhum credor presente em Assembleia indicou que foi procurado pelas Recuperandas. Pelo contrário, diversos credores manifestaram o mesmo descontentamento do Banco Santander com a ausência de informações:

> "O Dr. Mackysuel Mendes Lins, representante do credor quirografário Santos e Catão Ltda.(...) Na última AGC, as recuperandas se comprometeram a apresentar nova proposta com melhorias, porém sequer apresentaram o modificativo. Ressaltou que os credores quirografários não foram procurados e não possuem qualquer notícia de algum credor que tenha sido procurado para as negociações"
>
> "O Dr. Ricardo Castro Ramos, representante do credor O-TEK TUBOS BRASIL LTDA., relata a sensação de frustração dos credores em ouvir as Recuperandas apresentando respostas genéricas e evasivas. A ideia é equalizar interesses, mas não há respostas concretas, principalmente acerca de como tem se dado as negociações com os credores. Questionou com quem as recuperandas têm conversado."

O contexto da recuperação judicial é marcado pela falta de transparência, o que aumenta o interesse dos credores em saber se há negociações em curso, qual é o seu escopo e se de algum modo haveria interferência no plano de recuperação judicial apresentado. E, na realidade, a equalização dos seus interesses com os dos Credores deveria ser o objetivo principal das Recuperandas.

Foi, na verdade, o Banco Santander que, após a AGC do dia 1.7.2022, procurou as Recuperandas para tentar entender os termos do PRJ modificativo que seria levado à votação – e que de fato foi votado na AGC de 2.8.2022 – e quais negociações, e com quais credores, a Companhia estaria conversando. As Recuperandas, então, concordaram em atender o Banco Santander, mas se limitaram a apresentar as opções de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

pagamento previstas para os credores quirografários, sem fornecer, no entanto, quaisquer informações sobre negociações efetivamente em curso e sem qualquer possibilidade de influência do credor na proposta de reestruturação apresentada.

Nesse sentido, a postura do Grupo Coesa, ao não procurar os Credores para negociação, não prestar esclarecimentos acerca das supostas negociações em curso e não efetivamente negociar as disposições do Plano, utilizando-se do cerne negocial da recuperação judicial para justificar a sucessão de pedidos de suspensão até a véspera do prazo para tanto, é mais um motivo para a oposição do Santander à aprovação do PRJ.

Todo esse cenário demonstra que a linha mestra da presente recuperação judicial é, infelizmente, a ausência de informações, a obscuridade das operações e os fortes indícios de fraude, de modo que sequer seria possível aos Credores terem elementos para propor Plano de Recuperação Judicial alternativo.

E pior, conforme exposto pelo Banco Santander em seu Agravo de Instrumento nº 2063553-21.2022.8.26.0000, sequer se pode identificar na documentação juntada pelas Recuperandas e pelo i. Administrador Judicial qual atividade empresarial se estaria a tutelar por meio da recuperação judicial, o que afastaria por completo o interesse de agir das Recuperandas.

Como se extrai, dentre outros elementos, do relatório relativo às atividades das Recuperandas no período de outubro de 2021 a janeiro de 2022 (fls. 139-216): (i) a Construtora Coesa afirma possuir uma folha de pagamento de 545 funcionários no mês de janeiro de 2022; (ii) a Coesa Construção e Montagens afirma possuir uma folha de pagamento de 203 funcionários no mês de janeiro de 2022; e (iii) a Coesa Engenharia Ltda. afirma possuir 27 colaboradores, **todos afastados**.

Ainda mais impactantes são as informações prestadas pelas Recuperandas no sentido de que **inexistem funcionários** relacionados às sociedades Coesa Participações e Engenharia S.A., Coesa Logística e Comércio Exterior S.A., OAS Investments Limited e OAS Finance Limited.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

O cenário não é muito diferente na composição da folha de pagamento do último trimestre, juntada no relatório mensal de atividades de abril de 2022 (fls. 339-451):

CONSTRUTORA COESA S/A

Funcionários em:	fev/22	mar/22	abr/22
Normal	307	284	258
Férias	21	14	26
Afastado	369	368	387
Demitido	39	50	22
Saldo Final	736	716	673

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A

Funcionários em:	fev/22	mar/22	abr/22
Normal	150	152	162
Férias	20	11	9
Afastado	7	8	8
Demitido	22	11	3
Saldo Final	199	182	182

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

COESA ENGENHARIA LTDA

Funcionários em:	fev/22	mar/22	abr/22
Normal	0	0	0
Férias	0	0	0
Afastado	21	20	20
Demitido	1	1	0
Saldo Final	22	21	20

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

Soma-se a isso o fato de que, no relatório de atividades referente ao mês de fevereiro de 2022 (fls 217-288) consta que apenas as Recuperandas Construtora Coesa S.A., Coesa Construção e Montagens e Coesa Engenharia registraram faturamento no primeiro bimestre de 2022. Ainda, no relatório de fls.339-451, consta que, em abril de 2022, as Recuperandas Coesa Construção e Montagens; e Coesa Engenharia auferiram receitas insuficientes para cobrir os gastos de operação.

Ora, o retrato exposto é a prova de que as Recuperandas não possuem atividade empresarial passível de ser recuperada por meio do presente processo, de modo que, por mais esse motivo, é inviável validar as propostas apresentadas pelas Recuperandas.

Como se não bastasse, ainda que a análise pelos Credores do PRJ tenha restado irremediavelmente prejudicada diante de sua apresentação às vésperas da AGC e de forma intempestiva, já se pode constatar inúmeras ilegalidades, dentre as quais as abaixo listadas.

A Cláusula 2.3 do Plano de Recuperação Judicial viola o art. 66 da Lei nº. 11.101/2005, ao dispor que será permitida a alienação de bens e ativos, bem como sua locação ou arrendamento, sem previsão expressa de que deverá haver a autorização pelos Credores para a adoção de tais medidas.

A Cláusula 7, que prevê a oferta para aquisição, pelas Recuperandas, de certa quantidade de créditos concursais, viola, ainda, a igualdade de tratamento entre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

credores, oferecendo pagamento mais rápido para alguns credores em detrimento dos demais.

Por fim, o Banco Santander destaca que em nenhum contexto o seu voto poderá importar em concordância, renúncia, modificação ou liberação de quaisquer direitos e/ou garantias prestadas em seu favor, que devem ser integralmente mantidas, eis que plenamente válidas e eficazes.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

Vivianne da Silveira Abilio
OAB/SP 312.722

Marina Branco Campos
OAB/SP 311.802

Marcely Ferreira Rodrigues
OAB/SP 335.712

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BC.

Kelly Picazio

De: Ricardo Chiavegatti <Ricardo.Chiavegatti@sturzeneggerecavalcante.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:41
Para: grupocoesa
Cc: Daniel Pezzutti Ribeiro Teixeira; Bruno Marques Bensal
Assunto: RES: Ressalva por escrito à votação realizada na AGC de 02/08/2022
Anexos: Ressalva escrita SCADV 20220802 - v R C (1).pdf

[redacted]

Caro Sr. Administrador Judicial, boa tarde.

Na qualidade de procurador de Sturzenegger e Cavalcante Advogados Associados, submeto-lhe a ressalva escrita anexa, a qual peço seja encartada à ata da AGC ocorrida no dia 02/08/2022, e, ato contínuo, aos autos da Recuperação Judicial.

Atenciosamente,

Ricardo Chiavegatti
Fone: +55 11 4871-0121 / 11 99494-2971
Rua Vergueiro, 2016 – 12º andar
São Paulo | Brasília | Rio de Janeiro
sturzeneggerecavalcante.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COESA

Processo nº:	1111746-12.2021.8.26.0100
Procedimento:	Recuperação Judicial
Credor:	Sturzenegger e Cavalcante Advogados Associados
Devedora:	Construtora Coesa S.A.

STURZENEGGER E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.223/0001-56 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, às folhas 131/135 do Livro nº 101, de Registro de Sociedade dos Advogados sob o nº 9479, com sede na Rua Vergueiro, nº 2016, 6º e 12º andares, São Paulo/SP, vem, na RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED, apresentar sua RESSALVA ESCRITA à votação do Plano de Recuperação Judicial modificativo de fls. 24.623-25.208, que se encontra atrelado à relação de credores apresentada pelo administrador judicial às fls. 19.902-20.447.

1. Conforme se vê da fl. 25.436 dos autos, o próprio administrador judicial reconheceu que as recuperandas descumpriram compromisso firmado na última AGC:

> 12. Insta consignar que, apesar das Recuperandas terem se comprometido, na Assembleia Geral de Credores realizada no dia **01/07/2022**, a apresentarem o modificativo ao plano até o dia **28/07/2022**, este só foi protocolado em **29/07/2022**, às 00:58h.

São Paulo/SP
Rua Vergueiro, 2016
12º andar - Cep 04102-000
+55 11 4871 0121

Brasília/DF
SHS Quadra 6 - Conjunto A
Bloco E - Complexo Brasil 21
Salas 302 a 308 - Cep 70316-000
+55 61 3202 8802

Rio de Janeiro/RJ
Rua da Quitanda, 52
9º andar - Cep 20011-030
+55 21 2532 1051

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

2. O modificativo apresentado às fls. 24.623-25.208 não só foi apresentado tardiamente, como, na verdade, trata-se de novo plano de recuperação judicial, pelo que, caso não seja franqueado aos credores prazo para novas objeções (na forma do art. 55 da Lei nº 11.101/2005), este procedimento recuperacional será eivado de nulidade.

3. Com efeito, o "modificativo" apresentado, na verdade, cuida-se de novo plano de recuperação judicial, com capítulos inteiramente novos, de modo que implica restrição ao exercício da ampla defesa e da própria possibilidade de reflexão sobre seu teor sua apresentação tardia – após o aprazado entre as partes (art. 190 do CPC) –, e com menos de 3 dias úteis para que os credores possam sobre ele refletir.

4. Veja-se, a esse respeito que o próprio administrador judicial opinou (fl. 25.540) pela intimação dos credores para ciência. Requer-se, pois, seja conferido prazo para apresentar objeção, sem prejuízo dessa manifestação.

I. ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA 7 (VIOLAÇÃO AO ARTIGO 187 DO CÓDIGO CIVIL E 47 DA LEI Nº 11.101/2005)

5. A cláusula 7 do "modificativo" (abrangendo os itens 7.1 a 7.1.3) apresentado contém verdadeiro "leilão reverso". Veja-se a terminologia adotada pelas recuperandas:

a. na cláusula 7.1.1:

> os Credores Concursais que optarem por aderir à Oferta de Aquisição de Créditos Concursais deverão enviar às Recuperandas, nos termos do Oferta de Aquisição de Créditos Concursais, divulgada nos termos da Cláusula 7.1.2, a proposta de desconto que aceitam receber sobre os respectivos Créditos Concursais.

b. na cláusula 7.1.3:

> Aquisição dos Créditos-Alvo seguirá a ordem decrescente em relação aos titulares de Créditos-Alvo que oferecerem o maior desconto sobre os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

respectivos saldos de Créditos-Alvo, até a utilização total do Valor Ofertado.

6. Em outras palavras, o que tal disposição propõe é disfarçar um haircut abusivo, sob o argumento de que "a oferta do desconto foi do credor A ou B". Vale dizer, de um lado, aos credores quirografários (classe em que as recuperandas pretendem inserir o peticionário) são dadas opções abusivas de pagamento (cláusulas 3.3 a 3.3.8); de outro lado, as recuperandas, nessa cláusula estão a dizer "é o credor que escolhe o quanto vai 'perdoar' de seu próprio crédito – eu [recuperanda] só vou escolher quem quiser 'perdoar' mais".

7. Nessa perspectiva, não só há abuso de direito (vedado pelo art. 187 do Código Civil), como as recuperandas deixam de observar o trinômio de interesses capitulado no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

8. Com o devido acatamento, oferecer moratória da dívida não caracteriza plano de "recuperação judicial", mas de "inadimplemento judicial".

9. De rigor, portanto, sejam declaradas ilegais as disposições do capítulo 7 do plano dito "modificativo".

II. ILEGALIDADE DA CLÁUSULA 8.6 DO "MODIFICATIVO"

10. A cláusula 8.6 do "modificativo" A tentativa de abuso de direito é flagrante. Na exordial (item 16, fl. 6), as devedoras confessam que ajuizaram este segundo pedido de recuperação judicial porque não conseguem honrar seus créditos extraconcursais. Como esses créditos extraconcursais deram origem ao ajuizamento de ações de execução devido à inadimplência das devedoras para com seus contratantes originais, o PRJ, em arremate, vem propor que esses mesmos créditos extraconcursais, além de serem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

incluídos no concurso de credores, tenham as ações por meio das quais são cobrados extintas ou suspensas.

11. Ora, planos de recuperação judicial não podem ser utilizados como meio de inadimplemento creditício. Note-se: o que as recuperandas propõem (em nova violação ao art. 187 do Código Civil e 47 da Lei nº 11.101/2005) com tal disposição é uma verdadeira ação rescisória das execuções que possuem contra si, a despeito de a propositura de tais execuções ter sido deflagrada por decisões judiciais que as recuperandas declaradamente pretendem descumprir (em violação aos artigos 505 e seguintes do CPC).

12. Assim, de rigor também seja reconhecida a ilegalidade de tais cláusulas.

III. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 3.3 A 3.3.8.

13. O plano "modificativo" de recuperação judicial ("PRJ") afirma que os credores quirografários – classe em que as devedoras intentam inserir o peticionário – "poderão eleger a forma de pagamento" de seus créditos, entre três:

> 3.3.1. Opção A – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção A").
> 3.3.1.1. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção A terão vencimento no 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
> 3.3.1.2. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.1.4.
> 3.3.1.3. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.1.2 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.1.4. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados em 20 (vinte) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 6º (sexto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.4.2.1, de acordo com a seguinte regra:

Parcela	Valor Amortizado dos Créditos Quirografários – Opção A
1ª	0,125%
2ª	0,125%
3ª	0,125%
4ª	0,125%
5ª	0,125%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

6ª	0,250%
7ª	0,250%
8ª	0,250%
9ª	0,250%
10ª	0,250%
11ª	0,500%
12ª	0,500%
13ª	0,500%
14ª	0,500%
15ª	0,500%
16ª	1%
17ª	1%
18ª	1%
19ª	1%
20ª	Saldo remanescente

3.3.1.5. Bônus de Adimplência. Caso as Recuperandas estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras previstas nas Cláusulas 3.3.1.3 e 3.3.1.4 acima, será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante da 20ª (vigésima) parcela devida a título de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

amortização dos Créditos Quirografários – Opção A, prevista na Cláusula 3.3.1.4 acima.

3.3.1.6. Amortização Extraordinária. Os Créditos Quirografários – Opção A serão amortizados extraordinariamente caso as Recuperandas recebam, a qualquer tempo, os Recursos Alienação Nova Unidade de Engenharia, definidos na Cláusula 6.2.1 abaixo, sendo certo que os recursos destinados à amortização extraordinária serão aplicados na amortização das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 3.3.1.4 que sejam devidas em datas mais próximas à amortização extraordinária. Para que não restem dúvidas, as parcelas de pagamento que não tenham sido quitadas por força da amortização extraordinária não terão suas datas de pagamento alteradas, mantendo-se as datas de vencimento originalmente previstas na Cláusula 3.3.1.4.

3.3.2. Opção B – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários – Opção B").

3.3.2.1. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a implementação do pagamento previsto na Cláusula 3.3.2 acima.

3.3.2.2. Novação. Os Créditos Quirografários – Opção B serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.3.2.1 acima, passando a corresponder a R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso o montante de Crédito Quirografário – Opção B seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.3.2 representa o pagamento integral dos Créditos Quirografários – Opção B, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção B em questão.

3.3.3. Opção C – Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção C ("Opção C – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados abaixo ("Créditos Quirografários – Opção C").

3.3.3.1. Desconto. Será aplicado sobre os seus Créditos Quirografários – Opção C desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografários – Opção C, atualizado e corrigido até a Data do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

Pedido, com quitação parcial imediata do montante do Crédito Quirografário – Opção C correspondente ao referido desconto.

3.3.3.2. Vencimento. Os Créditos Quirografários – Opção C terão vencimento no 10º (décimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.3. Juros e Correção. Os Créditos Quirografários – Opção C serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

3.3.3.4. Data de Pagamento de Juros. Os juros e correção objeto da Cláusula 3.3.3.3 acima serão pagos anualmente, sempre no Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o primeiro pagamento de juros será devido no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.5. Cronograma de Amortização do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados em até 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano e a última na data de vencimento prevista na Cláusula 3.3.3.2, sendo certo que:

(i) o valor das seis primeiras parcelas corresponderá ao que for maior entre (a) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e (b) 50% (cinquenta por cento) do Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior; e

(ii) o valor da última parcela corresponderá ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C após a amortização do principal nos termos desta Cláusula 3.3.3.5 e da Cláusula 3.3.3.6.

3.3.3.5.1. Forma de Pagamento do Principal. Os pagamentos devidos nos termos da Cláusula 3.3.3.5 serão realizados mediante a distribuição pro rata do valor de cada parcela, considerando o saldo dos Créditos Quirografários – Opção C existente em cada data de pagamento.

3.3.3.5.2. Limite de Pagamento do Principal. O pagamento das parcelas fixas anuais está limitado ao saldo dos Créditos Quirografários – Opção C, sendo certo que, caso os Créditos Quirografários – Opção C sejam quitados antes do pagamento da última parcela em virtude da amortização extraordinária objeto da Cláusula 3.3.3.6, as Recuperandas estarão exoneradas da obrigação de pagamento das parcelas remanescentes previstas na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6. Amortização Extraordinária do Principal. Em caso de (i) sentença ou decisão interlocutória favorável a qualquer Recuperanda; (ii) celebração, por qualquer Recuperanda, de acordo judicial, extrajudicial, administrativo ou em arbitragem, nacionais ou estrangeiros; e/ou (iii) compra e venda, alienação, transferência ou cessão, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, dos Direitos Creditórios ("Eventos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

de Liquidez Direitos Creditórios"), será destinado para a amortização pro rata do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C o Percentual Aplicável dos recursos livres, desonerados e desembaraçados, líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas, honorários de assessores, verbas, reembolsos de qualquer natureza, bem como das obrigações de pagamento decorrente de endividamento eventualmente contraído pelas Recuperandas, direta ou indiretamente, para financiar e/ou antecipar o custeio dos Direitos Creditórios, que as Recuperandas venham a receber em decorrência dos Eventos de Liquidez Direitos Creditórios ("Recursos Direitos Creditórios").

3.3.3.6.1. Data de Amortização Extraordinária do Principal. Os Créditos Quirografários – Opção C serão amortizados, nos termos da Cláusula 3.3.3.6 acima, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.3.3.6.2. Não Antecipação do Cronograma de Amortização do Principal. A amortização extraordinária do saldo dos Créditos Quirografários – Opção C não altera o cronograma de amortização do principal previsto na Cláusula 3.3.3.5.

3.3.3.6.3. Garantia. Os pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.4, 3.3.3.5 e 3.3.3.6 serão garantidos por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre o Percentual Aplicável dos Direitos Creditórios, a qual deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.3.3.6.4. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Quirografários – Opção C, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.3.3.6.3.

3.3.3.7. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6 outorgará de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário – Opção C em questão.

3.3.3.8. Bônus Recursos Direitos Creditórios. Após a amortização total dos Créditos Quirografários – Opção C nos termos da Cláusula 3.3.3.5 e/ou da Cláusula 3.3.3.6 e até o 25º (vigésimo quinto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, os Credores Quirografários – Opção C continuarão a fazer jus à distribuição pro rata do valor correspondente ao Percentual Aplicável dos Recursos Direitos Creditórios mesmo após a quitação dos respectivos Créditos Quirografários – Opção C, deduzindo, em qualquer caso, os valores pagos a título de amortização do principal, nos termos das Cláusulas 3.3.3.5 e 3.3.3.6, após correção e atualização monetária nos termos da Cláusula 3.3.3.3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

14. Em síntese, são três as opções de pagamento das recuperandas:

a. pagamento do crédito a partir do 6º ano após a homologação do PRJ, em vinte anos, de modo que, supostamente:

b. em cinco anos, teriam adimplido 0,5% de seu crédito – essa constatação ganha especial corpo quando se tem em mente o racional utilizado pelas recuperandas para ajuizar esta segunda recuperação judicial: postergou-se a primeira recuperação judicial sem que o peticionário (extraconcursal) tenha recebido um centavo sequer e, exatamente cinco anos da concessão da primeira recuperação judicial ajuizou-se uma segunda recuperação judicial – observe-se: na mesma data do trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial anterior;

c. em vinte anos terão sido pagos – se não sobrevier terceira ou quarta recuperação judicial – 9,25% dos créditos, e, as recuperandas não esclarecem como serão pagos os 90,75% restantes;

d. pagamento dos créditos menores que R$ 10.000,00 – inaplicável ao peticionário;

e. pagamento de 20% do crédito, em supostas 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano:

i. primeiramente, o 4º aniversário da data de homologação judicial do plano, na verdade será o 5º ano (como se infere da cláusula 1.1.3), de modo que aqui não há garantia de que não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

haverá terceiro pedido de recuperação judicial, e, portanto, a opção "C" consistiria apenas numa simulação;

ii. além disso, um plano de recuperação judicial em que haja empresa a recuperar deve propor pagamento e com bases conhecidas, não em elementos desconhecidos (e nem as recuperandas podem quantifica-lo) como o "Resultado Ajustado das Recuperandas referente ao exercício social imediatamente anterior".

15. Novamente, opção A, transcende – e muito – o biênio de fiscalização judicial a que alude o art. 61 da Lei nº 11.101/2005.

16. A segunda evidência de sua abusividade é consequência do próprio expediente de que vem se utilizando as devedoras, que ingressaram com verdadeiro pedido de "recuperação judicial da recuperação judicial". Vale dizer, se as devedoras já ajuizaram uma segunda recuperação judicial, o que impedirá uma terceira, quarta, quinta recuperação judicial, e assim por diante? Esse tipo de expediente, por si só, revela uma abusividade que tem o objetivo de ocasionar uma eternização do débito.

17. A utilização da TR como taxa de atualização e correção monetária também padece de ilegalidade. Com efeito, o TJSP tem entendimento quanto à inadequação de referido índice em virtude de a taxa estar zerada há mais de dois anos, o que acarretaria deságio implícito.

18. Nesse sentido:

> (...) Ainda que a fórmula de atualização deva ser estabelecida entre as partes, o índice previsto no plano homologado não está mais atrelado a esta função e perdeu, concretamente, a possibilidade de atender a finalidade de contrapor a perda de valor do padrão monetário nacional,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

> o real. Com efeito, a Taxa Referencial (TR), atualmente, tem sido publicada pelo Banco Central do Brasil (já há mais de dois anos) com alíquota igual a zero, o que equivale à ausência de correção monetária, subsistindo um perdão forçado ou uma apropriação camuflada de valores, o que não se pode admitir.
> (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento 2009322-78.2021.8.26.0000, Relator Des. Fortes Barbosa, j. em 25.03.2021)

19. É, pois, sob a perspectiva do abuso de direito (art. 187 do Código Civil) que a questão deve ser vista.

20. As opções B e C são, por sua vez, nulas.

21. A opção B, caso se imaginasse possível, implicaria o recebimento de 0,005% do crédito do peticionário, o que implicaria um deságio teratológico e sem precedentes na jurisprudência pátria.

22. A opção C, por sua vez, além de não conferir qualquer garantia de que será ajuizado um terceiro ou quarto pedido de recuperação judicial, pauta-se em elementos incertos ("Resultado Ajustado") e impõe, logo de início, um haircut abusivo (80%). Além disso, encontra-se desacompanhada de qualquer evidência de quais são os créditos de ações arbitrais em comento; e, mesmo que assim não fosse, contemplaria mera expectativa de crédito, sem garantia ou lastro de qualquer espécie. Vale dizer, a menção a recursos gerados pelos "Direitos Creditórios" é ilíquida e, portanto, abusiva. Note-se que o PRJ traz como definição de "Direitos Creditórios" os indicados no Anexo 1.1.48 (a partir da fl. 24.468), em que constam apenas números de Procedimentos Arbitrais, sem que se possa saber ao certo qual o valor será apurado em tais ações/acordos/alienações e, muito menos, quando referidos valores estariam efetivamente disponíveis para pagamento aos credores, a evidenciar a iliquidez dessa aparente opção de pagamento.

23. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

> Recuperação judicial. Iliquidez das parcelas verificada. Ausência de certeza sobre o valor exato a ser pago a cada credor e em cada parcela mensal e anual. Necessidade de definição e submissão da proposta aos credores, conferido o prazo de 30 (trinta) dias para que a recuperanda promova o aditamento e submeta a nova assembleia, pena de convolação em falência.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2286316-37.2019.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 24.08.2020)

24. Da mesma forma como constou do precedente acima, a opção C, não subsidiada de lastro de qualquer espécie, impede que os credores possam fazer qualquer juízo de certeza sobre a liquidez do que é oferecido pelo Plano de Recuperação Judicial, que, por isso, deve ser rechaçada, pois, da forma como posta, impede a aferição de viabilidade econômica do plano, contrariando frontalmente o art. 53, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

IV. PERSPECTIVA DA FALTA DE TRATAMENTO ISONÔMICO A CREDORES DE UMA MESMA CLASSE ("PAR CONDITIO CREDITORUM" – ART. 126 DA LEI Nº 11.102/2005)

25. O plano de recuperação objetado prevê três possibilidades de tratamento aos credores quirografários, o que viola o art. 126 da Lei nº 11.101/2005, e, portanto, denota ilegalidade das cláusulas relativas às opções A, B e C.

26. Dessas três possibilidades, no caso do peticionário: a primeira implica receber a0,5%, se não houver terceira recuperação judicial, a partir do 6º ano de homologação do PRJ; a segunda, implica o recebimento de 0,005% de seu crédito; e, por fim, a terceira, veio desacompanhada de qualquer lastro e, também está sujeita a não se propor uma terceira recuperação judicial.

27. Para além da ilegalidade dessas disposições per se, o que se verifica é que credores em idêntica situação estão a receber tratamento distinto, o que é inadmissível. Por mais que o PRJ busque negar isso - afirma na cláusula 2.2.1 que haveria tratamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

isonômico –, a mera afirmação não tem o condão de imbuir qualquer legalidade à diferenciação feita pelas devedoras.

28. Nesse sentido é o entendimento do TJSP:

> Não se pode admitir que, no mesmo processo de recuperação judicial, credores em idêntica situação recebam tratamento distinto, ainda que por força de alteração em entendimento jurisprudencial anterior. Isso implicaria violação aos princípios da isonomia e da par conditio creditorum, no que aplicável à recuperação judicial.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2107680-15.2020.8.26.0000, Relator Des. Grava Brazil, j. em 18.08.2020)
>
> não basta que o pagamento seja feito conforme as condições do plano. O que se busca impedir, aqui, é a concessão de vantagens ou desvantagens a credores que igualmente estão sujeitos ao processo recuperatório e, em idênticas condições, aceitaram conferir, às recuperandas, descontos e longos prazos para o pagamento do seu crédito.
> (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2033754-64.2021.8.26.0000, Relator Des. Araldo Telles, j. em 30.11.2021)

29. De rigor, portanto, ante a flagrante disparidade de tratamento a que as devedoras buscam submeter os credores quirografários, cada qual dotada de seu viés de ilegalidade (quer por prever-se um prazo excessivamente longo, quer por prever-se um deságio abusivo ou, ainda, índice de correção reconhecidamente ilegais), sejam elas intimadas a apresentar novo PRJ, sob pena das soluções legais.

V. ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 E 5.3 (ARTS. 60, 66 E 142 DA LEI Nº 11.101/2005).

30. As cláusulas 2.3 e 2.4 trazem as seguintes previsões:

> 2.3. Alienação de Bens e Constituição de UPIs. As Recuperandas estão autorizadas desde já a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

> judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte de seu ativo circulante, assim como bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, observados para todos os casos os termos, condições e restrições descritos na Cláusula 5.
> 2.4. Reorganização Societária. As Recuperandas ficam autorizadas a realizar operações de reorganização societária, incluindo aquelas necessárias para implementação deste Plano, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões e transformações, ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo COESA, observado o previsto na Cláusula 6.

31. O patrimônio das devedoras é a única garantia de pagamento dos credores. E, por esse motivo, toda alienação de seus ativos deve contar com prévia autorização judicial e oitiva do Comitê de Credores, nos termos dos arts. 60 e 66 da Lei nº 11.101/2005.

32. As cláusulas 2.3, 2.4, 5, 5.1, 5.2 e 5.3 não estipulam quais bens e ativos podem ser objeto dessa alienação ou oneração, o que vai de encontro com a previsibilidade e controle de legalidade de que deveria ser imbuído o processo de recuperação judicial.

33. Note-se que o PRJ sequer descreve os termos de composição das UPIs ou o processo competitivo que será adotado para sua eventual alienação.

34. Ainda, as cláusulas 2.3, 5.1 e 5.2 conferem às devedoras autorização para a alienação, venda, locação, arrendamento, dação em pagamento, remoção, oneração, e oferecimento em garantia, inclusive judicial de bens do seu ativo não-circulante. Ocorre que, nos termos do art. 35, I, g, da Lei nº 11.101/05, a competência para deliberar sobre a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não previstos no plano de recuperação judicial é da Assembleia Geral de Credores.

35. Veja-se: não se pode prever genericamente a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, devem ser identificados e nomeados de quais bens se trata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

36. A previsão, tal como lançada (sequer se prevê um processo competitivo, como exige o art. 142, V, da Lei nº 11.101/05), é ilegal.

VI. ILEGALIDADE DO TRATAMENTO DADO AOS CREDORES TRABALHISTAS (ARTS. 54 E 126 DA LEI Nº 11.101/2005).

37. O tratamento dos créditos trabalhistas encontra-se assim disposto no PRJ:

> 3.1.1. Opção A – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção A terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em dinheiro, em parcela única, devida no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição ("Créditos Trabalhistas – Opção A").
> 3.1.1.1. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano), desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.1 acima.
> 3.1.1.2. Novação. Os Créditos Trabalhistas – Opção A serão novados, após a atualização de juros e correções previstos na Cláusula 3.1.1.1 acima, passando a corresponder a R$ 7.000,00 (sete mil reais), caso o montante de Crédito Trabalhista – Opção A seja superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais).
> 3.1.1.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas – Opção A, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Credor Trabalhista que eleger esta opção.
> 3.1.2. Opção B – Créditos Trabalhistas. Credores Trabalhistas que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Trabalhistas") terão seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos da seguinte forma ("Créditos Trabalhistas – Opção B"):
> 3.1.2.1. Parcela Inferior a 150 Salários Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos ("Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial") será paga em recursos monetários nacionais com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
> 3.1.2.2. Juros e Correção. Os Créditos Trabalhistas – Opção B serão corrigidos e atualizados de acordo com a TR, acrescida de sobretaxa de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 acima.

3.1.2.3. Quitação. A implementação dos pagamentos previstos nesta Cláusula 3.1.2.1 representa o pagamento integral dos Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Créditos Trabalhistas Opção B – Parcela Inicial.

3.1.2.4. Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos será reestruturada e paga: (a) por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), de maneira pro rata entre o saldo dos Créditos Trabalhistas – Opção B que tiverem optado por esta forma de pagamento, após o pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.1 ("Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B"); ou (b) por meio da Opção A – Créditos Quirografários ou da Opção B – Créditos Quirografários, conforme eleito pelo respectivo Credor.

3.1.2.5. Escolha da Forma de Pagamento. Será facultado ao Credor Trabalhista eleger o tratamento que será dado a parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção B que exceder o montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, podendo optar entre (a) Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B; (b) a Opção A – Créditos Quirografários; ou (c) Opção B – Créditos Quirografários, devendo, para tanto, ser observado o quanto previsto na Cláusula 4.1 abaixo.

3.1.2.6. Data de Pagamento do Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B. O Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B será realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as Recuperandas receberem quaisquer Recursos Direitos Creditórios.

3.1.2.7. Garantia. O pagamento previsto na Cláusula 3.1.2.6 será garantido por cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável, sobre 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios que deverá ser constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.1.2.8. Agente de Garantia. As Recuperandas deverão contratar empresa especializada e de renome na prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento de garantias que deverá representar os Credores Trabalhistas que tiveram que validamente elegerem o Pagamento Variável – Créditos Trabalhistas Opção B, no instrumento de garantia celebrado nos termos da Cláusula 3.1.2.7.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Vencidos de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, vencidos nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

meses de julho, agosto e setembro de 2021, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos, nos termos do art. 54, §1º, da LFR.

38. Primeiramente, não pode haver distinção entre os créditos trabalhistas, sob pena de violação ao art. 126 da Lei nº 11.101/2005.

39. Em relação aos Créditos Trabalhistas – Opção A há questão semelhante àquela dos Créditos Quirografários – Opção B, vale dizer, a "proposta" das devedoras é aqui de imposição de um haircut dissimulado. A proposta pode até interessar a minoria da classe trabalhista, com créditos até esse montante, mas para os credores que detêm créditos acima de R$ 7.000,00 impõe-se um haircut que variará conforme o valor do crédito daquele credor específico. Isto é, o valor e o haircut podem parecer legítimo para créditos até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mas é insignificante para os créditos milionários que existem nessa classe.

40. A opção B de pagamento da classe trabalhista divide-se em créditos inferiores a 150 salários-mínimos e créditos superiores a tal quantia.

41. Na hipótese de créditos inferiores a 150 salários-mínimos as devedoras propuseram um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhista Opção B – Parcela Inicial, em dinheiro, em parcela única, devida no primeiro Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

42. Essa hipótese vai de encontro ao disposto no art. 54 da Lei nº 11.101/05. Não pode haver deságio na classe I, e, portanto, essa previsão é ilegal.

43. A cláusula 3.1.2.4, que trata das hipóteses de créditos superiores a 150 salários-mínimos, é ainda pior (e viola, em três perspectivas, o art. 54 da Lei nº 11.101/05) afirma que os pagamentos serão feitos na forma sugerida aos Credores Quirografários Opção A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.

STURZENEGGER E CAVALCANTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ou B, cujas ilegalidades já foram apontadas. Ou, caso seja a "opção" do credor, por meio do recebimento de 10% (dez por cento) dos Recursos Direitos Creditórios, cujo valor sequer se pode precisar.

44. Além disso, a cláusula 3.1.2.4 afirma que é "facultado ao Credor Trabalhista eleger uma das opções de pagamento previstas na Cláusula 4.1 abaixo". Ocorre que a cláusula 4.1 não prevê opções de pagamento, mas apenas informa o prazo para os credores manifestarem sua opção de pagamento.

45. Assim, também sob esse ponto de vista, o PRJ padece de ilegalidades e deve ser rechaçado.

VII. PEDIDO.

46. Diante do exposto, evidenciadas as ilegalidades e inconsistências do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, requer o credor peticionário que as ilegalidades apontadas sejam reconhecidas e sanadas, a fim de que se possa ter uma deliberação que preserve os dispositivos legais nesta manifestação elencados.

São Paulo, 2 de agosto de 2.022.

RICARDO CHIAVEGATTI

Digitally signed by RICARDO CHIAVEGATTI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RICARDO CHIAVEGATTI
Date: 2022.08.02 17:40:00 -03'00'

Ricardo Chiavegatti
OAB/SP 183.217

Bruno Marques Bensal
OAB/SP 328.942

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 18:42 , sob o número WJMJ22413452508
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código D8B78BF.